

# **MUNICÍPIO DO SEIXAL**

## **CÂMARA MUNICIPAL**



**ATA N.º 07**

**Reunião ordinária realizada a  
sete de abril de dois mil e vinte e um**

**SEIXAL**

- ORIGINAL -



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

747  
A

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL  
REALIZADA A 07 DE ABRIL DE 2021**

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um realizou-se pelas 15.16 horas, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal, não presencial por força das medidas implementadas e relativas à situação epidemiológica do novo Corona Vírus-COVID 19.

Iniciou a direção da Reunião o Senhor Vice-Presidente da Câmara Joaquim Carlos Coelho Tavares, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Moraes Moraes.

O Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, compareceu no decorrer dos trabalhos.

Faltou à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Vereador Nuno Miguel Moreira, substituído pela Senhora Vereadora Cláudia Marina Guerreiro, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos art.s 34º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a redação da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contendem com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo nº 1154/03 de 18.11.2010).

**I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO**

**Nos termos do n.º 2 do art. 3º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, alterada pela Lei n.º 4-B/2021 de 1 de fevereiro, por força das medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo novo Corona Vírus-COVID 19, esta reunião ordinária é realizada por videoconferência ou outro meio digital disponível, encontrando-se suspenso este período.**

**II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal**, deu início à reunião, na medida em que o senhor presidente estava em trânsito. Passou para o período da ordem do dia dando algumas informações relativamente à situação pandémica e às questões que se prendem com a evolução no concelho. Em relação aos dados relativamente a dia 30, existiam 66 casos ativos, neste momento existem cerca de 71. Deu nota que a média da AML é de 75, portanto, o Seixal encontra-se abaixo da média da AML. Deu nota também de que esta situação comparativamente com os restantes municípios, designadamente, o mais expressivo, deixa este concelho num patamar mais abaixo, o demonstra que a população deste concelho tem acatado as orientações da DGS, e cumprido as regras do



74  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

confinamento. Disse que das informações que chegam por via do ACES, irá haver vacinações durante a semana e também no sábado e domingo, para os professores e os funcionários da educação. Passou para o período da ordem do dia, dando como aprovada a ata da reunião ordinária de 24 de março de 2021. Passou para o ponto 3, referindo-se ao Manual de Gestão e Política da Qualidade da Câmara Municipal do Seixal.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, interveio dizendo que o Bloco de Esquerda há 15 dias entregou uma proposta sobre a tarifa automática da água, da tarifa social da água, atendendo ao atual período em que se vive, e porque entendemos que é uma questão fundamental para a população a pergunta que deixou ao executivo é que análise fez sobre esta proposta, uma vez verificou que a proposta não veio a esta reunião de câmara e porque entende que já é, e deve ser um direito desta população, a tarifa automática da água, podendo abranger muitas famílias neste concelho. E nessa medida atendendo à urgência que lhe parece ser esta matéria, atendendo a que os critérios provavelmente serão os mesmos que atualmente existem no município em vigor, mas que carecem de inscrição, perguntou ao executivo sem fez ou não a ponderação sobre esta proposta, e quando é que pretende vir aplicá-la. Disse ainda também que no município de Lisboa, esta proposta já foi aprovada por unanimidade, inclusivamente pelo próprio PCP, e, portanto, via com bom agrado o deferimento desta proposta e que viesse à próxima reunião de câmara.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, mostrou -se surpreendida com a venda do moinho de maré velho, o Moinho dos Paulistas. Disse que era importante que a câmara, esclarecesse ou se teve conhecimento da venda, e se, exerceu o direito de compra. E ainda se tem algum conhecimento sobre o projeto para a área. Deixou uma segunda pergunta, se já existe uma data precisa para proceder ao pagamento das senhas de presença nas mesas de voto das eleições Presidenciais.

**A Senhora Vereadora Cláudia Guerreiro**, disse que não podia deixar de agarrar o desafio do senhor vereador Francisco que era de abordar o Dia Mundial da Saúde que hoje é comemorado. Sem dúvida que é imprescindível falar sobre o assunto, apesar que, nos últimos tempos falar mais da doença do que na saúde, porque o que se fala mais nos dias de hoje é sobre o Covid 19, que é a doença e o que nós temos que abordar mais é a intervenção e a saúde. A Organização Mundial da Saúde este ano traz o tema a nível do âmbito da saúde, é o tema Construir um Mundo Mais Justo e Saudável e o que se pretende é alertar para as desigualdades, o acesso aos cuidados de saúde e mobilizar os decisores políticos e a sociedade civil para a resolução deste problema. Espero que sejam realizadas estratégias de intervenção a nível local neste âmbito para dar resposta a este desafio que é lançado a nível da Organização Mundial da Saúde. Deixou esta frase e espera que mais que esta seja, a esta questão que seja feito, “O progresso é impossível sem mudança; e aqueles que não conseguem mudar as suas mentes não conseguem mudar nada”, o George Bernard Shaw já o dizia, por isso espera que, tenhamos capacidade de mudar.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, sobre as senhas de presença, disse que ainda não foram pagas, porque também ainda não fomos ressarcidos por parte de quem deve fazer a transferência do dinheiro. Disse estarem a aguardar a realização dessa transferência. Fez um comentário relativamente à questão de ser hoje o Dia Mundial da Saúde. Concorda com aquilo que foi dito, com uma ressalva. É verdade que o direito à saúde para todos e neste período de pandemia em que mais uma vez o Serviço Nacional de Saúde que é a nossa grande baliza, deu uma resposta muito, muito grande, independentemente das dificuldades que possa atravessar, com falta de meios, com falta de financiamento e que o Serviço Nacional de Saúde conseguiu e os seus atores, conseguiram dar a resposta, às vezes reinventando-se para situações em que não havia essa capacidade. E, portanto, julga que todos aqueles que fazem parte do Serviço Nacional de Saúde estão de parabéns e mais uma vez também, o agradecimento pelo seu empenhamento, dedicação com que têm colocado e dado resposta neste período de pandemia. Agora também é verdade “Construir um Mundo Mais Justo e Saudável”, está nos desígnios de todos nós, independentemente dos objetivos dos OMS. Agora também dizer que não se fazem omeletes sem ovos e também é verdade que a saúde que



75+

0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

devia também a par da saúde, da educação, da habitação serem as três áreas, os três grandes pilares de uma sociedade equilibrada e desenvolvida, e sejamos honestos, as coisas não são assim. Há falta de vontade política para dar um passo mais à frente e fazer com que a saúde seja um direito para todos. Disse que essa questão não se restringe apenas em Portugal, sabendo dos problemas que envolvem o resto do mundo, basta analisar países, as diferentes áreas geográficas do mundo com as diferentes guerras com os refugiados que existem, com os conflitos que existem no mundo para perceber que a saúde ainda é só para alguns. Como exemplo disso, vemos os países ricos terem capacidade financeira em adquirir as vacinas e vemos os países pobres com muita dificuldade e ficarem ao sabor das grandes empresas farmacêuticas. E por isso hoje Dia Mundial da Saúde, dizer que a Saúde não será uma miragem, mas está muito aquém daquilo que é os desígnios da OMS e também os desígnios da Organização das Nações Unidas para esta área. Quanto ao Seixal, fazer mais uma vez referência que aprovámos em reunião de câmara a nossa estratégia municipal para o combate à Covid, é uma ferramenta de trabalho, mas temos outras, temos o Seixal Saudável enquanto organismo que também em parceria com todos aqueles que fazem parte com todas as instituições e que fazem parte deste grupo de trabalho, portanto, temos provas e temos desenvolvido projetos que vão no sentido da promoção da saúde, que queremos que seja cada vez mais e melhor. E, portanto, cabe a cada um de nós, e ao estado central, olhar para estas questões e definir as linhas estratégicas para que a saúde, e seja cada vez mais alargada a todos e que todos tenham direito a ela, independentemente da sua condição social, religiosa, financeira. Concluiu dizendo que, queremos um Município cada vez mais saudável, e que os projetos sejam desenvolvidos com todos e para todos.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, reforçou a pergunta deixada pela vereadora Elisabete Adrião, e também o vereador Manuel Pires, que, com certeza deve estar a par desta situação ou pelo menos gostaria de ouvir a sua opinião, quer também ouvir, da parte do Senhor Presidente da Câmara, pese embora ainda não se encontre na reunião. Hoje em dia nenhum património do Seixal é vendido, sem que a Câmara não saiba, há um sistema que a Câmara tem para o conseguir verificar o que é que está à venda para saber se há interesse ou não em adquirir e fazer o direito de opção. Sendo o moinho de maré velho um edifício muito diferente do moinho de maré novo, aliás é um dos poucos moinhos de maré que, julga que já na época tinha dois andares, e é um edifício classificado de interesse público, aliás a própria Câmara Municipal do Seixal no seu edital pensou de 1983, assim o definiu. Perguntou se ação ou direito de opção uma vez que o edifício foi vendido. Se é um edifício de interesse público, não devia vir à posse da Câmara, ao invés de estar num particular e sendo a única solução para o poder adquirir tratando-se de um edifício classificado, porque é que a Câmara não fez o direito de opção.

**O Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que relativamente às questões do moinho como tinha já colocado anteriormente da conversa informal feita, o senhor presidente seria a pessoa indicada para esclarecer. Informou o senhor vereador Francisco Morais que relativamente à tarifa da água, está-se a avaliar essa questão, e saber quais os procedimentos necessários para o efeito. Como sabem aprovámos na última reunião uma redução de 20% durante três meses da tarifa da água sobre as tarifas da água saneamento e de resíduos para todos os consumidores e, portanto, esse processo também está em curso e temos condições para avaliar essa outra proposta e ver o momento em que teremos condições de a implementar e depois discuti-la e aprová-la em reunião de câmara. Relativamente às senhas de presença, julga que na próxima semana teremos a transferência e, portanto, trataremos desse assunto.

Deu uma nota complementar sobre o que a senhora vereadora Manuela Calado disse e que tem a ver com a Estratégia Municipal de combate à Covid e vem a propósito também do Dia Mundial da Saúde, e com muito agrado a senhora vereadora Cláudia trouxe aqui essa nota da capacidade de mudar, nós também gostaríamos de ver essa capacidade de mudar no governo, relativamente às vacinas, e aos compromissos que têm com as farmacêuticas, porque a vacina é a arma mais poderosa que dispomos para o combate ao Covid. E, portanto, há uma responsabilidade acrescida do governo pelo facto de não estar a dar a resposta que é necessária neste contexto, para já não



## Município do Seixal Câmara Municipal

747  
A

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

falarmos de outras matérias, que têm estado em cima da mesa, e que são completamente inconcebíveis no que diz respeito às vacinas que estão a ser administradas e que só causam mau estar, suspeição e dificuldades. Portanto, a melhor forma de comemorar este Dia Mundial da Saúde teria sido com uma declaração do senhor Primeiro-ministro a dizer que iria adquirir as vacinas onde existem para que possa administrar a todos os portugueses o mais rapidamente possível. Deu uma outra nota, temos capacidade instalada no mínimo para dar 1.200 vacinas por dia, e podemos instalar mais.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, perguntou novamente sobre a venda do moinho, e mostrou alguma perplexidade por apenas o senhor presidente ter capacidade de responder.

**O Senhor Vereador Manuel Pires**, respondeu dizendo que tinha feito diligências no sentido de saber quem tinha adquirido, mas infelizmente não conseguiu obter qualquer resposta. Agradece que quem tiver alguma informação nesse sentido, que a preste.

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 069/2021, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

#### 1. INFORMAÇÕES

- **Informação nº 119/2021** – Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão de Comunicação e Imagem, Dra. Leontina de Sousa, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 2074-PCM/2019, de 06 de setembro, referente ao mês de março.
- **Informação nº 120/2021** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Estratégico, referente ao mês de fevereiro.
- **Informação nº 121/2021** – Relatório de atividades do Gabinete Controlo Interno, Qualidade e Auditoria, referente ao mês de fevereiro.
- **Informação nº 122/2021** – Relatório de atividades da Divisão de Social e Cidadania, referente ao mês de fevereiro.
- **Informação nº 123/2021** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Manuela Calado, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2017 datado de 6 de setembro, entre o período de 01 a 31 de março.
  - AUTO DE MEDAÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (26/VMC/2021-CONS PRÉVIA 33/2020-EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NA RUA DOS PINHEIROS

NO CASAL DO MARCO E AV QTA DA ATALAIA NA CRUZ DE PAU - 2º AUTO DE MEDAÇÃO;36/VMC/2021-CONS PRÉVIA 51/2020-EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NA FREGUESIA DE AMORA - AUTO DE MEDAÇÃO 1).

- AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (30/VMC/2021-127-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 127-H/20; 31/VMC/2021-95-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 95-H/20; 37/VMC/2021-78-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 78-H/20; 38/VMC/2021-03-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 03-H/21; 40/VMC/2021-115-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 115-H/20; 41/VMC/2021-123-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 123-H/20; 43/VMC/2021-13-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 13-H/21; 44/VMC/2021-116-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 116-H/20;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 07/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

45/VMC/2021-124-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 124-H/20; 47/VMC/2021-120-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 120-H/20; 48/VMC/2021-125-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 125-H/20; 49/VMC/2021-126-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 126-H/20).

- AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (28/VMC/2021-02-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 02-E/21; 29/VMC/2021-06-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 06-E/21; 39/VMC/2021-26-E/20-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 26-E/20; 46/VMC/2021-41-E/20-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 41-E/20).

- AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (23/VMC/2021-271/DH/SGAH-PROGRAMA "REABILITE O SEU PRÉDIO").

- ELABORAÇÃO DE EDITAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (32/VMC/2021-55-E/19-ELABORAÇÃO DE EDITAL P/ NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA; 33/VMC/2021-35-E/19-ELABORAÇÃO DE EDITAL P/ NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA).

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (25/VMC/2021-AJUSTE DIRETO 35/2020-OBRAS DE MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS

INTEGRADOS NO CENTRO COMERCIAL DO MIRATEJO; 27/VMC/2021-AJUSTE DIRETO 31/2020-EMPREITADA P/ CONSTRUÇÃO DA NOVA LOJA DO MUNICIPE EM MIRATEJO; 35/VMC/2021-AJUSTE DIRETO 34/2020-CONSTRUÇÃO DE MACICOS P/ ANCORAGEM DE MUPIS E QUIOSQUES NO ÂMBITO DO LVPD; 42/VMC/2021-223/DCA/2021-DC/GPC-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS P/ A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS).

- PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (34/VMC/2021-76/DCA/2021-PROPOSTA DE REVOGAÇÃO S/ A DECISÃO DE CONTRATAR).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (24/VMC/2021-76/DCA/2021-PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO P/ APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS).

➢ **Informação nº 124/2021** – Relatório de atividades do Departamento de Participação, Atendimento e Tecnologias, referente ao 4º trimestre de 2020.

➢ **Informação nº 125/2021** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Cultura, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 12 a 25 de fevereiro.

➢ **Informação nº 126/2021** – Relatório de atividades do Serviço Municipal de Proteção Civil, referente ao 1º trimestre de 2021.

➢ **Informação nº 127/2021** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 06 de setembro, entre o período de 01 a 31 de março.

- 024/VJCG/2021 - 03.02.2021 -



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

NOBRIMPULSO, LDA - 2º auto de medição da empreitada de Adequação de passadeiras na área do Município do Seixal (MGD 4300) CP 1/2021 - DOMEPE-DTEP - €89.977,80 + IVA;  
- 025/VJCG/2021 - 04.02.2021 - EQUILIBRIO ESTÁVEL - ENGENHARIA CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL LDA. - Aprovação das fichas do Plano de Segurança e Saúde em fase de execução de obra, da empreitada "Requalificação da EB1 de Corroios". - DOMEPE-DOM;  
- 026/VJCG/2021 - 09.02.2021 - BAULAND - UNIPESSOAL, LDA - Aprovação das fichas do Plano de Segurança e Saúde em fase de execução de obra, da empreitada de requalificação do espaço exterior e Dog-Park na rua Natália Correia - Santa Marta do Pinhal - CP 20/2020. MGD 5083 - DOMEPE-DTEP;  
- 027/VJCG/2021 - 09.02.2021 - BAULAND - UNIPESSOAL, LDA - Aprovação da fiscalização para a obra da empreitada de requalificação do espaço exterior e Dog-Park na rua Natália Correia - Santa Marta do Pinhal - MGD 5080 - DOMEPE-DTEP;  
- 028/VJCG/2021 - 09.02.2021 - PROPEMI-PROTEÇÃO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA LDA - Aprovação do Segundo pedido de prorrogação do prazo para a "Empreitada de sinalização horizontal na Freguesia de Corroios" - CP 01/2020 - MGD 5495 - DOMEPE-DTEP;  
- 029/VJCG/2021 - 09.02.2021 - JOSÉ ANTÓNIO MONTEIRO - Proposta de embargo - Construção localizada na Rua Leite de Vasconcelos, 23, Pinhal Conde da Cunha, Amora - proc nº 059.20-476B20 - MGD 6468 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;  
- 030/VJCG/2021 - 10.02.2021 - EDP - SA - Proposta para autorização de pagamento de despesas antecipadas referente ao orçamento referente a encargos de ligação à rede de baixa tensão da PM Paio Pires - proc. 2019/300.10.001/24 - DOMEPE-DOM - 2.863,82+IVA;  
- 031/VJCG/2021 - 10.02.2021 - Proposta de revogação da decisão de contratar referente à Empreitada Sistema de controlo e proteção anti-chuva para o Polidesportivo da Mundet - MGD 3135 - DOMEPE-DOM;  
- 032/VJCG/2021 - 10.02.2021 - PROPEMI-PROTEÇÃO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA LDA - 3º Auto de Medição da empreitada de Sinalização horizontal na freguesia de

Corroios - proc. CP 01/2020 - MGD 5841 - DOMEPE-DTEP - €9.470,29;  
- 033/VJCG/2021 - 12.02.2021 - ANA LUCIA SOARES FRANCO - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F 31/2018 que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de proceder à legalização dos aparelhos de ar condicionado colocados no imóvel sito em Rua de Niza, n.º 6, 1ºesq Vale de Milhaços - Corroios - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;  
- 034/VJCG/2021 - 12.02.2021 - VIAMARCA-PINTURA DE VIAS RODOVIÁRIAS S A - Aprovação das fichas de segurança da empreitada "Manutenção de Sinalização Horizontal de Passadeiras na Proximidade de Escolas" - DOMEPE-DTEP;  
- 035/VJCG/2021 - 15.02.2021 - VIAMARCA-PINTURA DE VIAS RODOVIÁRIAS S A - Aprovação do diretor de fiscalização (Dr. Valdemar Silva) para a empreitada "Manutenção de Sinalização Horizontal de Passadeiras na Proximidade de Escolas" - DOMEPE-DTEP;  
- 036/VJCG/2021 - 15.02.2021 - JOSÉ ANTÓNIO MONTEIRO - Auto de Embargo - Construção localizada na Rua Leite de Vasconcelos n.º 23 Pinhal Conde da Cunha-Amora (Proc.009/DFM-FOU/2021) - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;  
- 037/VJCG/2021 - 15.02.2021 - CASP, ENGENHARIA E GESTÃO LDA - Proposta de Adjudicação para a aquisição de serviços para a Elaboração dos Projetos das especialidades da Ampliação da Escola Básica de Arrentela - DOMEPE-DOM - €24.500,00+IVA;  
- 038/VJCG/2021 - 18.02.2021 - CANANA E FILHOS LDA - Libertação do valor correspondente a 60% do valor total da caução referente à empreitada "Fresagem de Pavimentos Rodoviários para o ano de 2018" - DOMEPE-DTEP;  
- 039/VJCG/2021 - 18.02.2021 - VERSUS-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS SA - Libertação do valor correspondente a 15% do valor total da caução referente à empreitada "Marcas Rodoviárias na Área do Município do Seixal" - DOMEPE-DTEP;  
- 040/VJCG/2021 - 18.02.2021 - EDP-DISTRIBUIÇÃO ENERGIA S A - Autorização de pagamento de despesas referente ao pagamento antecipado referente à execução de serviços de ligação a rede de baixa tensão do edifício do Centro de Saúde de Corroios -



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

DOMEPE-DOM - €2.286,36+IVA;  
- 041/VJCG/2021 - 18.02.2021 - MICAELA JOSE CAIRES MENDES - Notificação de remoção de veículo 96-12-RP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;  
- 042/VJCG/2021 - 18.02.2021 - BANCO CREDIBOM S.A. - Notificação de remoção de veículo 96-12-RP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;  
- 043/VJCG/2021 - 18.02.2021 - MADALENA JAMBA MÁRIO - Notificação de remoção de veículo 56-21-EP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;  
- 044/VJCG/2021 - 18.02.2021 - MARCO ANTÓNIO PEREIRA RIBEIRO - Notificação de remoção de veículo 00-26-GC - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;  
- 045/VJCG/2021 - 18.02.2021 - JOSÉ CARLOS DUARTE GODINHO - Notificação de remoção de veículo 00-19-IT - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;  
- 046/VJCG/2021 - 18.02.2021 - TVCOM-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÃO LDA - Notificação de remoção de veículo 17-14-PP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;  
- 047/VJCG/2021 - 18.02.2021 - ANGELO GONÇALVES DA EIRA - Notificação de remoção de veículo 89-67-LD - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;  
- 048/VJCG/2021 - 18.02.2021 - ANATALIA SACULTEANU - Notificação de remoção de veículo 96-17-IT - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;  
- 049/VJCG/2021 - 18.02.2021 - MOHAMAD RAZZAQUE - Notificação de remoção de veículo 35-61-AP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;  
- 050/VJCG/2021 - 18.02.2021 - TRIBUNAL DE 1.ª INST DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS DE LOURES 4 - Notificação de remoção de veículo 35-61-AP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;  
- 051/VJCG/2021 - 18.02.2021 - ELIEL MEDEIROS DA SILVA - Notificação de remoção de veículo 91-12-IL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;  
- 052/VJCG/2021 - 18.02.2021 - MARIA BENARDINA DA SILVA CARLOS GOMES - Notificação de remoção de veículo QH-14-51 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;  
- 053/VJCG/2021 - 18.02.2021 - PEDRO PAULO DE CASTRO TOSTE - Notificação de

remoção de veículo 45-18-SX - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;  
- 054/VJCG/2021 - 18.02.2021 - ARTUR DOS SANTOS LOPES - Notificação de remoção de veículo 00-28-BR - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;  
- 055/VJCG/2021 - 18.02.2021 - ANTONIO MANUEL MENDES RODRIGUES -CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F 2168.AMB/DFM/2020que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de proceder ao abate de pinheiro seco e daqueles que se apresentarem com indícios de estarem a secar bem como a remoção dos respetivos sobrantes em terreno sito na Av Pinhal do Caldas n.º 29 Verdizela - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;  
- 056/VJCG/2021 - 18.02.2021 - Proposta de Abertura de procedimento para a Empreitada "Requalificação da fachada do edifício da Mundet" - DOMEPE-DOM - €95.380,00+IVA (Valor Base);  
- 057/VJCG/2021 - 18.02.2021 - Proposta de Abertura de procedimento para a Empreitada "Requalificação de Telheiro na Mundet" - DOMEPE-DOM - €28.926,50+IVA (Valor Base);  
- 058/VJCG/2021 - 18.02.2021 - FELIZARDO DOMINGOS MUKONGO - Notificação de remoção de veículo 95-48-JT - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;  
- 059/VJCG/2021 - 18.02.2021 - BPI RENT-COMERCIO E ALUGUER DE BENS LDA - Notificação de remoção de veículo 95-48-JT - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;  
- 060/VJCG/2021 - 19.02.2021 - EDUARDO PIRES CONSTRUÇÕES LDA - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em fase execução de obra - 2.ªVia, referente à empreitada "Estacionamento de Apoio ao Centro de Saúde de Corroios" - DOMEPE-DOM;  
- 061/VJCG/2021 - 19.02.2021 - PROPEMI-PROTEÇÃO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA LDA - Aprovação do 4.º Auto de Medição da empreitada "Sinalização Horizontal na Freguesia de Corroios", o valor do IVA (6%) não incluído no auto deverá ser entregue ao Estado pela C.M.Seixal - DOMEPE-DTEP - €16.101,31;  
- 062/VJCG/2021 - 19.02.2021 - ARLINDA QUARESMA DOS RAMOS PIRES NETO - Notificação de remoção de veículo 15-04-IM - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;



24/04/2021

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

- 063/VJCG/2021 - 19.02.2021 - MANUEL D'ALVA GOMES DE ARAUJO LIMA - Notificação de remoção de veículo 89-56-JU - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;
- 064/VJCG/2021 - 22.02.2021 - ANA ISABEL VIEGAS PATRÍCIO SEMEDO TINOCO - Auto de Embargo de obras – nº 08/DFM-FOU/2021 – obras de construção de moradias em Rua Antero de Quental, nº 130 Morgados Novos, Fernão Ferro (Proc. nº, 151.OU/DFM/2021) - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;
- 065/VJCG/2021 - 22.02.2021 - Proposta de embargo – Construção localizada na Praceta Adelina Abranches Lte 42, Fernão Ferro (Proc.339.OU/DFM2021; F70/2021; 21/SA/2021) - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;
- 066/VJCG/2021 - 22.02.2021 - JULIANA DA SILVA VIEIRA GRAÇA - Notificação de remoção de veículo 93-43-HX - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;
- 067/VJCG/2021 - 22.02.2021 - ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO - Notificação de Decisão Final relativa ao processo F 428/2019, para proceder à execução de obras de conservação no imóvel sítio em Rua Escola Primária n.15 Fogueteiro – Amora - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;
- 068/VJCG/2021 - 22.02.2021 - MANUEL ALBUQUERQUE SILVEIRA - Notificação de Decisão Final relativa ao processo F 247/2019-1094.OU/DFM/19, para proceder à execução de obras de conservação no imóvel sítio em Av. dos Metalúrgicos s/n entre o 49 e o 51 – Murtinheira-Arrentela - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;
- 069/VJCG/2021 - 22.02.2021 - FELICITA DA GRAÇA CARVALHO - Notificação de Decisão Final relativa ao processo F 429/2019 para proceder à apresentação do projeto de legalização de alterações efetuadas no imóvel sítio na Rua da Escola Primária n.9 r/c esq – Fogueteiro-Amora - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;
- 070/VJCG/2021 - 22.02.2021 - Proposta de embargo – Construção localizada na Avenida Vinte e Três de Julho de 1833, n.º40 (EN 378 frente ao Quintão) Fernão Ferro (Proc.208.OU/DFM2021; F72/2021) - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;
- 071/VJCG/2021 - 23.02.2021 - Proposta de embargo – Construção localizada na Avenida Primeiro de Maio, n.º47, 1ºEsq, Fogueteiro-Amora (Proc.355.OU/DFM2021; F75/2021; 22/SA/2021) - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;
- 072/VJCG/2021 - 24.02.2021 - Proposta de Abertura de Procedimento para aquisição de materiais para execução de pavimentos e paredes interiores em sistema de multicamada de quartzo colorido e pintura epoxy para requalificação de edifícios municipais. (proc. 84/DCA/2021) - DOMEPE-DOM - €16.798,36+IVA (Valor Base);
- 073/VJCG/2021 - 24.02.2021 - CASP, ENGENHARIA E GESTÃO LDA - Proposta de adjudicação para elaboração de Projetos de Execução de Especialidades para ampliação da Escola Básica do Bairro Novo, União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires (Consulta Prévia 50/2020) - DOMEPE-DOM - €21.000,00+IVA;
- 074/VJCG/2021 - 24.02.2021 - CONSTRUMACIL, SOC CONSTRUÇÕES CIVIS LDA - Proposta de adjudicação para a empreitada "Remodelação de Ginásio e Posto de Socorros da Piscina Municipal de Corroios" - DOMEPE-DOM - €72.792,16+IVA;
- 075/VJCG/2021 - 24.02.2021 - BETTHER BET CAFE UNIPESSOAL LDA - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F 528/2017 que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de proceder à demolição das alterações que foram realizadas sem o devido controlo prévio, no imóvel sítio em Av Metalúrgicos n.º 3-A Arrentela - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;
- 076/VJCG/2021 - 24.02.2021 - FRANCISCO JOSÉ LEONARDO ANA DE ASSUNÇÃO GODINHO - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F 118/2020 que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de proceder à demolição das alterações que foram realizadas sem o devido controlo prévio, no imóvel sítio em Rua Garcia de Orta n.º4 Amora - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;
- 077/VJCG/2021 - 24.02.2021 - VICTOR MARTINEZ E RAFAEL JOSÉ MARTINEZ, NA QUALIDADE DE CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F 129/2019 que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de proceder à realização de obras de conservação no imóvel sítio em Travessa do Patrono n.º2- Arrentela - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;
- 078/VJCG/2021 - 24.02.2021 - ASSUNTO INFINITO LDA - Notificação de audiência



247

1

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

Prévia relativa ao processo F 170/2012 que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de proceder à realização de obras de conservação nos imóveis sitos em Rua Paiva Coelho, 64,66, e 68- Seixal - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;

- 079/VJCG/2021 - 24.02.2021 - RUI MANUEL DIONISIO DOS SANTOS MARQUES - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F 547/2019 que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de apresentar projeto de legalização que vise a reposição da legalidade urbanística do imóvel sítio em Rua da Liberdade, n.º33 Fernão Ferro - Seixal - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;

- 080/VJCG/2021 - 25.02.2021 - ACTIA, ENGENHARIA CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL LDA - Proposta de Adjudicação para a empreitada "Remodelação da Rede Predial de Águas da Piscina Municipal de Amora" - DOMEPE-DOM - €66.103,12+IVA;

- 081/VJCG/2021 - 25.02.2021 - ARMINDO MANUEL PEREIRA LUÍS - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F 207/2020 que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de proceder à legalização das operações urbanísticas em causa, no imóvel sítio em Rua Campos Júnior, n.º11- Pinhal Conde da Cunha-Amora - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;

- 082/VJCG/2021 - 25.02.2021 - EDGAR PEDONE E ELIANA ALVES DE ARAÚJO - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F 353/2019 que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de proceder à demolição das alterações realizadas sem o devido controlo prévio, no imóvel sítio em Rua Vila Morena, Lte 1228, Marco do Grilo, Fernão Ferro - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;

- 083/VJCG/2021 - 25.02.2021 - LUÍS PEDRO LOURENÇO ROCHA E SILVIA MARIA FERNANDES RODRIGUES - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F 148/2020, que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de proceder à demolição das alterações realizadas sem o devido controlo prévio, nos imóveis sítio em Rua Manuel Ferreira, 38 e Rua António Garibaldi, 31 e 31-A, Sta Marta do Pinhal - Corroios - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;

- 084/VJCG/2021 - 25.02.2021 - ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO - Notificação de audiência Prévia relativa ao

processo F 525/2020 que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de proceder à demolição das alterações realizadas sem o devido controlo prévio, no imóvel sítio na Avenida Vieira da Silva n.º 13 Sta Marta do Pinhal - Corroios - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;

- 085/VJCG/2021 - 25.02.2021 - MARIA MANUELA CRUZ VASCONCELOS SIMÕES - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F 136/2019 que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de proceder à realização de diversos trabalhos, no imóvel sítio em Rua Fernando de Sousa, 6-8 Aldeia de Paio Pires - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;

- 086/VJCG/2021 - 26.02.2021 - ACTIA, ENGENHARIA CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL LDA - Abertura de Procedimento para a empreitada de "Execução de Pinturas e Limpeza dos Balneários e Zona de Atendimento, piso 0, da Piscina Municipal de Amora" - DOMEPE-DOM - €35.006,88+IVA;

- 087/VJCG/2021 - 26.02.2021 - CAMILO D'ALMEIDA PAULINO e MARIA VITÓRIA ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F 528/2019 que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de proceder à execução das obras de conservação de diversos trabalhos nas edificações sítas em Avenida da República, Qta do Cabral, Sítio do Canal, Arrentela - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;

➤ **Informação nº 128/2021** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2020-PCM/2018 datado de 23 de agosto, entre o período de 23 de fevereiro a 08 de março.

- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (582/VMJM/2021-385/B/2020-PAULO JORGE SANTOS VENANCIO; 585/VMJM/2021-716/B/2020-JOÃO PAULO MENDES DO NASCIMENTO, UNIPESSOAL, LDA; 597/VMJM/2021-326/B/2020-FERNANDO AMBRÓSIO UNIPESSOAL, LDA; 601/VMJM/2021-317/B/2019-LIDL & COMPANHIA).



74  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

- ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (591/VMJM/2021-411/B/2019-JOSÉ MANUEL DIOGO BARREIRA).
- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (576/VMJM/2021-86/B/2019-VIPLOGIS - INVESTIMENTOS LOGISTICOS, LDA; 577/VMJM/2021-254/B/2017-RUI GONÇALO PIRES PINTADO; 583/VMJM/2021-113/B/2017-SIUNA CONSTRUÇÕES, SA; 584/VMJM/2021-183/B/2018-VITOR MANUEL FERNANDES SERRO; 589/VMJM/2021-293/B/2017-VICENTE JOSÉ ALVES; 596/VMJM/2021-446/B/2019-ELISABETE & MAIO, LDA; 598/VMJM/2021-118/B/2005-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO LDA; 600/VMJM/2021-176/B/2018-PAULO PONTE CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO EDIFÍCIOS UNIPESSOAL, LDA; 620/VMJM/2021-317/B/2019-LIDL & COMPANHIA; 628/VMJM/2021-161/B/2008-SILCOGE, SA; 663/VMJM/2021-64/B/2019-VIPLOGIS - INVESTIMENTOS LOGISTICOS, LDA; 664/VMJM/2021-162/B/2008-SILCOGE, SA; 666/VMJM/2021-347/B/2019-M S GOMES CONST CIVIL, LDA).
- ALVARÁ DE LOTEAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (537/VMJM/2021-2/G/1998-COMISSÃO COMPROPRIETARIOS QTA DAS CHINELINHAS II; 570/VMJM/2021-12/A/1995-ETAPA DESTEMIDA, LDA).
- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (549/VMJM/2021-54/B/2020-DANIEL ROLO GRENCHO; 550/VMJM/2021-253/B/2019-INSPIRAR- FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO; 551/VMJM/2021-254/B/2019-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO; 662/VMJM/2021-528/B/2020-SUL BUILDING COMPRA VENDA IMÓVEIS, LDA).
- AUTO DE MEDIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (622/VMJM/2021-1º AUTO DE MEDIÇÃO DA EMPREITADA DA EB DAS PAIVAS).
- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (541/VMJM/2021-97/B/2018-RITA ALEXANDRA EUGÉNIO; 544/VMJM/2021-97/B/2019-AURÉLIO GODINHO UNIPESSOAL, LDA).
- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (563/VMJM/2021-AUTORIZAÇÃO PARA SE EFECTUAREM AS AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS REF<sup>a</sup> 03/PCC/2019 E REF<sup>a</sup> 04/PCC/2019 POR TECNICOS EXTERNOS AO MUNICIPIO).
- AVERBAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (581/VMJM/2021-30/B/2020-PLATIBANDA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 595/VMJM/2021-19/B/2018-DESAFIO EFICÁCIA UNIPESSOAL, LDA; 603/VMJM/2021-379/B/19-SOC.CONSTRUÇOES ANTONIO E ALBANO, LDA.; 606/VMJM/2021-137/R/10-MARIA DO CEU GOUVEIA FONSECA; 608/VMJM/2021-37/B/18-LE CUCHE, UNIPESSOAL, LDA.; 611/VMJM/2021-56/B/98-FURIO ERCOLESSI; 665/VMJM/2021-164/R/2003-ANA RITA ALCANTARA NOGUEIRA; 669/VMJM/2021-268/B/1968-FLORBELA DA PALMA



74  
75

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

MARTINS).

- AVISO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (592/VMJM/2021-PUBLICAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DA TRABALHADORA RUTE ANDREA DA COSTA VIEIRA; 593/VMJM/2021-PUBLICAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DO TRABALHADOR ANTÓNIO JOSÉ DA SAÚDE SILVA; 626/VMJM/2021-09/PCC/2018-PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ADMITIDOS AO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ECONOMIA, GESTÃO E CONTABILIDADE).

- CANCELAMENTO DE ÓNUS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (578/VMJM/2021-15/G/1997-ANA SOFIA CARDOSO PACHECO; 580/VMJM/2021-18/G/1996-MARIA ARMINDA SOUSA NETO; 605/VMJM/2021-3/G/00-MARIA ISABEL NATAL DOMINGUES; 607/VMJM/2021-3/G/00-MARIA ISABEL NATAL DOMINGUES; 629/VMJM/2021-50/G/1996-ANTÓNIO AUGUSTO PINELA; 631/VMJM/2021-45/G/1996-CONSTRUPROJECT - SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA; 670/VMJM/2021-5/G/1997-OSCAR COSTA RODRIGUES).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (630/VMJM/2021-45/G/1996-CONSTRUPROJECT - SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA).

- CERTIDÃO NEGATIVA DE CANC. DE ÓNUS DE HIPOTECA. - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (538/VMJM/2021-45/G/1996-TIPY

FAMILY SOC. MED. IMOB.LDA; 539/VMJM/2021-45/G/1996-TIPY FAMILY SOC. MED. IMOB. LDA; 542/VMJM/2021-15/G/1997-JOEGE JOSÉ ALVES; 543/VMJM/2021-8/G/1996-SÉRGIO PAULO RAMIRES MENDES JANEIRO; 565/VMJM/2021-50/G/1996-NATALIA MARIA ARTUR VISEU).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (540/VMJM/2021-105/B/2020-PETER RAYMOND FERNANDO DAMIEN SANCHEZ; 545/VMJM/2021-834/B/2020-CUCABEN INVESTIMENTOS UNIPESSOAL, LDA; 548/VMJM/2021-646/B/2020-AGUIAR & RAMOS PROJECTOS CONST. LDA).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA LICENCIAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (615/VMJM/2021-543/B/20-PREDIGONÇALVES CONSTRUÇOES, LDA.; 616/VMJM/2021-585/B/20-M S GOMES SOC. CONST. CIVIL, LDA.).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (574/VMJM/2021-259/R/1997-RISCAS METRICAS - AT IMOBILIÁRIAS UNIPESSOAL, LDA; 575/VMJM/2021-141/B/1982-VESTIGE D`EMPIRE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIPESSOAL, LDA).

- EXECUÇÃO CONTRATO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (556/VMJM/2021-4/DGU/2021-RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA COM A EMPRESA ONSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE - PROCEDER AO PAGAMENTO DE 4,065,00 € + IVA; 557/VMJM/2021-3/DGU/2021-RENOVAÇÃO AUTOMATICA DE CONTRATO COM INSTITUTO



767

767

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

ELECTROTECNICO PORTUGUÊS - PROCEDER AO PAGAMENTO NO VALOR DE 5,661,70€ + IVA; 558/VMJM/2021-2/DGU/2021-RENOVAÇÃO AUTOMATICA DE CONTRATO COM BUREAU VERITAS RINAVE - SOC. UNIPESSOAL, LDA ECOM ECOTOTALINSPE, S.A - NO VALOR DE 6,504,06 € + IVA; 559/VMJM/2021-1/DGU/2021-RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DE CONTRATO COM INSTITUTO DA SOLDADURA E QUALIDADE - PAGAMENTO NO VALOR DE 9,756,09 € + IVA).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (635/VMJM/2021-0565/FF-BLUESIGN ARQUITETURA E DESIGN LDA - LICENÇA DE MASTRO/SINALÉTICA - LIDL FERNÃO FERRO - POSIÇÃO 4 A; 636/VMJM/2021-0566/FF-BLUESIGN ARQUITETURA E DESIGN LDA - LICENÇA DE MASTRO SINALÉTICA - LIDL FERNÃO FERRO - POSIÇÃO 4 B; 637/VMJM/2021-0567/FF-BLUESIGN ARQUITETURA E DESIGN LDA - LICENÇA DE MASTRO/SINALÉTICA - LIDL FERNÃO FERRO - POSIÇÃO 6; 638/VMJM/2021-0568/FF-BLUESIGN ARQUITETURA E DESIGN LDA - LICENÇA DE MASTRO/SINALETICA - LIDL FERNÃO FERRO - POSIÇÃO 7; 639/VMJM/2021-0569/FF-BLUESIGN ARQUITETURA E DESIGN LDA - LICENÇA DE MASTRO/SINALÉTICA - LIDL FERNÃO FERRO POSIÇÃO 11; 659/VMJM/2021-1556/CO-CITY OUTDOORS . VIRGULA SÁBIA, PUBLICIDADE & MARKETING, LDA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PAINÉL PUBLICITÁRIO - ROTUNDA DE ACESSO À EN 10 PELA AV. DE VALE DE MILHAÇOS - CORROIOS).

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (561/VMJM/2021-383/FF-LUIS ANTONIO NEVES MONTEIRO, RENOVAÇÃO LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM EXPOSITOR DE ARTIGOS ALIMENTARES EM RUA LUIS DE CAMOES, 66 R/C -

FERNÃO FERRO, DE 20/03/2021 A 19/03/2022; 569/VMJM/2021-URBANOS SUPPLY CHAIN, LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO EM RUA MOVIMENTO FORÇAS ARMADAS, 31 - CORRER D'AGUA-AMORA, PARA REMOÇÃO DE UMA MAQUINDA MULTIBANCO, DIA 15/03/2021, COM 16M2.). - LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (535/VMJM/2021-563/FF-ALARGAMBITO, LDA. LICENCIAMENTO DE UM PAINEL SITO EM AV. 10 DE JUNHO COM RUA LUIS DOURIL-FERNÃO FERRO, DE 24/02/2021 A 23/02/2022; 572/VMJM/2021-834/AM-SEIXADIS SOCIEDADE DISTRIBUIÇÃO, SA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE DOIS PAINEIS PUBLICITARIOS EM AV SILVA GOMES-AMORA, DE 26/02/2021 A 25/02/2022).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (552/VMJM/2021-78/B/1968-FABIO ANDRE SILVARES DIAS; 553/VMJM/2021-57/B/2003-ERIC ROBERT SUBLON; 560/VMJM/2021-58/B/2016-ALCAPREDIAL INV. IMOB. S.A.; 586/VMJM/2021-393/B/2019-ANTÓNIO AFONSO PINHEIRO DE ALBUQUERQUE; 590/VMJM/2021-146/B/2020-MARIA ANJOS ALVES PAIXÃO; 604/VMJM/2021-37/B/86-CARLOS MANUEL PAIVA SIMOES; 614/VMJM/2021-254/B/20-NATALIA GAIOTO PATROCINIO; 661/VMJM/2021-882/B/1978-CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES).

- LICENCIAMENTO PUBLICIDADE OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (634/VMJM/2021-0564/FF-BLUESIGN ARQUITETURA E DESIGN LDA - LICENÇA DE MASTRO/SINALETICA - LIDL FERNÃO FERRO - POSIÇÃO 3 B).

- MARCAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS

- LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS



74 +  
74

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (594/VMJM/2021-NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE MARCAÇÃO DE FALTA INJUSTIFICADA DA TRABALHADORA LUISA MARIA FERREIRA DE ABREU).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (573/VMJM/2021-MOBILIDADE AO ABRIGO DO REGIME DA CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO DA TRABALHADORA DINA MARIA DE SOUSA CORREIA SIMÕES; 621/VMJM/2021-2020/MI-EXT/09- CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA DA TRABALHADORA PAULA SUSANA RIBEIRO BEJA; 624/VMJM/2021-2018/MI-EXT/69-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA DO TRABALHADOR SANDRO EURICO RAMOS VARELA; 625/VMJM/2021-2020/MI-EXT/07- CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA DA TRABALHADORA ISABEL MARIA PAIVA FERREIRA).

- NOTIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (555/VMJM/2021-NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE MARCAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS - TRABALHADORA LUISA MARIA FERREIRA DE ABREU).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (632/VMJM/2021-0053/AR-LUIS MIGUEL SÁ PEREIRA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ESPLANADA FECHADA - CAFÉ RETIRO DO GINGA; 633/VMJM/2021-0239/PP-MINIMERCADO CARLOS NETO UNIPESSOAL LDA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ALPENDRE - 19.02.2021 A 18.02.2022).

- PAGAMENTO DE ENCARGOS - LISTA DOS

DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (566/VMJM/2021--PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2020/2021 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS; 640/VMJM/2021-44/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR ALFREDO SILVA COENTRO; 641/VMJM/2021-45/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR HIPÓLITO JOSÉ AFONSO; 642/VMJM/2021-46/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR ÁLVARO LUIS DA SILVA PINTO MALTA; 643/VMJM/2021-47/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ANA MARIA MENDES FILIPE; 644/VMJM/2021-48/DRH/2021- PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ANETE DA CONCEIÇÃO MATOS TEIXEIRA DE BARROS; 645/VMJM/2021-49/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR ANTÓNIO MANUEL FLOREANO DIAS; 646/VMJM/2021-50/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA FILOMENA MARIA COSTA CAETANO FERREIRA; 647/VMJM/2021-51/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR GIL JOSÉ CORTEGAÇA BALTAZAR; 648/VMJM/2021-52/DRH/2021- PAGAMENTO DE ENCARGOS POR ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR HÉLDER FERREIRA DIONISIO; 649/VMJM/2021-53/DRH/2021- PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOAQUIM SOUSA VÁRZEA; 650/VMJM/2021-54/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR MANUEL FRANCISCO OLIVEIRA LOPES; 651/VMJM/2021-55/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA



747

747

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

MARIA EUGÉNIA NINI OLIVEIRA SANTOS; 652/VMJM/2021-56/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA GRACIOSA CONSTÂNCIO PEREIRA MARQUES; 653/VMJM/2021-57/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA IVONE DA FONSECA SIMÕES FREITAS; 654/VMJM/2021-58/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOSÉ NELSON SANTOS DE SOUSA; 655/VMJM/2021-59/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR REINALDO GUERREIRO OURIVES; 656/VMJM/2021-60/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR ACIDENTE DE TRABALHO MORTAL A FILHO MENOR DO TRABALHADOR ROMUALDO COSTA; 657/VMJM/2021-61/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR ACIDENTE DE TRABALHO MORTAL À VIÚVA DO TRABALHADOR ROMUALDO COSTA; 658/VMJM/2021-62/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR ACIDENTE DE TRABALHO DA TRABALHADORA VERA MARIA SILVA).  
- PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DO VALOR DA TAXA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (564/VMJM/2021-ECRANIA, LDA. DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PAGAMENTO EM 6 PRESTAÇÕES REFERENTES AO VALOR DA TAXA DE 28 PAINéis PUBLICITÁRIOS; 571/VMJM/2021-557/CO-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. DEFERIMENTO PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES PAINEL PUBLICITARIO.).  
- PROJECTO DE ARQUITECTURA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (599/VMJM/2021-371/B/2020-CONSTRUÇÕES SIMÕES & LOPES, LDA).  
- PROPOSTA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA

MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (619/VMJM/2021-COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS RESULTANTES DA DISPENSA AO SERVIÇO DE VEREADOR EM REGIME DE NÃO PERMANÊNCIA).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (554/VMJM/2021-1643/DCA/2020-ADJUDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COZINHA PARA VARIAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO; 618/VMJM/2021-114/DCA/2021-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO À EMP. LABOCENTRO - LABORATÓRIO DA PORTELA, S.A. VALOR 4.950,00€).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (547/VMJM/2021-151/B/2019-NUNO TIAGO PINTO TAVEIRA; 588/VMJM/2021-1/B/2020-JOAQUIM PIRES GRAÇA; 609/VMJM/2021-248/B/18-ANABELA GONÇALVES DUARTE CORREIA; 667/VMJM/2021-347/B/2018-CPCR - CASAS LDA).

- PUBLICAÇÃO DE ATOS EM DIÁRIO DA REPÚBLICA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (562/VMJM/2021-PUBLICAÇÃO EM DR DO PROCEDIMENTO CONCURSAL REFº 05/PCC/2019 - ASSISTENTE OPERACIONAL - TRATADOR/APANHADOR DE ANIMAIS).

- RECEPÇÃO PROVISÓRIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (617/VMJM/2021-317/B/19-LIDL E COMPANHIA).

- REGIME DE TELETRABALHO - LISTA DOS



747  
9

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (567/VMJM/2021-FORMAS ALTERNATIVAS DE TRABALHO. RENOVAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA.; 568/VMJM/2021- REAFETAÇÃO DE TRABALHADORES AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PÚBLICO DOS SERVIÇOS CENTRAIS E OPERACIONAIS DA CMS E REDE LOJAS).  
- REGRESSO AO SERVIÇO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (623/VMJM/2021-REGRESSO AO SERVIÇO DA TRABALHADORA DEOLINDA MARIA FLOR NUNES NA DIV. GESTÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS).  
- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (536/VMJM/2021-15/G/1997-JORGE JOSÉ ALVES; 546/VMJM/2021-50/G/1996- NATÁLIA MARIA ARTUR VISEU; 587/VMJM/2021-45/G/1996-ANTÓNIO AUGUSTO PINELA; 602/VMJM/2021-49/G/96- VITOR MANUEL REIS GUISADO; 612/VMJM/2021-45/G/96-BCDZ - ASSET MANEGEMENT, LDA.; 613/VMJM/2021- 45/G/96-CONSTRUPROJECT - SOLUÇOES IMOBILIARIAS, LDA.; 627/VMJM/2021- 5/G/1997-ÓSCAR COSTA RODRIGUES; 660/VMJM/2021-49/G/1996-ADINYLSON BENJAMIN PINTO FONSECA; 668/VMJM/2021-6/G/2002-ANTÓNIO AUGUSTO RIBEIRO FERREIRA).  
- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (579/VMJM/2021- 111/B/2020-PERFIL RELEVANTE, LDA).  
- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (610/VMJM/2021-483/B/20-COELHO E FAUSTINO - SOC.CONST., LDA.).

➤ **Informação nº 128/2021** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2020-PCM/2018 datado de 23 de agosto, entre o período de 22 de março a 05 de abril.

- ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (857/VMJM/2021-2/DGEE/2021- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE TRANSPORTE ESCOLARES POR 2 MESES A EMPRESA TST - TRANSPORTES SUL DO TEJO, SA).

- ALTERAÇÕES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (858/VMJM/2021-379/B/2018-A.C.M. SOUSA S.A.; 928/VMJM/2021-49/B/2020- OSCAR COSTA RODRIGUES).

- ALVARÁ DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (988/VMJM/2021-615/B/20-MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (862/VMJM/2021-379/B/2020-MARIA DE JESUS TEIXEIRA MESIA MONTEIRO; 864/VMJM/2021-59/B/2019-PAULO PONTE CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO EDIFÍCIOS UNIPESSOAL, LDA; 871/VMJM/2021- 345/B/2018-DAVID JORGE AMORA VELEZ; 878/VMJM/2021-107/B/1994-CARLA ALEXANDRA GASPAR DA CONCEIÇÃO BORGES; 893/VMJM/2021-507/B/2019-LUIS FILIPE BAPTISTA CARLOTO DOS SANTOS;



297  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

926/VMJM/2021-115/R/2002-VITOR  
MANUEL NARCISO MATEUS;  
943/VMJM/2021-379/B/2019-SOCIEDADE DE  
CONSTRUÇÕES ANTÓNIO & ALBANO, LDA;  
947/VMJM/2021-363/B/2019-MARIA  
EUGENIA VICENCIA CUSTODIO MATEUS;  
950/VMJM/2021-479/B/2019-PAULA  
CRISTINA VIEIRA GONÇALVES PEREIRA;  
951/VMJM/2021-590/B/2020-NUNO MIGUEL  
RAMOS TEIXEIRA; 1023/VMJM/2021-  
17/B/50-JOAO JORGE VENTURA ARAUJO).  
- AUTO DE MEDAÇÃO - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (902/VMJM/2021-AUTO DE MEDIAÇÃO  
DA EMPREITADA DE CAMPO DESPORTIVO  
EB JOSÉ AFONSO E EB QTA DAS  
INGLESINHAS; 933/VMJM/2021-2º AUTO DE  
MEDAÇÃO DA EMPREITADA DE  
REMODELAÇÃO DA EB DAS PAIVAS).  
- AUTORIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE  
UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS  
EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA  
MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (985/VMJM/2021-189/B/90-O  
PEQUENO POLEGAR - BERÇÁRIO E  
CRECHE, LDA.).  
- AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE  
INFRAESTRUTURAS - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (982/VMJM/2021-12/T/21-EDP  
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, SA.;  
983/VMJM/2021-11/T/21-SETGÁS - SOC.  
DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL, SA.).  
- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA  
DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA  
SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU,  
POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO  
SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.  
DESPACHOS Nº(S) (876/VMJM/2021-  
999/B/1991-COLEGIO ATLANTICO;  
882/VMJM/2021-248/B/1986-FLAVIO  
GONÇALVES DOS SANTOS;  
883/VMJM/2021-95/B/2016-JOÃO PAULO  
FREITAS PINHO ALMEIDA; 884/VMJM/2021-  
161/B/2017-GORTECA, LDA;  
886/VMJM/2021-270/B/2019-CÂMARA E  
MONTEIRO CONSTRUÇÕES, LDA;  
888/VMJM/2021-72/B/2020-CONSTRUTORA  
RODRIGUES & MONTEIRO, LDA;  
889/VMJM/2021-430/B/2019-SHAHID  
SADRUDIN BHANJI; 897/VMJM/2021-  
395/B/1983-GERMANO ALEXANDRE  
RIBEIRO FERNANDES; 899/VMJM/2021-  
72/R/2007-ANTONIO CARLOS BATISTA RIO  
MAIOR; 906/VMJM/2021-71/B/2020-JOÃO  
PAULO TEIXEIRA  
LANDEIROTO; 910/VMJM/2021-249/R/2002-  
VÂNIA CRISTINA BAPTISTA SIMÕES  
GANHÃO; 916/VMJM/2021-250/R/2002-FÉ  
DE FÁTIMA CIBAÇAS BAPTISTA SIMÕES;  
919/VMJM/2021-41/B/2019-ADRO  
RODRIGUES UNIPESSOAL;  
924/VMJM/2021-204/B/1969-HERMINIA  
FELICIANA SILVA VIDIGAL; 944/VMJM/2021-  
158/B/2008-SILCOGE, S.A.; 945/VMJM/2021-  
426/B/2019-HUGO ALEXANDRE TEIXEIRA  
GOMES; 948/VMJM/2021-409/B/2019-NUNO  
MIGUEL LOPES MATEUS; 949/VMJM/2021-  
200/B/2007-M.FARINHA - INVESTIMENTOS  
E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA;  
952/VMJM/2021-329/R/1997-ANTONIO DOS  
SANTOS FERREIRA; 953/VMJM/2021-  
449/R/1998-MANUEL LUIS OLIVEIRA;  
955/VMJM/2021-75/B/1988-JOÃO PAULO DE  
FREITAS DE ORNELAS; 963/VMJM/2021-  
557/B/1992-FRANKLIN DOMINGOS DE  
JESUS ANTUNES; 973/VMJM/2021-213/B/18-  
VEACESLAV CAROI; 974/VMJM/2021-  
294/B/17-SÉRGIO ALVES VICENTE;  
980/VMJM/2021-43/B/13-CARLOS ALBERTO  
LEITÃO DA CUNHA; 1012/VMJM/2021-  
102/B/19-CARLOS ALEXANDRE MARQUES  
FERNANDES SOUSA VEIGAS;  
1013/VMJM/2021-592/B/91-MARIA DE  
LURDES PINHEIRO GERALDES;  
1014/VMJM/2021-61/B/92-JOANA SORAIA  
DA SILVA MATIAS; 1016/VMJM/2021-  
856/B/93-SIMÃO ALEXANDRE VIEIRA;  
1017/VMJM/2021-201/B/07-M.FARINHA -  
INVESTIMENTOS E PROMOÇÃO  
IMOBILIÁRIA, LDA.).  
- PRETENSÕES APRECIADAS E  
DEFERIDAS DE ACORDO COM OS  
PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHOS Nº(S) (1007/VMJM/2021-  
342/R/07-UNIPROLAR - SOC. DE  
CONSTRUÇÕES, LDA.).  
- AVERBAMENTO - LISTA DOS



75  
76

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (958/VMJM/2021-222/B/1988-JOSÉ NUNO CASTILHO RIBEIRO PEREIRA; 962/VMJM/2021-115/R/2002-VITOR MANUEL NARCISO MATEUS; 977/VMJM/2021-127/B/19-BLUE BLOOD MUSIC UNIPESSOAL, LDA; 1021/VMJM/2021-449/R/98-MANUEL LUIS OLIVEIRA).

- AVISO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1006/VMJM/2021-PUBLIQUE-SE A CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DA TRABALHADORA ISABEL MARIA PAIVA FERREIRA, ASSISTENTE TÉCNICA).

- CANCELAMENTO DE ÓNUS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (978/VMJM/2021-47/G/96-ZAMARMORES - SOCIEDADE DE MARMORES E GRANITOS, LDA.; 1015/VMJM/2021-15/G/97-ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI FF 48; 1019/VMJM/2021-15/G/97-ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI FF 48; 1022/VMJM/2021-15/G/97-JORGE MANUEL GOIS CHARUTO; 1025/VMJM/2021-5/G/98-TIPY FAMILY SOC.MED.IMOB.,LDA.; 1026/VMJM/2021-5/G/97-LIDIA DA SILVA ROBERTO SERRASQUEIRO MENDES).

- CERTIDÃO NEGATIVA DE CANC. DE ÓNUS DE HIPOTECA. - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (930/VMJM/2021-8/G/1996-HORACIO ALVES FERREIRA; 961/VMJM/2021-3/G/2000-CARMEN ISABEL MARTINS HORTA).

- LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS

Nº(S) (908/VMJM/2021-45/G/1996-TIPY FAMILY SOC. MED. IMOB.LDA).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (869/VMJM/2021-110/B/2020-PERFIL RELEVANTE, LDA; 875/VMJM/2021-120/B/2021-JOSÉ CARLOS SANTOS RODRIGUES; 877/VMJM/2021-29/B/2021-FERNANDO MANUEL JOÃO LOPES; 885/VMJM/2021-407/B/2018-FRANCISCO MIGUEL DOMINGOS LANDEIRO ANTUNES; 891/VMJM/2021-85/B/2010-FRANCISCO MURTINHEIRA CONSTRUÇÕES, LDA; 913/VMJM/2021-131/B/2020-ADPE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA; 914/VMJM/2021-397/B/2019-JOÃO LUIS AREZ SOBREIRO; 918/VMJM/2021-798/B/2020-QUALISENSE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, LDA; 920/VMJM/2021-53/B/2021-MICHELLE MARTINHO MENDES; 921/VMJM/2021-63/B/2021-JOAQUIM ANTONIO SANTOS SARAGAÇO; 923/VMJM/2021-824/B/2020-TEMPO ANALÓGICO, LDA; 971/VMJM/2021-106/B/20-HIPÓTESES REVERSIVEIS - UNIPESSOAL, LDA.; 972/VMJM/2021-155/B/20-JJMR SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA.; 975/VMJM/2021-305/R/06-CARLA ALEXANDRA ESCALEIRA LOURENÇO SOARES DE ALBERGARIA; 976/VMJM/2021-30/B/21-JOSÉ MIGUEL PEREIRA COVELO; 981/VMJM/2021-427/B/20-CONSTRUTORA RODRIGUES E MONTEIRO, LDA.; 984/VMJM/2021-85/B/21-RUTE ISABEL MARTINS PEREIRA; 987/VMJM/2021-566/B/20-JOÃO RICARDO ROCHA DOS SANTOS; 989/VMJM/2021-137/B/21-VERTICAL SÓLIDO, LDA.; 993/VMJM/2021-508/B/20-MANUEL ÂNGELO ALVES TEIXEIRA; 994/VMJM/2021-376/B/20-TELO MIGUEL CARREIRO ROMÃO; 995/VMJM/2021-198/B/01-CONSTRUÇÕES NEVES E BARREIROS, LDA.; 999/VMJM/2021-72/B/19-MARIA FERNANDA RAPOSO DOMINGOS; 1000/VMJM/2021-100/B/21-CLÁUDIA ALEXANDRA SERRANO ESPIRITO SANTO; 1002/VMJM/2021-109/B/21-LUIS JOÃO LOPES; 1003/VMJM/2021-239/B/16-JOSÉ GREGÓRIO BATISTA HORTA;



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

1004/VMJM/2021-111/B/21-  
SOC.CONSTRUÇÕES M.SALVADOR E  
FILHOS, LDA.; 1005/VMJM/2021-432/B/19-  
MEDISONHO SOC. MED.IMOB., LDA.;  
1024/VMJM/2021-291/R/97-FERNANDO  
ANTÓNIO CERQUEIRA D.PERFEITO  
BENETIDO; 1028/VMJM/2021-136/B/99-RUI  
PAULO FERREIRA DA SILVA).  
- COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA  
LICENCIAMENTO - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (1010/VMJM/2021-652/B/20-PRI  
ENERGY, SA.).  
- CONSTITUIÇÃO DE JÚRI - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (1027/VMJM/2021-CONSTITUIÇÃO DE  
JÚRI PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O  
PERÍODO EXPERIMENTAL DOS  
TRABALHADORES DIOGO CUNHA, FÁBIO  
COLAÇO E MAURO RIO TORTO).  
- EXECUÇÃO CONTRATO - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (998/VMJM/2021-3/DDE/2021-  
EXECUÇÃO DE CONTRATO COM A EMP.  
PETRÓLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL,  
S.A. REFERENTE AO FORNECIMENTO DE  
GPL PROPANO CANALIZADO À ESCOLA  
BÁSICA DO 1º CICLO DOS REDONDOS,  
VALOR 13.000,00 +IVA).  
- ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS -  
LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS  
PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO  
MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (900/VMJM/2021-CITY OUTDOORS-  
VIRGULA SABIA, LDA. INDEFERIMENTO  
PEDIDO DEB ISENÇÃO DE PAGAMENTO  
DE TAXAS ANO 2020/2021).  
- LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO SEM  
REALIZAÇÃO DE OBRAS - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (872/VMJM/2021-301/B/1978-  
CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA 1º  
DE MAIO, Nº 33 - UNIÃO DAS FREGUESIAS  
DE SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO  
PIRES).  
- LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (915/VMJM/2021-LIBERTAÇÃO DE  
CAUÇÕES- EMPREITADA INSTALAÇÃO  
DOS EQUIPAMENTOS NAUTICOS  
MULTIFUNCIONAIS E AMOVIVEIS DO  
NÚCLEO DE NAUTICA DE RECREIO DE  
AMORA).  
- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO  
ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (925/VMJM/2021-URBANIVVA, LDA  
REVOGAÇÃO DO DESPACHO 467/VMJM DE  
12/02/2021 E DEFERIMENTO DE  
RENOVAÇÃO DE 75 LICENÇAS DE  
CORRIMÃOS PUBLICITARIOS.).  
- LICENÇA ESPECIAL - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (911/VMJM/2021-LLCENÇA ESPECIAL  
DE RUÍDO NAVALTAGUS, S.A ESTALEIRO  
NAVAL SITO EM AVª MUD JUVENIL Nº 13 -  
SEIXAL INDEFERIDO).  
- LICENÇA ESPECIAL OBRAS INACABADAS  
- LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS  
PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO  
MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (917/VMJM/2021-63/R/2004-LUIS  
MANUEL DE ALMEIDA GAIOS;  
937/VMJM/2021-83/B/2010-ISAIAS DA  
CONCEIÇÃO ESCRIVANES;  
964/VMJM/2021-154/R/2007-GALBEX  
COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES,  
LDA).  
- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO -  
LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS  
PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 07/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (931/VMJM/2021-103/DV-ALLEGRO  
MIND, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE OEP  
DE UMA ESPLANADA FECHADA EM AV  
LIBERDADE, 21 A - PAIVAS, DE 18/03/2021  
A 30/06/2021; 970/VMJM/2021-377/AR-  
JAMILCIA POULSON ARAUJO - LICENÇA  
DE OEP REFERENTE A UM EXPOSITOR  
ALIMENTAR EM AV 25 DE ABRIL, 47 B -  
TORRE DA MARINHA, DE 24/03/2021 A  
23/03/2022).

- PRETENSÕES APRECIADAS E  
DEFERIDAS DE ACORDO COM OS  
PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHOS Nº(S) (1008/VMJM/2021-  
0004/PP-EPSISÓDIO BOÉMIO  
UNIPESSOAL, LDA - LICENÇA DE  
OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM  
ESPLANADA FECHADA - DE 26-03-2021 A  
30-06-2021; 1009/VMJM/2021-ANDREIA  
FILIPA MARTINS CABACO MARRANITA  
RAMOS - LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE  
ESPAÇO PÚBLICO P/MUDANÇA - 5 DE  
ABRIL DE 2021 DAS 9H ÁS 13H).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (892/VMJM/2021-CITY OUTDOORS-  
VIRGULA SABIA, LDA. INDEFERIMENTO  
LICENCIAMENTO PAINEL PUBLICITARIO  
EM EN378/ARRENTELA.; 895/VMJM/2021-  
CITY OUTDOORS-VIRGULA SABIA, LDA.  
INDEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE  
PAINEL PUBLICITARIO EM EN378-  
FOGUETEIRO; 896/VMJM/2021-CITY  
OUTDOORS-VIRGULA SABIA, LDA.  
INDEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE  
PAINEL PUBLICITARIO EM RUA SANTA  
MARTA DE CORROIOS.; 898/VMJM/2021-  
CITY OUTDOORS-VIRGULA SABIA, LDA.  
INDEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE  
PAINEL PUBLICITARIO EM AV 1º  
DEZEMBRO DE 1640-CASAL DO MARCO).

- PRETENSÕES APRECIADAS  
INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS  
PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHOS Nº(S) (894/VMJM/2021-CITY  
OUTDOORS-VIRGULA SABIA, LDA.  
INDEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE

PAINEL PUBLICITARIO EM ROTUNDA AV 1º  
DE MAIO-PAIVAS).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE  
EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS  
EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA  
MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (880/VMJM/2021-727/B/1991-JOSÉ  
MIGUEL; 881/VMJM/2021-78/B/2020-NUNO  
MIGUEL RODRIGUES DE SALES;  
890/VMJM/2021-213/B/2018-VEACESLAV  
CAROI; 922/VMJM/2021-229/B/1975-BANCO  
BPI SA; 936/VMJM/2021-664/B/2020-  
ANTONIO CARLOS DURAND FERNANDES;  
938/VMJM/2021-348/B/2019-VASCO MIGUEL  
DE ASSIS DOS SANTOS; 939/VMJM/2021-  
326/B/2019-SONIA FILIPA GOMES DA  
SILVA; 940/VMJM/2021-736/B/2020-PAULO  
SERGIO DE OLIVEIRA DOMINGUES;  
941/VMJM/2021-765/B/2020-JOSE MARIA  
FERREIRA ROMÃO; 946/VMJM/2021-  
814/B/2020-ANTONIO ROQUE SOARES;  
954/VMJM/2021-774/B/2020-PAULO  
AFONSO BOTELHO ANTUNES DE SOUSA;  
956/VMJM/2021-319/B/2019-JOSÉ CARLOS  
ALVES CUSTÓDIO; 957/VMJM/2021-  
352/B/1997-ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO  
SITO NA ALAMEDA STA. MARTA DO  
PINHAL, 12 - CORROIOS; 959/VMJM/2021-  
140/B/2000-LUIS MANUEL DA SILVA  
TORRES; 960/VMJM/2021-121/B/2018-NUNO  
MIGUEL FERREIRA GRAÇA;  
965/VMJM/2021-190/B/2019-CLARA  
MARQUES CONSTRUÇÕES, LDA;  
966/VMJM/2021-829/B/2020-CARLOS  
MANUEL MARTINS PINHEIRO;  
967/VMJM/2021-210/B/2021-ALEXANDRE  
ALEMÃO DUARTE JUNOT; 968/VMJM/2021-  
51/R/2002-MARIA SUSETE CONCEIÇÃO  
P.SANTOS; 979/VMJM/2021-68/B/60-PAULO  
VITOR SILVA DE ALMEIDA; 986/VMJM/2021-  
144/B/72-JOSÉ MANUEL SANTOS  
BALTAZAR; 991/VMJM/2021-118/B/20-RUI  
JOSÉ MENDES LOPES; 992/VMJM/2021-  
27/R/12-JOÃO FERNANDO CALDEIRA;  
996/VMJM/2021-425/B/19-TERESA PAULA  
DIAS BRÁS; 997/VMJM/2021-579/B/85-  
PAULO ALEXANDRE MARIALVA SILVA;  
1001/VMJM/2021-522/B/20-ANDREIA SOFIA  
DE MATOS MARTINS MORAIS;  
1020/VMJM/2021-230/R/00-JOÃO LUIS  
FERREIRA DA SILVA).



22+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (860/VMJM/2021-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DA TRABALHADORA RUTE DE FATIMA LOPES FERREIRA ALVES; 927/VMJM/2021-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DO TRABALHADOR LUIS MIGUEL DE SOUSA CASTRO).
- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (969/VMJM/2021-1600/CO-LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE A UM EXPOSITOR ALIMENTAR DEFERIDO SITO EM RUA CIDADE DA BEIRA Nº 4 - CORROIOS; 1011/VMJM/2021-17/T/21-NOS COMUNICAÇÕES, SA.; 1018/VMJM/2021-16/T/21-NOS COMUNICAÇÕES, SA.).
- PROCESSO DISCIPLINAR - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (903/VMJM/2021-ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E NOMEAÇÃO DE INSTRUTOR DO TRABALHADOR ANTONIO LUIS BARAHONA RELVAS).
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (863/VMJM/2021-102/B/2016-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO, LDA; 865/VMJM/2021-59/B/2020-PREDIGONÇALVES CONSTRUÇÕES, LDA; 866/VMJM/2021-28/B/2019-RUI MANUEL DA SILVA MATOS; 874/VMJM/2021-202/B/2020-PREDIAL ANTUNES FERREIRA II CONSTRUÇÕES, LDA; 904/VMJM/2021-180/B/2019-DISCURSO DOURADO UNIPESSOAL, LDA; 905/VMJM/2021-30/B/2018-HORIZONTE DISPONIVEL UNIPESSOAL,LDA; 907/VMJM/2021-408/B/2019-RODRIGO OLIVEIRA CARVALHO; 912/VMJM/2021-270/B/2017-TRINDADE FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO; 929/VMJM/2021-383/B/2018-CESAR FILIPE GUERRA MONTEIRO).
- PUBLICAÇÃO DE ATOS EM DIÁRIO DA REPÚBLICA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (861/VMJM/2021-PUBLICAÇÃO EM DR DA CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DO TRABALHADOR SANDRO EURICO RAMOS VARELA; 901/VMJM/2021-PUBLICAÇÃO EM DR DA CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DO TRABALHADOR MARIO NUNO GUIA DE BRITO MATEUS).
- REAFETAÇÃO DE TRABALHADORES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (935/VMJM/2021-REAFETAÇÃO DE TRABALHADORES AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE PÚBLICO NOS SERVIÇOS CENTRAIS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E REDE DE LOJAS DO MUNICIPIO).
- RECRUTAMENTO INTERNO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (859/VMJM/2021-02/RI/2021-PROPOSTA PARA RECRUTAMENTO INTERNO DE 2 ASSISTENTES TÉCNICOS PARA A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS).
- REGIME DE TELETRABALHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (932/VMJM/2021-AFETAÇÃO DE TRABALHADORES AOS CENTROS MUNICIPAIS DE VACINAÇÃO; 934/VMJM/2021-FORMAS ALTERNATIVAS DE TELETRABALHO E MODELO DE FUNCIONAMENTO (TELETRABALHO,



757  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

ROTATIVIDADE DE EQUIPAS E BOLSA DE ATENDIMENTO PÚBLICO), NO SEGUIMENTO DA RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N°(S) (990/VMJM/2021-5/G/97-LIDIA DA SILVA ROBERTO SERRASQUEIRO MENDES).

- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N°(S) (867/VMJM/2021-

582/B/2020-RUI SANTOS NOGUEIRA; 868/VMJM/2021-453/B/2019-MIGUEL FILIPE PALMEIRO DE ALMEIDA; 870/VMJM/2021-453/B/2019-MIGUEL FILIPE PALMEIRO DE ALMEIDA; 873/VMJM/2021-65/B/2019-ENCONTRILUSTRE, LDA; 887/VMJM/2021-583/B/2020-GONÇALO GUERREIRO DE ALMEIDA LEWES; 909/VMJM/2021-66/B/2019-ENCONTRILUSTRE, LDA; 942/VMJM/2021-643/B/2020-BETWEEN LEVELS, LDA).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N°(S) (879/VMJM/2021-1/B/2020-JOAQUIM PIRES GRAÇA).

### 2.Deliberação nº 091/2021 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2021. (ATA Nº 06/2021). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 24 de março de 2021, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação da Senhora Vereadora Claudia Guerreiro, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

### 3.Deliberação nº 092/2021 – CMS – MANUAL DE GESTÃO E POLÍTICA DA QUALIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL. APROVAÇÃO.

Proposta:

Gabinete de Controlo Interno, Qualidade e Auditoria

"No âmbito da implementação do Sistema de Gestão da Qualidade da Câmara Municipal do Seixal e sua Certificação, e tendo por base, as alterações à NORMA ISO 9001:2015, e considerando a revisão da documentação sempre que necessário, torna-se relevante a sua atualização.

Com a aprovação das novas versões do Manual de Gestão e da Política da Qualidade assegura-se a manutenção destes instrumentos de compromisso e orientação, onde estão estabelecidos princípios e critérios orientadores no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade.

Considerando que nos encontramos também a implementar um Sistema de Controlo Interno, a adoção destes dois documentos constitui um complemento às medidas e Políticas adotadas pelo Município no tratamento dos riscos associados à Gestão.

Propõe-se a aprovação da Versão 4 da Política da Qualidade e da Versão 10 do Manual de Gestão.

Documentos anexos a esta proposta:

- Sistema de Gestão de Qualidade CMSeixal – Política da Qualidade – 2021.03.16 – anexo nº 890/2021.
- Sistema de Gestão de Qualidade CMSeixal – Manual de Gestão – 2021.03.16 – anexo nº 091/2021.

O Proponente  
O Presidente da Câmara



74+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

### Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Cláudia Marina Guerreiro e Manuel Pires de Andrade Pereira e com uma abstenção do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, deu uma nota muito breve sobre esta matéria, de facto compreendemos, percebemos a intenção deste documento, a autarquia está no terreno, portanto, é atendível a ideia deste documento e o rigor que o mesmo apresenta está de acordo com ele, porém não queria deixar de fazer aqui uma proposta de alteração, que lhe parece bastante pertinente, nomeadamente o último parágrafo desta proposta, a onde inibe de alguma forma uma maneira, todos os trabalhadores da câmara de poderem falar livremente de criticar a câmara, de falar à comunicação social etc, e nesta medida faz de si um exemplo, enquanto trabalhador da câmara e enquanto vereador, bom de alguma maneira estaria aqui a mutilar-me a si próprio em não poder criticar o executivo, ou de não poder falar de certos assuntos que é naturalmente, com todo o respeito claro e pela fonte de informação, mas a proposta que quer fazer é que este último parágrafo que passou a ler "os trabalhadores da Câmara Municipal do Seixal devem abster-se por sua iniciativa ou a pedido de qualquer órgão de comunicação social prestar qualquer esclarecimento ou informação sobre atividade do município e ou qualquer procedimento administrativo em concreto que tenham tido intervenção, remetendo o contacto para o dirigente máximo do serviço", percebe a ideia mas isto abrange muita coisa e é pouco específico na matéria em concreto, isto por exemplo se falarmos em assédio moral faz todo o sentido que um trabalhador da Câmara recorra à comunicação social e recorra a quem entender, lutar pelo seu direito lutar pela sua comunicação e portanto acho que nomeadamente este último parágrafo é muito castrador à liberdade, à liberdade de expressão diria mais, e ainda por cima estamos em abril o mês da conquista da liberdade e, portanto, a proposta que faz parece-lhe ser atendível, mas que este último parágrafo seja retirado deste documento para votarmos favoravelmente este documento.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse que não estava em desacordo com o último parágrafo, porque se não cada trabalhador em qualquer entidade pode dizer o que quiser acerca da entidade.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, disse que também não, impõe-se um dever de lealdade.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, aliás eu tive comigo no hospital a gestão da qualidade e este era um dos deveres de lealdade como diz o vereador Marco deve estar presente, não se pode cada um se por para aí a dizer o que se pode e o que se quiser, acha que há aqui um dever e regras, peço desculpa mas concordo plenamente com este parágrafo.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, disse que naturalmente que todos os funcionários têm o dever de lealdade, a verdade é que este parágrafo vai muito mais que para além disso, é evidente que sim, os trabalhadores não podem, não devem dispor informação de forma gratuita, agora há outras questões que podem ser aqui englobadas e que podem abrir a porta a uma certa censura, e era só essa a precaução, que deixou. Deu nota de um trabalhador que por um motivo qualquer como já aconteceu na Câmara que por uma necessidade recorra á comunicação social porque se sente lesado, este parágrafo inibe-o de fazer e não diz o critério.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse que não concordava, um trabalhador não pode fazer isso, não pode sem autorização dos dirigentes ou da empresa, não pode fazer isso tanto faz que seja a Câmara, como seja uma empresa.



147

0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, disse que essa era a sua posição, era uma observação que tinha feito em concreto, naturalmente que era possível fazer um ajuste sobre este ponto.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, julga que o senhor vereador Francisco está a ver isto numa outra perspetiva, isto é, numa perspetiva do objeto do trabalho dos funcionários, não é na perspetiva de havendo um diferendo qualquer com a entidade patronal, uma coisa qualquer isso é outra coisa, não é ou vítima de assédio moral, o que quer que seja, isso é outra coisa, e não é isso que está aqui, o que está aqui é alguém que tem contacto sobre o seu objeto de trabalho e que critica o seu empregador, em relação ao seu objeto de trabalho, só vê isto nesta perspetiva e faz muito sentido, há um dever de lealdade, não pode estar a dizer mal do meu empregador, a ampla jurisprudência nesse sentido no privado, era o que havia de faltar. Agora obviamente isso não tapa a boca em outras questões, que não tenha a ver com o objeto do trabalho.

**O Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal**, entende que não põe em causa qualquer liberdade individual ou exercício do direito de cidadania, não é isso que está em causa, tem a ver com a responsabilidade que cada um tem, e neste caso ou como em qualquer outra entidade pública e com os direitos da hierarquia a que está obrigado, e parece-lhe que é um mau funcionamento e é para defender também a instituição que está colocado, retirá-lo é que seria quase que permitir que pudesse acontecer e isso nós não estamos de acordo.

### 4.Deliberação nº 093/2021 – CMS - FESTA DO AVANTE 2021. QUADRO DE INTERVENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL. APROVAÇÃO.

Proposta:  
Presidência

“A declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em virtude do novo coronavírus, todas as recomendações internacionais e nacionais, as medidas de combate e prevenção à Covid -19 e naturalmente a declaração do Estado de Emergência, sucessivas renovações e determinações subsequentes, implicaram fortes e profundas mudanças na vida de toda a população. O confinamento social determinou o adiamento, suspensão e até cancelamento da maioria das atividades recreativas, culturais, desportivas, sociais e de lazer.

A Câmara Municipal do Seixal, nesse período particularmente difícil e exigente, continua a ser um exemplo de prevenção, apoio e combate não só à Covid-19 como também aos seus múltiplos efeitos negativos na vida das populações e na sociedade.

Com a disponibilidade e empenho de todos, não só se garantiu, como até reforçou nalguns casos os serviços essenciais e manteve-se o funcionamento nuclear da Câmara Municipal, as deliberações do órgão executivo e deliberativo, nomeadamente de apoio ao movimento associativo, às instituições sociais e a algumas iniciativas projetadas.

A fase em que nos encontramos, de desconfinamento faseado, implica igualmente muitas mudanças e adaptações, estando atualmente a assistir-se a uma progressiva retoma de atividades em todos os setores, numa nova normalidade, de acordo com o Plano apresentado pelo Governo.

A presente deliberação está exatamente enquadrada no espírito e objetivos acima expostos e nos pressupostos do Plano de Desconfinamento, sendo que o promotor prevê realizar a 45ª edição da Festa do Avante nos dias 3, 4 e 5 de Setembro de 2021, no concelho do Seixal, conforme ofício em anexo. A Festa do Avante constitui-se como um dos maiores eventos político-culturais realizados no nosso país, uma iniciativa política onde se usufrui e valoriza a cultura e a ciência nas suas diversas expressões e dimensões, o trabalho das coletividades de desporto, cultura e recreio, onde se valoriza o trabalho e os trabalhadores, o serviço público às populações desenvolvido pelo Poder Local Democrático e onde se projetam os valores de Abril.

Desde 1990 que a Festa do Avante se realiza na Quinta da Atalaia, em Amora, no concelho do Seixal e desde sempre que a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a colaborar especialmente na organização do espaço exterior, acessibilidades, mobilidade e estacionamento, relacionamento com



747  
9

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

os moradores e reforço da higiene urbana.

Tratando-se de um evento que junta milhares de visitantes, a preocupação fundamental da Câmara Municipal é garantir a segurança de todos, o ordenamento do espaço público e os serviços essenciais quer à população ali residente, quer aos visitantes.

Assim, propomos a intervenção da Câmara Municipal do Seixal no âmbito das suas competências, nas seguintes áreas em conformidade com o ofício da entidade promotora:

- Atividades desportivas;
- Mobilidade de pessoas portadoras de deficiência;
- Reforço da iluminação pública no espaço público;
- Utilização parcial do Parque Municipal do Serrado, durante o período de 1 de Agosto a 12 de setembro;
- Recolha de resíduos sólidos urbanos;
- Ordenamento de espaços de venda ambulante no espaço público;
- Organização, informação e relacionamento com os moradores na vizinhança do evento;
- Ordenamento, condicionamento e parqueamento do trânsito no espaço público.

Em anexo: Ofício do Secretariado da Festa do Avante.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes e Maria João Varela Macau, com quatro votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes e Cláudia Marina Guerreiro, e com duas abstenções dos Senhores Vereadores Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Moraes Moraes, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal**, passávamos assim para o ponto 4, Festa do Avante, o quadro de intervenção da Câmara Municipal do Seixal.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, a questão aqui dos apoios à Festa do Avante já nos prenunciamos profundamente sobre isto, e já fizemos requerimentos sobre isto. O problema aqui é isto nunca, aliás isto começa a ser prática nos últimos tempos de tudo vir assim, não vem discriminado, é tudo coisas muito genéricas, que não conseguimos concretizar, nem em valores, nem materializar isso em versão monetária de encargos para o município. Não conseguimos, é tudo muito genérico, não se sabe muito bem como, os recursos são alocados, não se sabe muito bem quantos funcionários, quantas equipas, quantas horas vão fazer, era só isso que nós gostávamos de saber, já pedimos isso tantas vezes e continua sempre a vir de forma genérica muito difícil de prenunciar pelo menos da minha parte.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, requer a devida apreciação em dois pontos destintos, começo por dizer que o Partido Socialista do Seixal não é contra a Festa do Avante, nunca foi contra a Festa do Avante e no futuro quando esta Câmara for PS, também não será contra a Festa do Avante, mas no que se refere à concessão logística, humanos ou financeiros para a realização desta iniciativa, já estamos a falar de matéria diferente. No ano passado o sentido de voto do Partido Socialista foi contra a cedência de apoios, justificada pela posição que tomou contra a realização do evento devido ao risco para a saúde pública por propagação da doença Covid 19. Mas convém sublinhar que em 2019, a proposta apresentada pela CDU sobre os apoios ao evento já não mereceu



74+

1

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

o voto favorável do Partido Socialista, porque na altura o Senhor Presidente não esclareceu todas as dúvidas suscitadas, o que motivou apresentação de um requerimento precisamente em 15 de maio de 2019, o qual nunca foi respondido, ou seja, na sua totalidade, e dada à ausência de resposta os vereadores do Partido Socialista apresentaram uma queixa à Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, entidade que nos deu razão tendo intimado o Senhor Presidente da Câmara a fornecer a informação solicitada e com o detalhe exigindo a que estava no requerimento. Este ano o senhor vereador Marco já o disse, voltamos a reforçar o pedido foi feito e as perguntas que por nós na altura fizemos, voltamos a fazer este ano. Citou mais ou menos aquilo que foi pedido. O que foi pedido foi, que esclarecesse e que agora nos esclareça quanto à contabilização dos referidos apoios, ou seja, mensurar com os maiores detalhes, todos os apoios solicitados, por exemplo da última edição da festa 2019, 2020 e qual é a estimativa agora para 2021. Disse que pretendem números de trabalhadores da autarquia afetados e a área de serviço que integram, número de horas de trabalho utilizados por cada trabalhador e que função ou funções lhe são atribuídas na Festa do Avante, e depois quais foram os equipamentos e viaturas municipais disponibilizados e quais é que são agora, o que é que está previsto disponibilizar relativamente também aos equipamentos e às viaturas. Disse que na altura prescindiram da identificação dos trabalhadores e continuamos a prescindir da identificação dos trabalhadores, contudo, consideramos relevante mensurar a categoria profissional e áreas que incorporam dentro do quadro de pessoal da autarquia, o que pedimos e continuamos a insistir é que queremos e solicitamos que sejam fornecidas todas as informações requeridas de forma clara e não entroncada. Isto já se passou três anos, espera que este ano isto seja respondido pedimos isso, este era o primeiro ponto. O segundo ponto é o seguinte é a pertinência da proposta, parece-nos que esta proposta é extemporânea. Estamos a cinco meses do evento, e disse mais, considera totalmente despropositada e infeliz do ponto de vista da saúde comunitária, o país esteve praticamente parado desde o mês de janeiro, em situação de confinamento, agora numa primeira fase do plano de desconfinamento que começou há cerca de dois dias, sendo certo que, sabemos ainda há pouco foi dito na comunicação social que a segunda fase de desconfinamento só avançará se o número de infetados for diminuto.

Quer dizer que é impossível prever o futuro, é impossível fazer estimativas sobre a evolução da pandemia nos próximos dias, semanas até meses. Perguntou porque é que o PCP precisa de uma resposta a cinco meses da realização do evento. Recordou por exemplo, no ano passado a proposta foi apresentada e discutia em 29 de julho e acha que ainda foi a tempo, mas é também fácil de chegar à resposta, sabemos que o que está em causa não é a saúde pública, até porque isso é secundário, o que importa para o PCP é alimentar a máquina Comunista, os cofres do partido, instrumentalizar a mente das pessoas especialmente este ano, especialmente no mês de setembro e especialmente num mês de eleições autárquicas e é por isso é que é importante contar com o apoio desta Câmara atempadamente para melhor programar os eventos eleitoralistas. Esta proposta é mais uma prova a juntar a tantas outras que o PCP e o executivo comunista camarário colocam em primeiro os interesses partidários, em detrimento da população e em especial da saúde pública da população. No ano passado o Partido Socialista não foi cúmplice, nem deu conforto ao executivo comunista mesmo aquilo que propôs e este ano não será diferente.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, na sua intervenção fez uma declaração de voto, o Bloco de Esquerda já votou favoravelmente, já se absteve sobre esta matéria, nomeadamente, no ano passado pelas razões da pandemia e da própria segurança sanitária. Cremos que ainda é demasiado cedo para se afirmar esta questão, estamos num período com resultados, claro que sim e esperamos que evoluam de forma positiva e, portanto, em todo o caso parece-nos também bastante prematuro falar e afirmar este apoio e, portanto, nesta medida posso já informar que nos vamos abster sobre esta matéria.

**A Senhora Vereadora Cláudia Guerreiro**, o que queria dizer era que em relação a esta situação e a frase que deixou no final é em relação a isto, temos que mudar a sua forma de pensar, não conseguindo mudar nada ou seja, em relação a isto da Festa do Avante temos a capacidade de mudar mediante a realização da Festa do Avante com o facto de haver uma pandemia, temos que ter



79+

0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

a capacidade de nos adaptar à nova realidade e se uma pandemia que põe em risco a população e estamos a fazer e realmente tenho que dar os parabéns à Câmara Municipal do Seixal, está a fazer um esforço enorme a nível da vacinação e das condições excelentes à população, assim como os profissionais de saúde, e é sem dúvida fantástico as condições que nos deram para podermos trabalhar, e podermos estar lá durante o dia, poder vacinar os utentes e o que seria a incapacidade se não fosse as condições e o esforço que o Município nos está a dar, assim como promover a capacidade de dar a imunidade à nossa população. Mas não faz sentido agora estar a promover uma festa, em que vamos fazer a população estar toda junta e promover o vírus, isto é contraproducente. Fazer uma festa onde vamos reunir as pessoas todas, e fazer uma promoção para evitar a promoção do vírus. Temos que ter aqui congruência nas nossas atitudes, aqui não faz sentido. Disse que já no ano passado acha que foi um ponto que vocês marcaram e que devia ter sido pensado e que tivemos momentos muito difíceis, todos nós portugueses fizemos um esforço, como disse, estão de parabéns, a população do Seixal e os profissionais de saúde têm condições fantásticas para ter a vacinação. Sendo que o ideal era ter diariamente muitas vacinas, para assim atingir a imunidade de grupo o mais rapidamente possível. Agora não faz sentido em setembro, termos a Festa do Avante a funcionar.

**O Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal**, disse que desde logo o Partido Socialista tem que assumir, mas assumir frontalmente que o incomoda a realização da Festa do Avante não por estarmos no ano 2020, 2021, 2022, 2023, 2050, porque vamos realizá-la todos os anos com o mesmo entusiasmo, com muita participação e dando uma resposta única no país. Trata-se do maior evento cultural e político que se realiza no nosso país e esperemos que tenham essa coragem de assumir.

**O Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal**, disse que foram dados os esclarecimentos solicitados pelo Partido Socialista, mas o facto é que o Partido Socialista aproveitou o ano passado a realização da festa, onde não houve nenhuma incidência de casos de contaminação como é do conhecimento público, e o Partido Socialista fez disso uma grande aparato político, intimidando até a própria população sobre as matérias como é público, foi essa atitude que tomaram os senhores vereadores participaram, aqueles que participaram efetivamente nessa atitude e nas ações que desenvolveram. Deu nota que o PCP tem grande capacidade em responder às novas realidades nos seus 100 anos de existência, soube sempre adaptar-se resistir e continuar a afirmar-se como um partido intransponível na democracia portuguesa. A festa é uma afirmação disso mesmo, e dizer hoje que é muito cedo para aprovar os apoio à Festa do Avante, é querer assumir que não os querem aprovar, porque em 2020 esse assunto foi apresentado em junho no quadro novo de uma realidade pandémica, em que entendemos que não estavam ainda criadas condições para o fazer, mas nos anos anteriores trouxemos em janeiro e em fevereiro e hoje estamos a trazer neste momento, porque pensa que estão criadas condições para se poder dar esse passo e poder expressar este apoio. Apoio esse um evento que tem cariz político, mas que não é diferente de grandes eventos que acontecem por todo o país e que são apoiados pelas respetivas autarquias, são apoiados na mesma dimensão, o que se trata é de dar aos visitantes da festa aqueles que se deslocam a esta concelho e também aos moradores deste Município, todas as condições de segurança para que havendo um evento desta natureza, não haja aqui nenhuma situação anómala e, portanto, que todos daqui saiam satisfeitos com a sua participação e que possamos também valorizar o nosso Município, porque pensa que todos terão gozo na valorização do nosso Município.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, com uma declaração de voto Senhor Vice-presidente. Atendendo à intervenção dos vereadores do Partido Socialista e ao facto de até hoje não terem sido elencados meios postos à disposição do PCP para a realização da Festa do Avante, acrescido ao facto de entendermos ser prematura este deliberação, atendo à conjuntura pandémica e à sua possível evolução ou não evolução, queremos crer que é efetivamente muito cedo e que as respostas até hoje não foram dadas, assim como em todos os outros, portanto, trata-se de um assunto tabu que o resto do executivo nunca sabe bem o que é que está envolvido, no entanto, os vereadores do Partido Socialista entendem que o PCP vai continuar a realizar a Festa do Avante e não será o PS



74+

9

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

que vai obstaculizar a realização da Festa do Avante como o Senhor Vice-presidente disse, nem nunca o irá fazer, aliás a vereadora Elisabete fez referência aqui de que a Câmara a partir de 2021 será do PS, e nessa altura o PS estará cá para apoiar naquilo que for necessário à Festa do Avante, mas em outras condições com certeza, acha que é um promotor como outro qualquer, e terá que suportar os custos da Festa do Avante. Para terminar ainda em relação à declaração disse e disse muito bem Senhor Vice-presidente, entende que estão criadas as condições para a realização da Festa do Avante, já nós vereadores socialistas não comungamos do seu pensamento e deste ponto de vista porque entendemos ser prematuro, vamos votar contra esta deliberação.

**O Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal**, está assim aprovada a proposta do quadro de intervenção da Câmara Municipal do Seixal na realização da Festa do Avante 2021, com os votos a favor da CDU, com os votos contra do Partido Socialista, e com abstenção do Senhor Vereador Manuel Pires e do Bloco de Esquerda.

### 5.Deliberação nº 094/2021 – CMS - HASTA PÚBLICA PARA A INSTALAÇÃO DE 10 POSTOS DE CARREGAMENTO ELÉTRICO (PCE) NO CONCELHO DO SEIXAL. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:  
Gabinete Seixal Sustentável e Inovação.

“Considerando que:

As vendas de automóveis ligeiros de passageiros, 100% elétricos, em Portugal, quase duplicaram nos primeiros nove meses de 2019;

De acordo com a Eurelectric - Associação das Empresas Elétricas Europeias - as vendas de veículos elétricos e híbridos ultrapassarão as 16.300 unidades, em 2019, sendo expectável um valor de 655 mil unidades, no ano de 2030, ou seja, 40 vezes mais;

Para atingir esta meta, serão necessários investimentos avultados nas infraestruturas de carregamento, sendo conhecido que a legislação europeia recomenda um máximo de dez veículos por ponto de carregamento;

Ao abrigo do projeto nacional de mobilidade elétrica lançado em 2009, os postos de carregamento, do tipo Normal, da EFACEC, existentes na rede pública Mobi.E, apresentam-se como um constrangimento à promoção deste projeto, dado que muitos deles estão avariados e a sua tecnologia está obsoleta;

De forma a continuar a responder ao desafio da descarbonização das cidades, em cumprimento dos compromissos assumidos enquanto signatários do Pacto de Autarcas;

O Município do Seixal assume-se como parte ativa deste processo, em termos de mobilização da sociedade civil e da infraestruturação de espaços de utilização pública com carregadores elétricos potenciando, assim, a sua utilização e o surgimento de novos utilizadores, contribuindo para a redução das emissões de carbono;

A procura atualmente verificada nos postos de carregamento para veículos elétricos da rede piloto, mas também a necessidade de aumentar essa procura através de uma oferta bem distribuída espacialmente, exigem a definição de regras de ocupação de espaço municipal para instalação de novos PCE para veículos elétricos, acomodando esta nova realidade no contexto normativo do município.

Propõe-se:

Por forma a concretizar as medidas enunciadas, propõe-se a realização de abertura de procedimento de hasta pública, para a concessão do direito de uso privativo de 20 lugares de estacionamento, traduzidos em 10 postos de carregamento elétrico (PCE), em locais públicos de acesso público, para carregamento de veículos elétricos, nas seguintes condições:



747

9

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

- Valor base mínimo de 5% (cinco por cento) do preço arrecadado pelo operador de pontos de carregamento junto do comercializador de energia elétrica em regime de mercado, a pagar anualmente à Câmara Municipal do Seixal, com lances de 0,5%;

- Ao valor final licitado acresce o valor das taxas constantes do nº 11, Capítulo III do Regulamento de taxas do Município do Seixal, aplicado a cada lugar de estacionamento, com redução de 50% nas taxas fixas e variáveis, com exceção do caso de proposta de carregador ultra-rápido onde se aplica redução de 90%.

A proposta vencedora será aquela que apresentar o valor em percentagem mais elevado a pagar, anualmente, à Câmara Municipal do Seixal.

O prazo a definir será de cinco anos, podendo o mesmo ser prorrogado, mediante as condições descritas no regulamento.

Perante o exposto, propõe-se:

**A aprovação da proposta de Hasta Pública para a Instalação de 10 Postos de Carregamento Elétrico (PCE) no Concelho do Seixal, cujos documentos se anexam.**

- Proposta de regulamento;
- Anexo I - Plantas de localização dos PCE;
- Anexo II - Orientações técnicas para a sinalização vertical e horizontal;
- Anexo III - Modelo de declaração de participação.

### REGULAMENTO

#### **1. ENTIDADE CONTRATANTE**

O presente procedimento é promovido pelo Município do Seixal e dirigido pela Divisão de Desenvolvimento Estratégico – Gabinete Seixal Sustentável e Inovação; Endereço: Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, 2844-001 Seixal; Telefone: +351 212 276 700, Fax: +351 212 276 701, Correio eletrónico: [camara.geral@cm-seixal.pt](mailto:camara.geral@cm-seixal.pt)

#### **2. OBJETO**

O presente procedimento tem por objeto a concessão do direito de uso privativo de 20 lugares de estacionamento, em locais públicos de acesso público, para carregamento de veículos elétricos. Pelo presente procedimento, será atribuído o direito de instalar 10 Postos de Carregamento Elétrico (PCE), distribuídos no território do Concelho do Seixal, melhor identificados nas plantas anexas (ANEXO I), mediante procedimento por Hasta Pública.

Para efeitos do presente objeto, define-se:

- a. Posto de Carregamento: Equipamento para Carregamento de Veículo Elétrico (VE), que pode ter uma ou mais tomadas de energia;
- b. Ponto de Carregamento: Zona de carregamento de VE, servida por posto(s) de carregamentos e lugar(es) de estacionamento.

#### **3. BASE DE LICITAÇÃO:**

O valor base mínimo para garantir o direito de uso privativo de espaço público para instalação de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos em local público de acesso público é de 5% (cinco por cento) do preço arrecadado pelo operador de pontos de carregamento junto do comercializador de energia elétrica em regime de mercado, o qual será confirmado através da informação disponibilizada pela Mobi.E. São admitidos lances mínimos de 0,5%.

Os valores em causa são pagos anualmente, e no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após notificação da entidade adjudicante para o efeito.

A proposta vencedora será aquela que apresentar o valor em percentagem mais elevado a pagar, anualmente, à Câmara Municipal do Seixal.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

74 +  
11

**3.1** No caso do mais alto preço constar de mais de uma proposta, o direito é atribuído mediante sorteio.

**3.2** - Ao valor final licitado acresce o valor das taxas constantes do nr.º 11, Capítulo III do Regulamento de taxas do Município do Seixal, aplicado a cada PCE e a cada lugar de estacionamento, com redução de 50% nas taxas fixas e variáveis.

### 4. TAXAS A PAGAR

Pela atribuição do direito de uso privativo de espaço público para instalação de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos em local público de acesso público, além do valor constante na proposta licitada, são ainda devidas as taxas previstas no Regulamento de Taxas do Município do Seixal, no capítulo III, nr.º 11, com 50% de redução nas taxas fixas, aplicadas a cada PCE, e taxas variáveis, aplicadas a cada um dos pontos de carregamento elétrico, a liquidar anualmente.

Para efeitos do procedimento em causa considera-se que o lugar de estacionamento adstrito a cada ponto de carregamento ocupa a área efetiva de 11 m<sup>2</sup>.

Cada PCE ocupa dois lugares de estacionamento, logo, as taxas variáveis a aplicar incidem sobre 22m<sup>2</sup>, por PCE.

No caso de instalação de carregadores ultra rápidos, as taxas a aplicar terão uma redução de 90% face ao estipulado.

### 5. PRAZO DA LICENÇA

**5.1** - O prazo definido para o presente contrato será de cinco anos, renovável anualmente, podendo o mesmo ser prorrogado, caso não seja denunciado por escrito por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias em relação ao prazo inicialmente fixado.

**5.2** - A extinção da licença de operador de pontos de carregamento (OPC) faz extinguir igualmente a licença de utilização privativa do domínio público municipal, pelo que se os 5 (cinco) anos forem superiores ao período de validade da licença de OPC, é obrigação deste comprovar a renovação da mesma, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de caducidade.

### 6. PUBLICITAÇÃO

**6.1** - A hasta pública para atribuição do direito de uso privativo de 20 lugares de estacionamento para instalação de 10 PCE em causa será precedida de edital publicado com, pelo menos, 30 dias úteis de antecedência, e no sítio de internet do Município ([www.cm-seixal.pt](http://www.cm-seixal.pt)) e afixado nos lugares de estilo, nomeadamente, nas Juntas de Freguesia e nos Paços do Concelho.

**6.2** - Do edital referido no número anterior constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- A localização dos 10 locais para a instalação dos PCE;
- O valor base de licitação;
- O dia, hora e local de realização da praça pública, a qual será definida mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal, a publicitar através de Edital.

### 7. ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados, por escrito, ao Gabinete Seixal Sustentável e Inovação, preferencialmente através do correio eletrónico ([gssi@cm-seixal.pt](mailto:gssi@cm-seixal.pt)), sendo que a comunicação dos esclarecimentos será efetuada pela mesma via, com um prazo até 48 horas antes da realização da praça pública.

### 8. CONCORRENTES

Podem concorrer todos os interessados devendo, para o efeito, apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir designados:

- Cópia do cartão de cidadão ou na falta deste, o bilhete de identidade e o cartão de contribuinte;
- Declaração elaborada nos termos do modelo constante do Anexo III;
- Quem se apresentar no ato público como representante de pessoa singular ou coletiva deverá apresentar documento comprovativo dos poderes de representação da mesma;



24+

9

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

- d) Documento comprovativo da licença válida, emitida pela DGEG;
- e) Documento comprovativo da apólice do seguro de responsabilidade civil, quanto a danos causados no exercício da sua atividade de comercialização de electricidade para mobilidade elétrica;
- f) Certidão do registo comercial atualizada, se o candidato for pessoa coletiva;
- g) Documento comprovativo de que o candidato se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado e por contribuições para a Segurança Social, ou documento de autorização de consulta de situação tributária e contributiva à Segurança Social e às Finanças.

### 9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Documento comprovativo em como a empresa concorrente está licenciada para o efeito e é titular de licença de OPC de mobilidade elétrica, nos termos conjugados do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, com a redação da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 241/2015, de 12 de agosto.

9.1 - Os documentos são, obrigatoriamente, redigidos em língua portuguesa. No entanto, quando redigidos noutra língua, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

### 10. PRAÇA

10.1 - A praça da hasta pública terá lugar no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, 2844-001 Seixal, no dia e hora indicados no respetivo Edital, perante a Comissão designada para o efeito.

10.2 - A praça inicia-se com a identificação do objeto de licitação, seguindo-se o período de licitação a partir do valor base anunciado no edital de publicitação.

10.3 - Poderão assistir ao ato público todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

10.4 - A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

10.5 - Terminada a licitação, será elaborada ata do ato público que será objeto de aprovação mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal, onde se discriminará a classificação dos vários licitantes, desde o valor mais elevado até ao menor. A ata será objeto de notificação aos licitantes.

10.6 - As deliberações da comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

10.7 - Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.

### 11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

11.1 - Terminada a licitação, a comissão adjudica provisoriamente a licitação dos 10 locais a quem tenha oferecido o preço mais elevado, expresso em percentagem do preço arrecadado pelo operador, junto do comercializador de energia elétrica, ficando a adjudicação definitiva condicionada a deliberação da Câmara Municipal, que aprovará a minuta do contrato de concessão.

11.2 - No ato da adjudicação provisória, para garantir a celebração do contrato, assim como o exato e pontual cumprimento das obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração, será exigida ao adjudicatário a prestação de caução correspondente a 25% das taxas de utilização privativa a aplicar nos termos do nr.º4 do presente regulamento, calculada para 1 (um) ano. Caso não haja lugar à celebração do contrato de concessão, a mesma não será devolvida.

11.3 - Salvaguarda-se que a localização definitiva dos PCE está dependente da avaliação técnica das condições de funcionamento dos mesmos *in loco*, designadamente, da ligação à rede de distribuição de energia elétrica em Baixa Tensão.

11.4 - O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso se forem detetadas situações de irregularidades que afetem a legalidade do ato ou existirem fundados indícios de conluio entre concorrentes.



## Município do Seixal Câmara Municipal

747  
1

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

### 12. VISITA AOS LOCAIS

Será realizada a calendarização das visitas aos 10 locais com o adjudicatário selecionado, devendo o mesmo remeter para o e-mail do serviço ([gssi@cm-seixal.pt](mailto:gssi@cm-seixal.pt)), a indicação de data preferencial de agendamento.

### 13. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

13.1 - Em simultâneo com a adjudicação definitiva, será aprovada, pelo Município do Seixal, a minuta do contrato de concessão, acompanhada da ata do ato público, aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

13.2 - A adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, juntamente com a minuta do contrato, para que este se pronuncie sobre a mesma pelo prazo de 10 dias úteis.

13.3 - A minuta do contrato de concessão considerar-se-á tacitamente aceite pelo adjudicatário provisório se este não se pronunciar no prazo referido no número anterior.

13.4 Se o adjudicatário se opuser a alguma cláusula do referido contrato, o Município do Seixal apreciará a sua exposição, comunicando-lhe a sua decisão no prazo máximo de 10 dias úteis.

### 14. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - O contrato será celebrado, em data, hora e local a designar pelo Município do Seixal, sendo o adjudicatário notificado por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 10 dias.

14.2 - No caso de o adjudicatário não comparecer para outorgar o contrato, na data, hora e local fixado para o efeito, ou, tendo comparecido, se recuse a assinar o contrato, a adjudicação será considerada sem efeito.

14.3 - Na falta de celebração de contrato e decorridos 10 dias úteis sobre aquela data, ou em caso de incumprimento de contrato, a Câmara Municipal do Seixal notificará o licitante classificado imediatamente a seguir para, querendo, no prazo de 10 dias úteis corresponder à última licitação por si apresentada, constituindo esta o novo valor de adjudicação e aplicando-se tudo o previsto nos números anteriores quanto à celebração do mesmo.

14.4 - O disposto no número anterior é aplicável até que sejam notificados todos os licitantes.

### 15. ENCARGOS DO ADJUDICATÁRIO

O Adjudicatário obriga-se, recorrendo à sua experiência e conhecimentos técnicos, a instalar e operar 10 (dez) postos de carregamento normal (semi-rápido de tomada dupla), rápido ou ultra rápido de baterias de viaturas elétricas, em cada uma das localizações identificadas no Anexo I, no mais curto espaço de tempo.

Fica ainda ao critério dos licitantes, o tipo de carregador a instalar, em função dos locais constantes do Anexo I.

#### 15.1 - CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO A ASSEGURAR PELO ADJUDICATÁRIO

- a. Fornecimento e instalação dos maciços de 10 (dez) PCE, independentemente do tipo de carregador;
- b. Os PCE deverão apresentar uma tecnologia de ponta estando o OPC selecionado obrigado à sua manutenção e atualização de software/hardware;
- c. Os PCE a instalar nos 10 locais deverão apresentar uma imagem moderna e de reduzido impacto visual;
- d. Deverá o adjudicatário efetuar o respetivo pedido de ligação à rede para uma potência de 45 kW (BTE), prevendo a instalação de 20 (vinte) pontos de carregamento normal de tomada dupla 2\*22kW, e de 10 (dez) armários BTE equipados com todos os elementos de proteção e medição exigidos, para o mesmo local ou outra, de acordo com o tipo de PCE proposto;
- e. Consideram -se da responsabilidade do OPC todas as despesas decorrentes do pedido de ligação à rede (PLR) e da construção do ramal de ligação de energia, pronto a funcionar, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da necessidade de garantir determinada potência;



747  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

- f. Compete ao OPC solicitar ao operador da rede da distribuição de energia elétrica em baixa tensão que efetue a ligação do(s) PCE por si explorados à rede de distribuição de eletricidade, suportando os encargos devidos nos termos da regulamentação aplicável às ligações à rede;
- g. Configuração e ligação do posto à rede Mobi.e;
- h. O PCE deve ser implantado de forma a possibilitar o uso autónomo a pessoas com mobilidade condicionada;
- i. O PCE tem que estar devidamente visível, promovendo a segurança dos utilizadores;
- j. O PCE deve estar devidamente identificado com sinalização específica, horizontal e vertical, de acordo com as Normas Técnicas do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto (anexo II), com a redação do Decreto-Lei 95/2019, de 18 de julho;
- k. O PCE deverá permitir, em caso de necessidade, ser bloqueado e desbloqueado pelo OPC;
- l. É proibida qualquer publicidade no PCE, para além da identificação do operador e/ou do município;
- m. Os lugares afetos ao estacionamento de veículos elétricos (VE) em carga devem estar devidamente sinalizados;
- n. Todos os trabalhos de construção civil que venham a ser necessários são da responsabilidade do OPC, bem como os respetivos encargos associados;
- o. O fornecimento e colocação da sinalização (horizontal e vertical) é da responsabilidade do OPC;
- p. Os trabalhos de instalação dos PCE em cada ponto de carregamento estão sujeitos à aprovação prévia do Município do Seixal;

### 15.2 - OBRIGAÇÕES DOS OPC

- a. Cumprir e fazer cumprir as normas do presente regulamento e demais disposições legais aplicáveis;
- b. Garantir a manutenção e atualização de software/hardware dos PCE instalados;
- c. Garantir que os PCE se apresentem nas condições técnicas e de manutenção legalmente exigidas;
- d. Afixar, de forma clara e visível, nos PCE, e em momento prévio à sua utilização efetiva, a informação sobre o preço dos serviços disponíveis para o carregamento dos VE;
- e. Afixar, de forma clara, completa e adequada, em local visível, os procedimentos e medidas de segurança definidos pela DGEG e pela entidade gestora da rede de mobilidade elétrica, a adotar pelos Utilizadores de Veículos Elétricos (UVE) para acesso aos serviços de mobilidade elétrica;
- f. Afixar, em local visível dos PCE, as respetivas características e o tempo médio estimado de carregamento em função da potência do VE;
- g. Disponibilizar um sistema de gestão de reclamações, de acordo com a legislação em vigor, competindo à ERSE a receção e tratamento das respetivas reclamações;
- h. Possuir um seguro de responsabilidade civil, cobrindo os danos causados no exercício da atividade, conforme legislação em vigor;
- i. Repor as condições existentes à data da atribuição da licença de utilização, quando esta se extinguir, ou de acordo com indicações do Município do Seixal;
- j. Assegurar, com uma periodicidade mínima mensal, a disponibilização ao Município do Seixal da informação relativa ao uso do(s) PCE, nomeadamente:
  - a) Número total de carregamentos por mês;
  - b) Duração média dos carregamentos;
  - c) Procura do(s) PCE por hora e dia do carregamento.
- k. A informação referida no ponto anterior poderá, a pedido do Município do Seixal, ser complementada pelo OPC com informação adicional, que permita a sua integração no Sistema de Informação Geográfica (SIG) municipal.

### 15.3 - CONDIÇÕES DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS (VE)

- a. Os OPC deverão potenciar a disponibilidade dos PCE. Dessa forma, os PCE deverão possuir alertas para o término do carregamento do VE e mecanismos para desbloquear o VE, de



74+  
0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

- forma a serem passíveis de reboque, caso não respeitem os limites de tempo máximos estipulados pelo OPC.;
- b. Os OPC têm o dever de fazer cumprir o horário de carregamento estipulado para cada local;
  - c. O período mínimo de disponibilização do serviço é das 7h às 23h, sendo definido o período de funcionamento no alvará de acordo com as condicionantes do local;
  - d. A realização de festividades, eventos ocasionais, obras e outros condicionamentos, poderá obrigar à suspensão temporária da utilização do(s) PCE.

## 16. RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Constitui fundamento de resolução do contrato designadamente, o incumprimento dos seguintes deveres:

- a. Violação das condições de utilização do espaço público definidas nos regulamentos municipais;
- b. Os carregadores indicados pelo operador não cumprirem os requisitos exigidos pelo presente regulamento;
- c. Violação de qualquer norma legal ou regulamentar aplicável;
- d. Se a candidatura não contiver todos os documentos e dados exigidos;
- e. A sublocação ou transmissão de qualquer forma do objeto do presente procedimento;
- f. Incumprimento reiterado das normas do presente regulamento e formalmente notificado pelo Município do Seixal.

## 17. INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

O não cumprimento do contrato, salvo motivo de força maior ou outros devidamente considerados justificados pelo Município do Seixal, implicará a aplicação das seguintes penalidades ao adjudicatário:

- a) O pagamento integral das taxas relativas a um ano, referente aos 10 PCE, acrescidos de juros de mora à taxa legal em vigor;

## 18. CESSAÇÃO DO CONTRATO

Com a cessação dos efeitos do contrato, por qualquer motivo, o adjudicatário obriga-se a restituir as condições existentes à data da atribuição da licença de utilização, quando esta se extinguir, ou de acordo com indicações do Município do Seixal.

## 19. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA

### Membros efetivos:

Arq.<sup>a</sup> Carla Jardim (DDE)

Dr.<sup>a</sup> Cláudia Pinto (GSSI)

Eng.<sup>a</sup> Suéli Silva (GSSI)

### Membros suplentes:

Eng.<sup>a</sup> Ana Caeiro (DIM)

Dr. Philippe Bollinger (AMESEIXAL)

## ANEXO I

### ANEXO I\_ Localização dos Postos de Carregamento Elétrico para Veículos

#### Elétricos

Mapa do Concelho

Mapa PCE 1\_Fernão Ferro

Mapa PCE 2\_Seixal

Mapa PCE 3\_Aldeia de Paio Pires

Mapa PCE 4\_Amora

Mapa PCE 5\_Amora

Mapa PCE 6\_Corroios

Mapa PCE 7\_Arentela

Mapa PCE 8\_Arentela

Mapa PCE 9\_Corroios

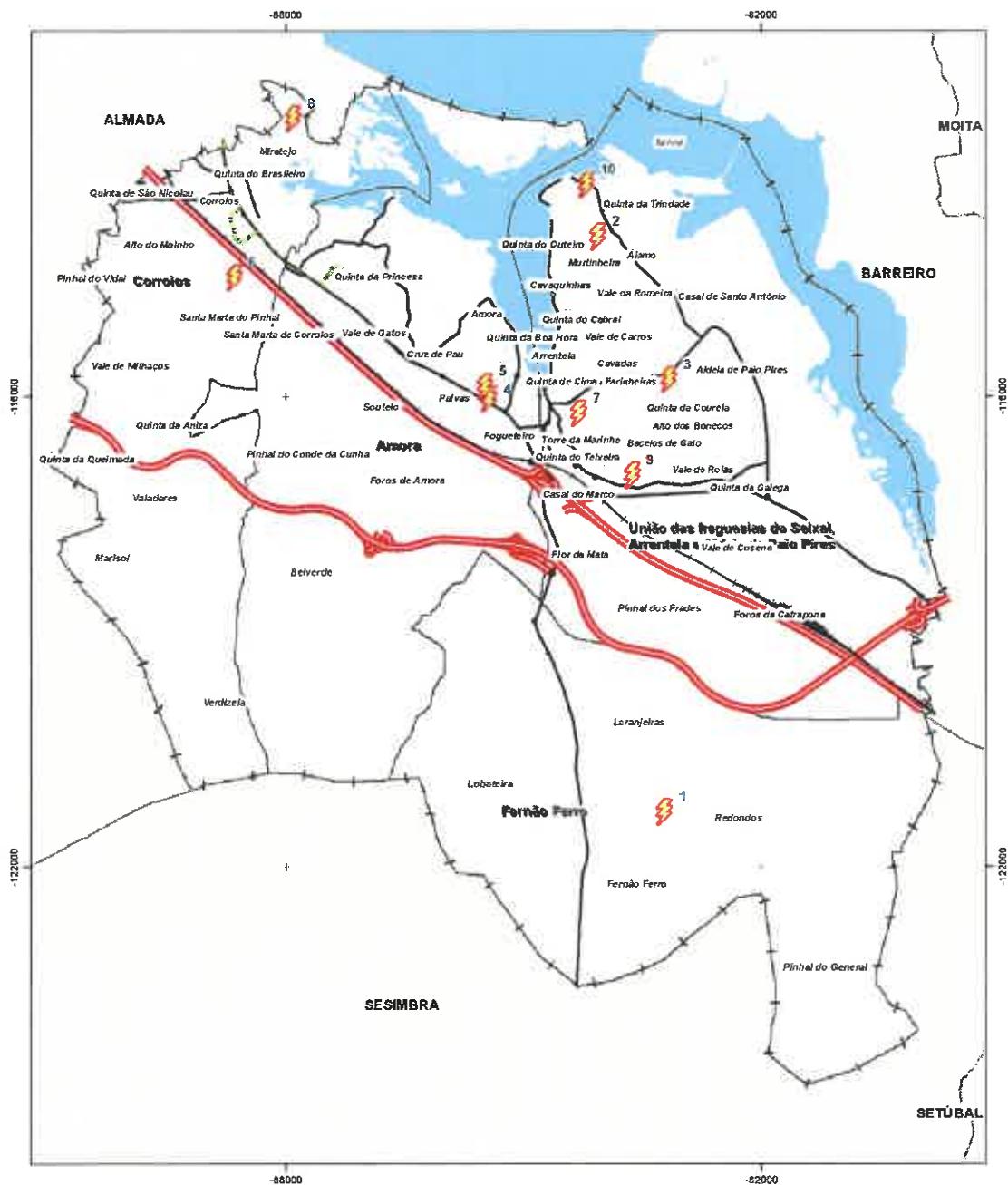
Mapa PCE 10\_Seixal



74+

## **Município do Seixal Câmara Municipal**

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021



**Postos de Carregamento** → Caminho de ferro      Limite de Lugar  
P.C.E. → Metro Sul do Tejo → Limite de Concelho  
                  Rede primária      Enquadramento Hidrográfic  
                  AE                   Concelhos Limítrofes  
                  └ Limite de Freguesia

M U N I C I P I O D O S E I X A L  
Gabinete Seixal Sustentável e Inovação

seixal  
seixal  
seixal

Proposta CMS - Postos de Carga rápido para Veículos Elétricas



## Município do Seixal Câmara Municipal

74+

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021



### Postos de Carregamento

Coordenadas WGS84

 P 1, -9.0885127, 38.57168757

Rede Viária





72 +  
0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021



### Postos de Carregamento

Coordenadas WGS84

 P2, -9.08914705, 38.8378155

Rede Viária

### MUNICÍPIO DO SEIXAL

Gabinete Seixal Sustentável e Inovador



Proposta CMS - Postos de Carregamento  
para Veículos Elétricos

Fonte: Ampla Abertura Portugal 2020 | SIG Município



Bruxelas/GIS3D  
Data: 01/03/2021 PT 10:00



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021



### Postos de Carregamento

Coordenadas WGS84

P3, -9.08848221, 38.82141621

Rede Víaria





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021



### Postos de Carregamento

Coordenadas WGS84

P4, -9.11454258, 38.8180326

Rede Vídea

### MUNICÍPIO DO SEIXAL

Gabinete Seixal Sustentável e Inovação



Posto CMS - Posto de Carregamento  
para Veículos Elétricas

Basta. Criar. Comer. (Portaria 22/2014) S100 Município

1:1.000  
0 3 6 10 metros  
Braga GPS80  
Data: 17/05/2018 PT 1000  
20.10.2020



7ºº

0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021



### Postos de Carregamento

Coordenadas WGS84

PS, -8.11516074, 38.62043277

Rede Viária

### MUNICÍPIO DO SEIXAL

Gabinete Seixal Sustentável e Inovador



Proposta CMS - Postos de Carregamento  
para Veículos Elétricos

Fonte: Extrato de mapa Geodésico 2.200/2.500 M. 1:25.000



0 1.000 5 10 metros

Elaborado GRSB  
Data: 07/04/2021 P. 1/100

2019-2020



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021



## Postos de Carregamento

Coordenadas WGS84

8 P8. -9.15157956, 38.8326192

Rede Viária





757  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021



### Postos de Carregamento

Coordenadas WGS84

 P7, -9.10169186, 38.81740886

Rede Viária

### MUNICÍPIO DO SEIXAL

Gabinete Seixal Sustentável e Inovação



Proposta CMS - Postos de Carregamento  
para Veículos Elétricos

1:1.000  
0 5 10 metros  
Braga 01/01/2020  
Data de impressão: 01/04/2020  
08:10:07:06



not

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021



## Postos de Carregamento

Coordenadas WGS84



 P8, -9.14318031, 38.65095084

Rede Viária

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Gabinete Geikai Sustentável e Inovação



## Proposta CMS - Postes de Carregamento para Veículos Elétricos

Fonte: Conselho de Contabilidade Páginas 222-233

1:1.000  
5 10 meters

26-10-2020



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021



## Postos de Carregamento

### Coordenadas WGS84



PS. -9.09378355, 38.61029809

## Rede Viária

M U N I C I P I O   D O   S E I X A L

Gabinete Seikai Sustentável e Inovação



Proposta CMS - Postes de Carregamento para Veículos Elétricos

For the Chinese edition, see <http://www.springer.com/978-3-642-28258-2>

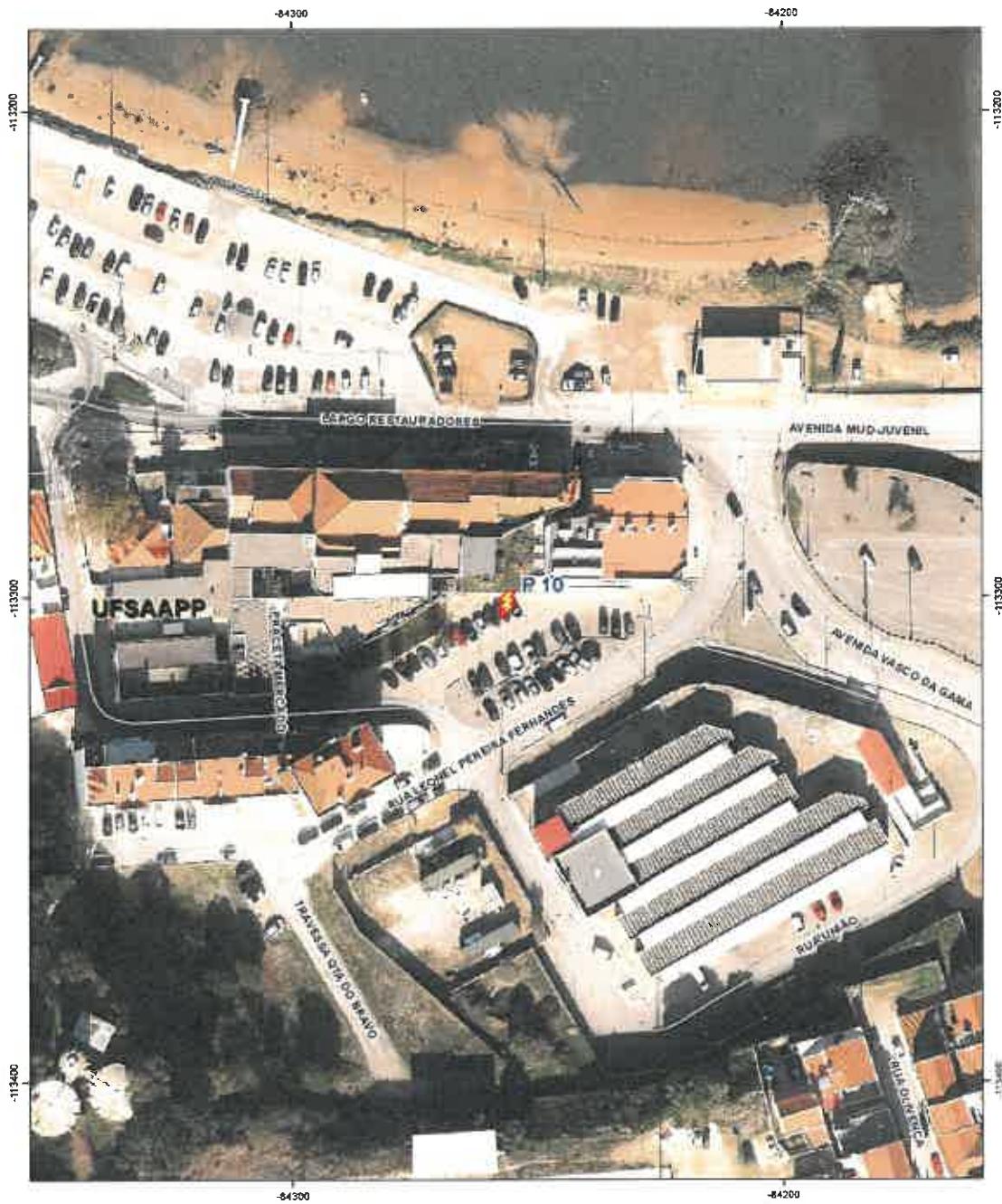
29-10-2020



nut

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

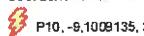


## Postos de Carregamento

Coordenadas WGS84

 P10, -9.1009135, 38.84389251

Rede Viária



MUNICÍPIO DO SEIXAL

Gabinete Seixal Sustentável e Inovador



Proposta CMS - Pastos de Carregamento para Veículos Elétricos

1:1 000  
5 10 metres



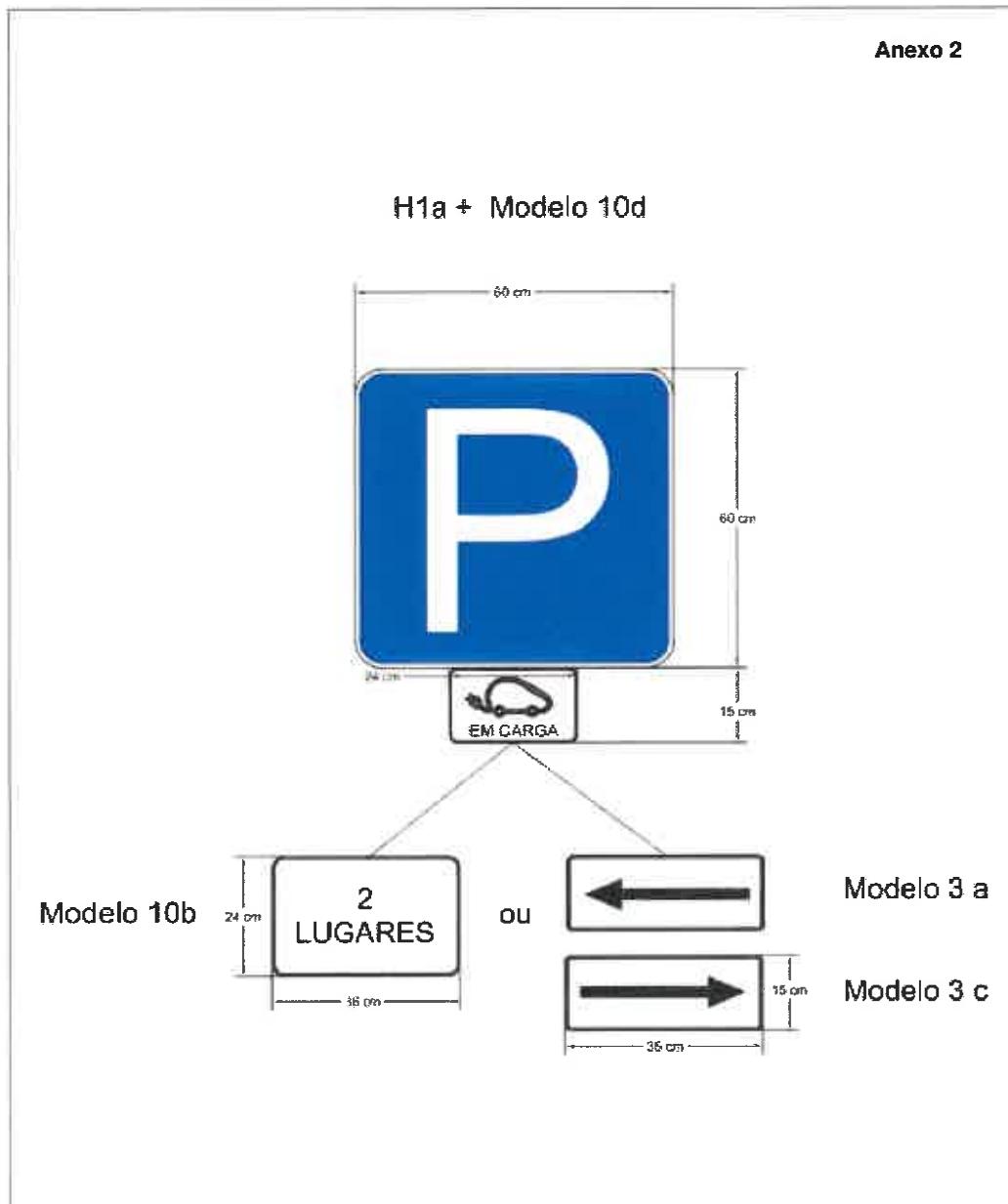
**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

227  
11

**ANEXO II**

**Sinalização para Estacionamento dos PCE**





74+

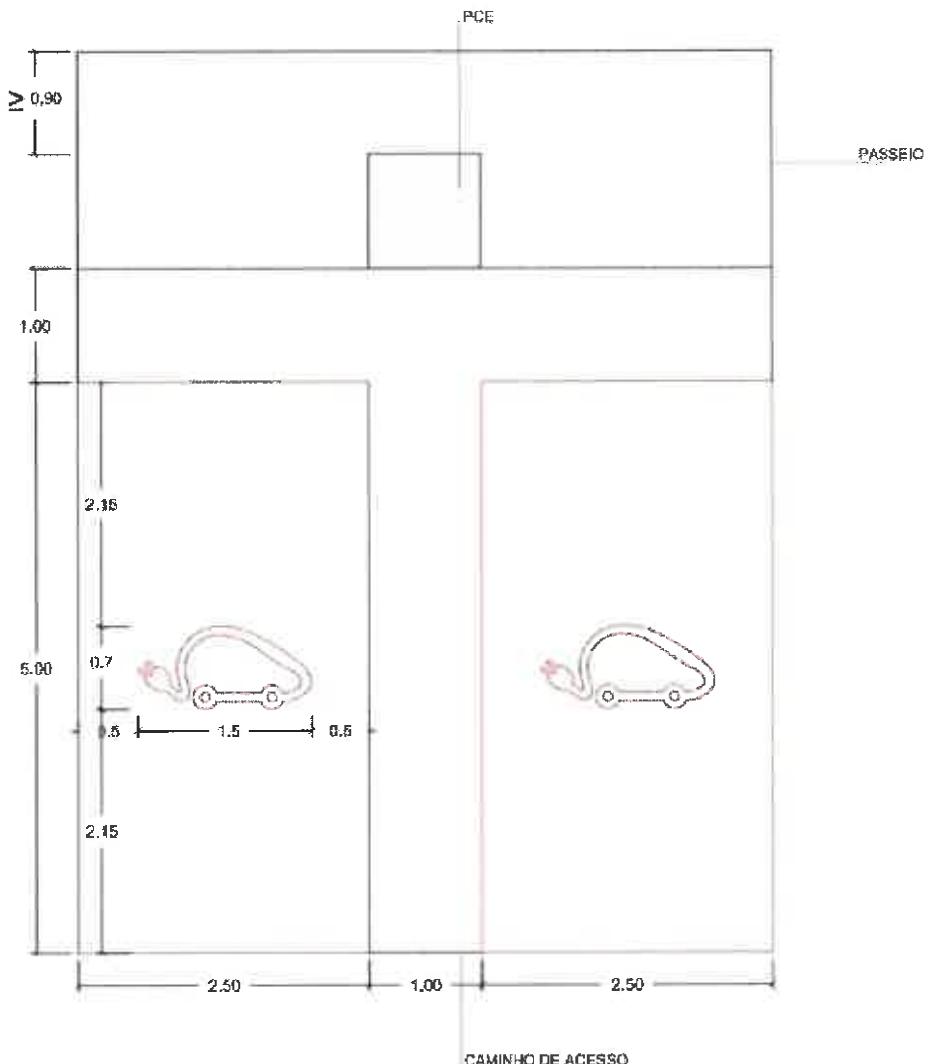
0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

### Anexo 2

SOLUÇÃO 1





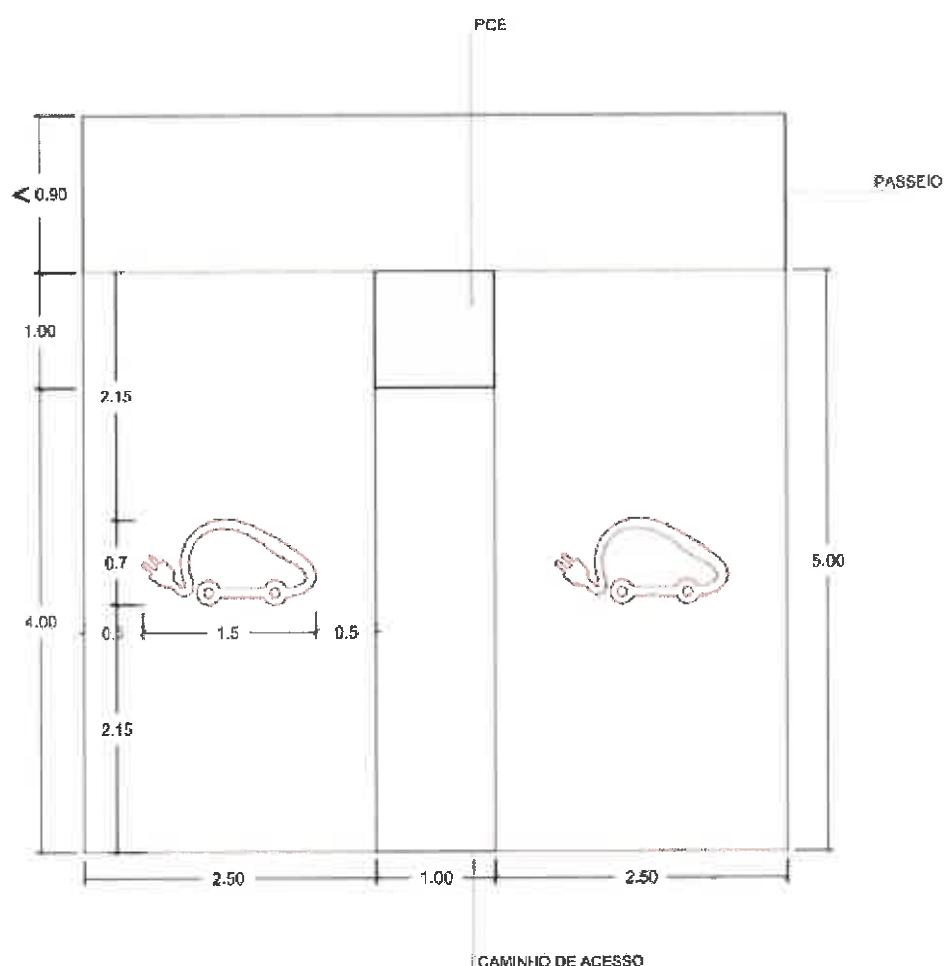
**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

727  
11

**Anexo 2**

**SOLUÇÃO 2**  
quando o espaço de circulação pedonal é menor que 90cm





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

747  
1

**ANEXO III**

**Declaração**

Nos termos e para os devidos efeitos do ponto 8, do regulamento da hasta pública, indicam-se os dados identificativos do concorrente:

<b>Licitante</b>	
NOME	
RESIDÊNCIA/SEDE	
Nº CONTRIBUINTE	
CONTACTOS	
Telefone	
e-mail	
Fax	
Seixal, _____ de _____ de _____	
(Assinatura)	

<b>Representante</b>		
Nome		
NIF	NIC/BI	/álido até
Na qualidade	<input type="radio"/> Mandatário	<input type="radio"/> Outro

<b>A preencher pelos Serviços</b>	
Conferi a identidade do licitante, através de _____, estando a mesma em conformidade.	
(O Funcionário)	

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

74+

01

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal**, o ponto número 5, proposta de hasta pública para a instalação de 10 postos de carregamento elétrico no Concelho do Seixal.

**O Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal**, passou para o Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social, disse consistir em quatro pontos da ordem de trabalhos.

**6.Deliberação n.º 095/2021 – CMS – APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO JUVENIL – AÇÕES JOVENS 2021 – 1ª FASE. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.**

Proposta:  
Gabinete da Juventude

“Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, a informação do Gabinete da Juventude n.º 15092, de 29 de março de 2021, e tendo em conta que o Programa Ações Jovens é uma iniciativa municipal, que define formas de apoio a projetos e iniciativas apresentadas pelas organizações juvenis do Concelho, possibilitando uma maior colaboração da Autarquia com os movimentos associativos de juventude.

Proponho:

1. A aprovação dos contratos programa, bem como a atribuição de comparticipações financeiras no valor global de € 7.065,00 (sete mil e sessenta e cinco euros), sendo € 6.565,00 (seis mil quinhentos e sessenta e cinco euros), destinados a despesas diversas relativas aos projetos, a suportar pelo código orçamental 06.001.2021/5564-1, e € 500,00 (quinhentos euros), destinados ao apoio ao aluguer de transportes, a suportar pelo código orçamental 06.001.2021/5564-4, a serem distribuídos de acordo com os mapas constantes da proposta do Gabinete da Juventude;
2. A aprovação da utilização das verbas atribuídas em 2020, mas não utilizadas pelas Associações Juvenis, a aplicar pelas entidades nos projetos apresentados em 2021, de acordo com os mapas constantes da proposta do Gabinete da Juventude.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e a Rato – associação para a Divulgação Cultural e Científica – anexo n.º 892/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e a Projeto ruído – Associação Juvenil – anexo n.º 893/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e os Pioneiros de Portugal – anexo n.º 894/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e a Khapaz – Associação Cultural de Jovens Afro-descendentes – anexo n.º 895/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1239 – Vale de Milhaços – anexo n.º 896/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1238 – Pinhal de Frades – anexo n.º 897/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e o Corpo Nacional de escutas – Agrupamento 835 – Casal do Marco – anexo n.º 898/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e o Corpo Nacional de Escutas – agrupamento 719 – Arrentela – anexo n.º 899/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 585 – Corroios – anexo n.º 900/2021.



747

1

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 253 – Seixal – anexo n.º 901/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e a Associação Juvenil Esperança – anexo n.º 902/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e a Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 269 de Fernão Ferro – anexo n.º 903/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e a Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 260 do Seixal – anexo n.º 904/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e a Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 242 de Corroios – anexo n.º 905/2021.
- Proposta do Gabinete de Juventude – 2021.03.29 – anexo n.º 906/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações jovens 2021 – 1ª Fase – Khapaz/2021 – Número sequencial 52345 – 2021.04.06 – anexo n.º 907/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações jovens 2021 – 1ª Fase – Agrupamento 253/2021 – Número sequencial 52347 – 2021.04.06 – anexo n.º 908/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações jovens 2021 – 1ª Fase – Agrupamento 585/2021 – Número sequencial 52348 – 2021.04.06 – anexo n.º 909/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações jovens 2021 – 1ª Fase – Agrupamento 719/2021 – Número sequencial 52349 – 2021.04.06 – anexo n.º 910/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações jovens 2021 – 1ª Fase – Agrupamento 1239/2021 – Número sequencial 52350 – 2021.04.06 – anexo n.º 911/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações jovens 2021 – 1ª Fase – Ent 22261/2021 – Número sequencial 52351 – 2021.04.06 – anexo n.º 912/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações jovens 2021 – 1ª Fase – Agrupamento 835/2021 – Número sequencial 52352 – 2021.04.06 – anexo n.º 913/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações jovens 2021 – 1ª Fase – Ent 9384/2021 – Número sequencial 52353 – 2021.04.06 – anexo n.º 914/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações jovens 2021 – 1ª Fase – Grupo 242 Ent 21701/2021 – Número sequencial 52339 – 2021.04.06 – anexo n.º 915/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações jovens 2021 – 1ª Fase – Grupo 260 Ent 23904/2021 – Número sequencial 52340 – 2021.04.06 – anexo n.º 916/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações jovens 2021 – 1ª Fase – Grupo 269 Ent 22074/2021 – Número sequencial 52341 – 2021.04.06 – anexo n.º 917/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações jovens 2021 – 1ª Fase – Ent 21283/2021 – Número sequencial 52342 – 2021.04.06 – anexo n.º 918/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações jovens 2021 – 1ª Fase – Transportes/Ent 21283/2021 – Número sequencial 52344 – 2021.04.06 – anexo n.º 919/2021.
- Informação de compromisso PRP: Ações jovens 2021 – 1ª Fase – Transportes/ Grupo 242 Ent 21701/2021 – Número sequencial 52343 – 2021.04.06 – anexo n.º 920/2021.

### O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, sobre o número de testes que no ponto 7 que tem a ver com o apoio aos testes Covid que foram realizados pela Associação de Reformados e Idosos da Freguesia de Amora, e que aí não estavam explícito o número de testes que foram realizados, a informação que tem do serviço e também confirmado pela ARIFA, foram realizados 71 testes e, portanto, isto de acordo com o apoio anda à volta de 75 euros. Os testes incidiram essencialmente



747  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

nas trabalhadoras que prestam apoio ao serviço à SAD Serviço de Apoio ao Domicílio. Depois ainda relativamente à outra questão que foi colocada que tem a ver com o ponto 9 que é adesão ODSlocal, Plataforma Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, disse que neste momento existem duas plataformas o ODSlocal que é aquela que nós nos propomos aderir, é uma plataforma gratuita e que vai ajudar de certo modo a compilar e a monitorizar aquilo que já fazemos nesta área. Salientou que já desenvolvemos nas diferentes vertentes e nas diferentes unidades orgânicas praticamente não todos, mas quase todos os objetivos de desenvolvimentos sustentável com as metas de cada um, elencadas em cada um deles, depois na informação técnica veio referida os CESOPLocal e os ODSLocal. O OCESOPLocal é outra plataforma que está a cargo de uma outra associação que tem sede na Universidade Católica, e para aceder a essa plataforma há que pagar aqueles valores que estão mencionados de acordo com o número de habitantes e tudo isso, o valor que vai entre os € 4.200 ou os € 7.500 se não está em erro, mas aquilo que trazem a esta reunião de câmara é a adesão à plataforma ODSLocal que é gratuita. Depois a outra, irá ser realizada uma reunião no âmbito da Rede Intermunicipal para o Desenvolvimento e Cooperação e, portanto, ir-se-á articular em termos da proposta existente. Esta plataforma dos ODS foi uma plataforma lançada em 2019, e que resultou de acordo com a informação de uma separação do CESOP que está sediado na Universidade Católica. Neste momento esta plataforma que gere os ODSLocal também tem uma parceria com a aliança do ODS, do qual também fazemos parte e, portanto, julga que faz todo o sentido se podemos pertencer a uma, gratuitamente. Relativamente à outra proposta, a seu tempo trará mais informações.

### **7.Deliberação n.º 096/2021 – CMS – ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS E IDOSOS DA FREGUESIA DE AMORA. APOIO PARA TESTES COVID. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"Considerando:

A política municipal em matéria de ação social, se centra no apoio às instituições do terceiro setor, contribuindo, deste modo, para o desenvolvimento social do território, a coesão social e a cidadania no município, através de uma intervenção fundamentada em redes e parcerias nomeadamente relevando o progresso e o desenvolvimento integrado do concelho nas áreas dos idosos, infância, deficiência, intervenção comunitária, migrações e saúde.

Que a Câmara Municipal do Seixal tem como missão, perante as limitações das instituições particulares de solidariedade social do concelho, apoiá-las e dotá-las de recursos e meios imprescindíveis ao desenvolvimento de projetos e à qualificação dos serviços prestados à população em geral, tendo em vista a melhoria significativa das suas condições de funcionamento e consequentes responsabilidades acrescidas.

O previsto no Plano Interno de Contingência da Câmara Municipal do Seixal e no despacho que determinou o estado de alerta no Concelho.

As recomendações da Direção-Geral de Saúde e da Organização Mundial de Saúde acerca da importância fulcral de testar a população no que se refere à Covid-19.

O facto de a população idosa pertencer ao grupo de maior risco, de contágio e com a maior taxa de mortalidade provocada pelo novo coronavírus.

As várias recomendações face à Pandemia quer ao nível da Comissão Municipal de Proteção Civil quer com as IPSS do Concelho que asseguram a valência de ERPI.

A demora na resposta por parte da Segurança Social para a realização de testes à Covid-19 na ARIFA e a urgente necessidade de os realizar para garantir a segurança dos funcionários e utentes da Associação.

Propõe-se, nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do art. 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, no quadro das grandes opções do plano e orçamento, que seja deliberado em reunião de câmara a atribuição de uma



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

747  
9

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

comparticipação financeira à Associação de Reformados e Idosos da Freguesia de Amora no valor total de € 5.680 (cinco mil seiscentos e oitenta euros), a formalizar mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social para apoiar ao funcionamento das mesma no âmbito da pandemia por COVID 19.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área social entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados e idosos da Freguesia de Amora – anexo n.º 921/2021.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2021.03.25 – anexo n.º 922/2021.
- Informação de compromisso PRP: plano anual apoio específico à ARIFA – Apoio para teste Covid/2021 - Número sequencial 52335 – 202104.05 – anexo n.º 923/2021.

**O Proponente**

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Cláudia Guerreiro**, interveio dizendo que em relação à situação à Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania do programa e que estavam a ver o valor dos testes Covid, perguntou se era a Câmara a financiar os testes Covid.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que o problema foi o surto que houve na ARIFA, e não houve da parte do Serviço Nacional de Saúde, das Autoridades de Saúde locais capacidade para fazerem uma testagem a todos os profissionais. Disse que, o entendimento perante a situação, foi no sentido de apoiar a instituição.

**A Senhora Vereadora Cláudia Guerreiro**, perguntou se contactaram com a Saúde Pública. Ou se fizeram o contacto direto com a Dona Lina e não houve essa orientação.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que a situação foi acompanhada e articulada pela senhora vereadora juntamente com a Direção da ARIFA, e julga que não houve abertura para essa possibilidade, ou seja, não havia critério clínico, compreendemos que naquele período foi o período mais difícil e que houvessem limitações e critérios mais rígidos relativamente à prescrição e aplicação dos testes.

**A Senhora Vereadora Cláudia Guerreiro**, perguntou se não houve nenhum médico que fizesse essa prescrição. Houve a necessidade de fazer um pagamento de 80 euros a cada utente do lar.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, esclareceu que não se tratava dos utentes, mas sim, os trabalhadores, e reiterou que não houve abertura por parte da Autoridade de Saúde Pública para poder realizar os testes aos trabalhadores que prestavam serviço de apoio ao domicílio. Esta situação tem a ver com o surto, em janeiro, havia três ou quatro trabalhadoras que foram diagnosticadas com Covid, fizeram o teste, mas face ao contacto que tinham com as outras trabalhadoras que prestavam serviço de apoio ao domicílio e tendo sido contactado a Autoridade de Saúde Pública para a necessidade também naquele momento se saber se as outras trabalhadoras todas, tinham estado em contacto com estas, houve a necessidade de realizar os testes.

**A Senhora Vereadora Cláudia Guerreiro**, disse que havia protocolos nessas intervenções.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, esclareceu que quando as pessoas estão no terreno e se confrontam com esta realidade, há que dar uma resposta no imediato, tendo sido contactada a



74+

0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

Autoridade de Saúde Pública e que não houve abertura para fazer alargar os testes às outras trabalhadoras, achou por bem a instituição porque também estava em causa a saúde pública, diligenciar para que os testes fossem realizados às restantes trabalhadoras, e o município serve a população quando é necessário, e foi o caso. Esclareceu ainda que, a prestação de serviço de apoio ao domicílio é uma necessidade de primeira ordem, e portanto se houvesse aqui algumas delas infetadas iria por em causa aquele trabalho e portanto a Direção da ARIFA tendo abordado como disse a Autoridade de Saúde Pública, e não havendo abertura, achou por bem testar as funcionárias e logo se vê quem é que paga.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, deu ainda o exemplo de quando testávamos os trabalhadores da AURPIS e depois da ARIFA, foi a Câmara que se chegou à frente para pagar os testes, veio aqui a Segurança Social a dizer sim senhora, mas nós é que pagamos, é verdade, mas o município já tinha dado o primeiro passo.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, disse que não coloca em causa a existência de um protocolo, e cada instituição tem os seus planos de contingência, mas estamos a falar de trabalhadoras que dão apoio ao domicílio, que vão a casa das pessoas mais necessitadas, das pessoas com idades muito avançadas e seria impensável colocar a saúde dessas pessoas em risco, só porque não houve resposta da autoridade de saúde. A Câmara como entidade de bem mais uma vez, esteve e está na linha da frente de apoio.

**A Senhora Vereadora Cláudia Guerreiro**, disse que podiam colocar a questão ao ACES Almada/Seixal se acha que fizeram algo indevidamente.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, disse que da informação que tem, não houve uma resposta neste sentido. Os testes foram feitos, as trabalhadoras foram testadas, não estavam infetadas, para além daquelas que já tinham tido identificadas, porque se trata de quase 150 trabalhadores, dos quais estes 71, fazem serviço de apoio domiciliário.

**A Senhora Vereadora Cláudia Guerreiro**, se calhar uma das respostas que me vai ser dada é que não havia critérios para o fazer os testes, e isso foi um dos motivos, se calhar porque não foram feitos. Não justificavam fazer esse gasto de dinheiro, porque há critérios e há protocolos e por isso é que nenhuma das senhoras testou positivo é só isso, é por isso é que há critérios e é que a Saúde Pública tem que fazer algumas escolhas dos testes, que se tem que fazer e não se faz os testes só por fazer e € 80 é muito dinheiro, só por fazer para descansar as pessoas tem que haver escolhas, critérios e alguma sensibilidade para essas decisões, obrigado.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, reembrou a vereadora Cláudia Guerreiro que no início deste processo de pandemia, por decisão própria, foi prestado apoio a duas instituições, neste caso, os dois lares, ARIFA e AURPIS, para a realização de testes, e identificou-se uma pessoa na ARIFA, felizmente, foi identificada atempadamente, não contaminando ninguém. No entanto, se nada tivesse sido feito, naturalmente que haveria contágio, e possivelmente dando origem a um surto, uma vez que continuaria a trabalhar no local.

Disse que, somos defensores do Serviço Nacional de Saúde, defendemos que devam existir critérios claros e objetivos para aquilo que é a saúde pública, no entanto, enquanto entidade pública que somos, Câmara Municipal também temos a autonomia para em determinados contextos tomar decisões como esta, que hoje estamos aqui a apresentar.

### 8.Deliberação n.º 097/2021 – CMS – ADESÃO À REDE MAYORS FOR PEACE. APROVAÇÃO.

Proposta:  
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania



## Município do Seixal Câmara Municipal

747  
0

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

“Em 1982 durante a 2º reunião das Nações Unidas sobre Desarmamento, realizada em Nova York, o Mayor de Hiroshima apelou a todos as cidades do mundo para que trabalhassem em conjunto para a abolição das armas Nucleares. Na sequência desse apelo, as cidades de Hiroshima e Nagasaki constituíram a “Conferência de Presidentes de Câmara pela Paz e Solidariedade entre Cidades” que veio a dar origem à organização “Mayors for Peace”, registada desde 1991 como ONG, com estatuto especial de consultora das Nações Unidas no Conselho Económico e Social (ECOSOC). Esta organização conta com 7.974 cidades, de 165 países e regiões, sendo de portuguesas 39 cidades parceiras. A adesão a esta Organização Mundial implica o pagamento de uma cota anual no valor de 2000 yens, correspondendo a cerca de 15,42 euros.

A organização Mayors for Peace tem como objetivo central a Paz Mundial Duradoura, partindo das seguintes premissas:

- Um Mundo sem Armas Nucleares;
- A Construção de Cidades Seguras e Resilientes” tendo por base os princípios do Desenvolvimento Sustentável, e as preocupações relativas à crise dos refugiados e ao combate ao terrorismo.

Assim,

- Considerando que o tema da Paz é central às dinâmicas do Município do Seixal de forma transversal, nomeadamente na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e que tem fundamentado a realização de ações de Educação para a Paz, formações, seminários e colóquios de âmbito local e nacional;
- Considerando que a Promoção da Paz e do Desenvolvimento Sustentável são princípios basilares da Cooperação para o Desenvolvimento promovida pelo Município do Seixal;
- Considerando que a Paz é o tema central do Movimento Municípios pela Paz, organização promovida pelo Município do Seixal e que conta com 32 municípios parceiros formais;
- Considerando que a evocação dos Bombardeamentos de Hiroshima e Nagasaki faz parte do Plano de Atividades do Município do Seixal, perpetuando a memória coletiva dos perigos do armamento nuclear.

Propõe-se, nos termos da alínea ccc), do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que vigora com a redação da Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, submeter a deliberação em reunião de câmara a adesão do Município do Seixal a esta Organização Mundial, mediante prévia deliberação da Assembleia Municipal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desenvolvimento social e Cidadania – 2021.01.27 – anexo n.º 924/2021.
- Informação de compromisso PRP: Adesão Rede Mayors for Peace – Cota anual/2021 – Número sequencial 52370 – 2021.04.07 – anexo n.º 925/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 9.Deliberação n.º 098/2021 – CMS – ADESÃO AO ODSLOCAL. PLATAFORMA MUNICIPAL DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“A ODSLocal - Plataforma Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, visa criar um movimento nacional a que os Municípios queiram aderir, assente numa mobilização abrangente e ativa de decisores e técnicos municipais, mobilizando os restantes atores públicos e da sociedade



## Município do Seixal Câmara Municipal

7/7  
11

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

civil, agentes locais e cidadãos com vista à implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), propostos pelas Nações Unidas na Agenda 2030.

Tendo como parceiros o Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CNADS), o OBSERVA (Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa), o MARE (Universidade Nova de Lisboa) e a 2adapt, esta iniciativa apoia-se num portal online dinâmico, de base tecnológica, que permite visualizar e monitorizar os contributos e progressos de cada município em relação aos ODS, com um rigoroso controlo de qualidade da informação e um envolvimento ativo de atores e respetiva capacitação, a par de uma forte aposta numa estratégia de comunicação.

O Município do Seixal comprometeu-se com os princípios das Nações Unidas para o desenvolvimento desde a definição dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), que antecederam a atual Agenda Global para o Desenvolvimento Sustentável e foi um município pioneiro na divulgação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável -ODS e na organização de um Grupo de trabalho intersectorial procurando alinhar a ação das diversas estruturas do município com os ODS.

Assim,

- Considerando que a implementação dos ODS é um desafio que requer uma parceria global alargada com a participação ativa de todos, incluindo cidadãos, empresas, organizações da sociedade civil, estabelecimentos de ensino, meios de comunicação social e demais organizações públicas e privadas.
- Considerando que todos os ODS têm metas que, direta ou indiretamente, se relacionam com o trabalho diário dos municípios que, enquanto executores de políticas impulsionadores de mudança, estão posicionados ao melhor nível, pela proximidade aos territórios e às comunidades, para a promoção do desenvolvimento local sustentável.
- Considerando necessária uma abordagem multi-nível e multidisciplinar integrada, para promover agendas de transformação ao nível local, na medida em que se trata de um processo global onde todos são implicados no processo, é fundamental o envolvimento dos diversos protagonistas locais e nacionais por forma a consolidar um amplo compromisso e responsabilização partilhada.

Propõe-se, nos termos da alínea ccc), do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que vigora com a redação da Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, a adesão, na modalidade gratuita, do Município do Seixal à ODSLocal -Plataforma Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, mediante prévia deliberação da assembleia municipal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Carta de compromisso entre a Católica-CESOP (Centro de Estudos e Sondagens de Opinião da Universidade Católica Portuguesa) e o Município do Seixal – anexo n.º 926/2021.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2021.09.16 – anexo n.º 927/2021.

### O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, em relação ao assunto disse que genericamente concordava, mas entende que a deliberação não estava completa, e explica porquê, se ler o último parágrafo da proposta de deliberação diz “*propõe-se a adesão, do Município do Seixal à ODSLocal -Plataforma Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*” é o que diz, não faz referência se é gratuita, ou se é paga. No documento do técnico diz na última página, na página 7 de 21, OSD são as duas versões, na última página, na 7 de 21 diz assim “*comparando os dois projetos, no que se refere aos custos de subscrição: A Plataforma ODS-Local tem um custo anual de € 7.500*”



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

74+

0

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, clarificou que, o que se trata é das CESOP.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, adiantou que a redação estava um pouco confusa.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, disse que podiam clarificar melhor.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, perguntou se havia mais alguma intervenção sobre o ponto.

**10. Deliberação nº 099/2021 - REGULAMENTO DO USO DO FOGO E LIMPEZA DE TERRENOS.  
VERSÃO DEFINITIVA. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Gabinete Técnico Florestal

"Considerando que:

- Pela Deliberação da Câmara Municipal n.º 102/2020, tomada na reunião ordinária realizada em 3 de Junho de 2020, foi aprovado o "Projeto do Regulamento do Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos", elaborado com o intuito de se estabelecer regras claras e determinar as condições do exercício e da fiscalização da atividade de fogueiras, fumigação ou desinfestação de apiários, queimas de sobrantes agroflorestais, queimadas, fogo controlado e utilização de fogo-de-artifício e de outros artefactos pirotécnicos, depósito de madeiras e de outros produtos inflamáveis e limpeza de terrenos com vista a contribuir, não só para um correto esclarecimento dos municípios sobre a matéria, como também para a criação de condições de segurança que permitam uma diminuição do risco de incêndio e a proteção de pessoas e bens;
- Nos termos da referida deliberação, e de harmonia com o disposto na lei que lhe serve de fundamento, o Projeto de Regulamento foi submetido a consulta das várias entidades aí indicadas;
- Para além disso, o Projeto de Regulamento também foi submetido a apreciação pública por um período de 30 dias, conforme determina o artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo;
- Em resultado do anteriormente referido, o Projeto de Regulamento foi objeto de apresentação de contributos, os quais foram ponderados no "Relatório de Audiência Pública" que constitui o Anexo II à presente proposta e que da mesma faz parte integrante para todos os legais efeitos, e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
- Atendendo aos contributos recebidos no âmbito das duas consultas acima referidas, introduziram-se os necessários ajustamentos no texto do Projeto de Regulamento, que constitui o Anexo I à presente proposta e que da mesma faz parte integrante para todos os legais efeitos, e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
- A competência para aprovar regulamentos municipais com eficácia externa é, nos termos dos artigos 25º, nº 1, al. g) e 33º, nº 1, alíneas k) e ccc) do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

**Proponho:**

1 – A aprovação do "Projeto do Regulamento do Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos", que constitui o **Anexo I** à presente proposta e que da mesma faz parte integrante para todos os legais efeitos, e que aqui se dá por integralmente reproduzido, com os fundamentos constantes do "Relatório de Audiência Pública", que constitui o **Anexo II** à presente proposta e que da mesma faz parte integrante para todos os legais efeitos, e que aqui se dá por integralmente reproduzido;

2 – Em caso de merecimento do ponto anterior, submeter o Regulamento em anexo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos dos artigos 25º, nº 1, al. g) e 33º, nº 1, alíneas k) e ccc) do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

227  
n

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

3 – Que, tomadas as respetivas deliberações, se proceda à sua publicação e do Regulamento Municipal aprovado pela forma prevista no artigo 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como no sítio oficial da Câmara Municipal na *internet*.

## **REGULAMENTO DO USO DO FOGO E LIMPEZA DE TERRENOS**

### **Nota justificativa**

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 105/2015 de 25 de Agosto, veio estabelecer-se, entre outras matérias, o regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas câmaras municipais de atividades cometidas aos Governos Civis, mormente respeitante ao licenciamento da atividade de fogueiras e queimadas.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a última redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019 de 21 de janeiro, atribuiu um papel de destaque às instituições de maior proximidade, nomeadamente aos municípios, dando-lhes competências de licenciamento e autorização de atividades relacionadas com o uso do fogo.

Aquele diploma tem vindo a sofrer várias alterações ao longo dos anos, com relevância às introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2018 de 14 de fevereiro, que clarificou os critérios aplicáveis à gestão de combustível nas faixas secundárias de gestão de combustível no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, e interpretou o regime excepcional das redes secundárias de faixas de gestão de combustível consagrado no artigo 153.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 14/2019 de 21 de janeiro que veio clarificar os condicionalismos à edificação no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Com a publicação do Despacho n.º 7511/2014 de 9 de junho foi homologado o Regulamento do Fogo Técnico, que definiu as normas técnicas e funcionais aplicáveis à utilização do fogo técnico, nas modalidades de fogo controlado e de fogo de supressão, e os processos para a capacitação e credenciação das pessoas habilitadas para o seu planeamento, execução e acompanhamento.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 20/2009, de 12 de maio, foram transferidas para os municípios as atribuições em matéria de constituição e funcionamento dos gabinetes técnicos florestais, bem como outras no domínio da prevenção e da defesa da floresta.

O presente Regulamento Municipal de Uso do Fogo pretende estabelecer regras claras e determinar as condições do exercício e da fiscalização da atividade de fogueiras, fumigação ou desinfestação de apiários, queimas de sobrantes agroflorestais, queimadas, fogo controlado e utilização de fogo-de-artifício e de outros artefactos pirotécnicos, depósito de madeiras e de outros produtos inflamáveis e limpeza de terrenos com vista a contribuir, não só para um correto esclarecimento dos municípios sobre a matéria, como também para a criação de condições de segurança que permitam uma diminuição do risco de incêndio e a proteção de pessoas e bens.

Assim, elaborou-se o presente "Regulamento Municipal do Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos", a fim de ser submetido a apreciação e deliberação pelos órgãos municipais competentes, cumpridas as formalidades legalmente exigíveis.

### **CAPÍTULO I** **Disposições gerais**

#### **Artigo 1º** **Lei habilitante**



## Município do Seixal Câmara Municipal

77 +  
10

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 112º, n.º 7 e 241º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 135º a 147º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 310/202 de 18 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado sucessivamente pelos Decretos-Lei n.ºs 15/2009 e 17/2009, de 14 de janeiro, 114/2011, de 30 de novembro, 83/2014, de 23 de maio, Lei n.º 76/2017, de 17 de Agosto, DL n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, e DL n.º 14/2019, de 21/01, do Despacho n.º 7511/2014, de 9 de junho, Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, Decreto-Lei n.º 10/2018 de 14 de fevereiro e no âmbito das competências previstas na alínea k), n.º1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Artigo 2º Objetivo e âmbito de aplicação**

O presente Regulamento estabelece as normas e os procedimentos para o exercício de atividades que impliquem o uso do fogo, nomeadamente a realização de fogueiras, queima de sobrantes e queimadas, fogo técnico, utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, bem como as normas técnicas relativas à limpeza de terrenos, no concelho do Seixal.

### **Artigo 3º Delegação e sub-delegação de competências**

As competências incluídas neste regulamento, são conferidas à Câmara Municipal, podendo ser delegadas no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores e nos dirigentes, nos termos definidos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Artigo 4º Definições**

1- Sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, para efeitos do disposto no presente regulamento, entende-se por:  
a) "Aglomerado populacional": o conjunto de edifícios contíguos ou próximos, distanciados entre si no máximo 50 m e com 10 ou mais fogos, constituindo o seu perímetro a linha poligonal fechada que, englobando todos os edifícios, delimita a menor área possível;  
b) "Áreas edificadas consolidadas": as áreas de concentração de edificações, classificadas nos planos municipais e intermunicipais de ordenamento do território como solo urbano ou como aglomerado rural;  
c) "Área urbana": é o conjunto coerente e articulado em continuidade de edificações multifuncionais autorizadas e terrenos contíguos, possuindo vias pavimentadas, servidas por todas ou algumas redes de infraestruturas urbanísticas abastecimento domiciliário de água, drenagem de esgoto, recolha de lixo, iluminação pública, eletricidade, telecomunicações, gás, podendo ainda dispor de áreas livres e zonas verdes públicas, redes de transporte coletivos, equipamentos públicos, comércio, atividades de serviços; corresponde ao conjunto dos espaços urbano, urbanizável e industrial que seja contíguo, é delimitado por perímetro urbano, abrange uma área superior a 1 ha e aloja uma população residente em permanência superior a 30 habitantes;  
d) "Artefactos pirotécnicos": qualquer artefacto que contenha substâncias explosivas ou uma mistura explosiva de substâncias concebidas para produzir um efeito calorífico, luminoso, sonoro, gasoso ou fumígeno ou uma combinação destes efeitos, devido a reações químicas exotérmicas autossustentadas;  
e) "Biomassa vegetal": qualquer tipo de matéria vegetal, viva ou seca, amontoada ou não;  
f) "Edifício": construção permanente, dotada de acesso independente, coberta, limitada por paredes exteriores ou paredes -meeiras que vão das fundações à cobertura, destinada a utilização humana ou outros fins, com exceção dos edifícios que correspondam a obras de escassa relevância urbanística;  
g) "Edificação": é a atividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com caráter de permanência, excecionalmente -se as obras de escassa relevância urbanística;



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

747  
0

- h) "Espaços Florestais": os terrenos ocupados com floresta, matos e pastagens ou outras formações vegetais espontâneas, segundo os critérios definidos no Inventário Florestal Nacional;
- i) "Espaços rurais": os espaços florestais e terrenos agrícolas;
- j) "Espaços urbanos": os espaços que estão total ou parcialmente urbanizados ou edificados e como tal, afetos em plano territorial à urbanização ou à edificação;
- k) "Época da queima": período no qual genericamente se verificam condições meteorológicas e de índices de humidade dos combustíveis que permitem o uso do fogo com segurança;
- l) "Fogo controlado": o uso do fogo na gestão de espaços florestais, sob condições, normas e procedimentos conducentes à satisfação de objetivos específicos e quantificáveis e que é executada sob responsabilidade de técnico credenciado;
- m) "Fogo-de-artifício": artefacto pirotécnico para entretenimento;
- n) "Fogueira": a combustão com chama, confinada no espaço e no tempo, para aquecimento, iluminação, confecção de alimentos, proteção e segurança, recreio ou outros afins.
- o) "Foguete": artefacto pirotécnico contendo uma composição pirotécnica e ou componentes pirotécnicos equipados com uma ou mais varas ou outros meios de estabilização de voo e concebido para ser propulsionado para o ar;
- p) "Gestão de combustível": criação e manutenção da descontinuidade horizontal e vertical da carga combustível nos espaços rurais, através da modificação ou da remoção parcial ou total da biomassa vegetal, nomeadamente por pastoreio, corte ou remoção, empregando as técnicas mais recomendadas com a intensidade e frequência adequadas à satisfação dos objetivos dos espaços intervencionados;
- q) "Índice de risco de incêndio rural": a expressão numérica que, traduzindo o estado dos combustíveis por ação da meteorologia e os parâmetros meteorológicos relevantes, auxilia à determinação dos locais onde são mais favoráveis as condições para ignição ou propagação do fogo;
- r) "Incêndio rural": o incêndio florestal ou agrícola que decorre em espaços rurais;
- s) "Período crítico": o período durante o qual vigoram medidas e ações especiais de prevenção contra incêndios florestais;
- t) "Queima": o uso do fogo para eliminar sobrantes de exploração, cortados e amontoados
- u) "Queimadas": o uso do fogo para renovação de pastagens e eliminação de restolho e ainda para eliminar sobrantes de exploração cortados mas não amontoados;
- v) "Sobrantes de exploração": o material lenhoso e outro material vegetal resultante de atividades agroflorestais.
- 2- Entende-se por "responsável", o proprietário, arrendatário, usufrutuário ou entidades que, a qualquer título detenham terrenos nos espaços rurais e urbanos.
- 3- Os demais conceitos presentes neste regulamento têm o mesmo significado e conteúdo previstos na Lei, nos regulamentos e nas demais normas técnicas que sejam aplicáveis.

### **Artigo 5º Índice de risco de incêndio rural**

1- O índice de risco de incêndio estabelece o risco diário de ocorrência de incêndio rural, cujos níveis são reduzido (1), moderado (2), elevado (3), muito elevado (4) e máximo (5), conjugando a informação do índice de perigo meteorológico de incêndio, produzido pela entidade investida da função de autoridade nacional de meteorologia, com o índice de risco conjuntural, definido pelo ICNF, I. P..

2 - O índice de risco de incêndio rural é elaborado e divulgado diariamente pela autoridade nacional de meteorologia, podendo também ser acedido através da página do Município.

### **CAPÍTULO II Condições de uso do fogo**

#### **Artigo 6º Queimadas**



## Município do Seixal Câmara Municipal

7/27

0

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

- 1- A realização de queimadas só é permitida após autorização do município, tendo em conta a proposta de realização da queima, o enquadramento meteorológico e operacional, assim como a data e o local de realização da mesma.
- 2 – A realização de queimadas carece de acompanhamento de um técnico credenciado em fogo controlado ou operacional de queima, ou na ausência deste, de equipa de bombeiros ou equipa de sapadores florestais.
- 3 - Os técnicos credenciados em fogo controlado podem executar queimadas, mediante comunicação prévia, estando dispensados da autorização referida no nº1.
- 4 – A realização de queimadas sem autorização e sem o acompanhamento definido neste artigo, pode ser considerada fogo intencional.

### **Artigo 7º**

#### **Queima de sobrantes e realização de fogueiras**

- 1 – Sem prejuízo do disposto na legislação específica, nos espaços rurais e espaços urbanos, durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo:
  - a) Não é permitido realizar fogueiras para recreio ou lazer, com exceção das fogueiras tradicionais no âmbito de festas populares, no interior de aglomerados populacionais, após autorização do município, nos termos do artigo anterior;
  - b) Apenas é permitida a utilização do fogo para confeção de alimentos, bem como a utilização de equipamentos de queima e de combustão destinados à iluminação ou à confeção de alimentos, nos locais expressamente previstos para o efeito, nomeadamente nos parques de lazer e recreio e outros quando devidamente infraestruturados e identificados como tal;
  - c) A queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, bem como a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, está sujeita a autorização do município, nos termos do artigo anterior.
- 2 - Fora do período crítico e quando o índice de risco de incêndio não seja de níveis muito elevado ou máximo, a queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, bem como a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, está sujeita a mera comunicação prévia ao município, nos termos do artigo anterior.
- 3 - Durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo, a queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, sem autorização e sem o acompanhamento definido pelo município, pode ser considerada uso de fogo intencional.
- 4 - Excetuam-se do disposto no n.º 1 as atividades desenvolvidas por membros das organizações referidas no n.º3 do artigoº3º da Lei n.º 23/2006
- 5 - A realização da queima de sobrantes fica sujeita às regras técnicas previstas no Anexo I do presente Regulamento.

### **Artigo 8º**

#### **Apicultura**

- 1 – Em todos os espaços rurais e espaços urbanos, durante o período crítico, não são permitidas ações de fumigação ou desinfestação em apiários, exceto se os fumigadores possuírem dispositivos de retenção de faúlhas.
- 2 – Fora do período crítico e sempre que se verifique índice de risco de incêndio de níveis muito elevado ou máximo, mantém-se as restrições referidas no número anterior.
- 3 – A realização de ações com o uso de fumigadores, fica sujeita às regras técnicas previstas no Anexo II do presente Regulamento.

### **Artigo 9º**

#### **Fogo-de-artifício, foguetes e outras formas de fogo**

- 1 – Nos espaços rurais e nos espaços urbanos, não é permitido o lançamento de balões de mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes durante o período crítico.



75 +  
J

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

2 – Nos espaços rurais e espaços urbanos, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, está sujeita a prévia autorização municipal, durante o período crítico.

3 – Fora do período crítico e desde que se verifique índice de risco de incêndio muito elevado e máximo, mantém-se as restrições referidas nos números anteriores.

### **Artigo 10º Maquinaria e equipamento**

1 – Durante o período crítico, nos trabalhos e outras atividades que decorram em todos os espaços rurais, bem como espaços urbanos com ocupação equiparada à tipificada nos espaços rurais, é obrigatório:

a) As máquinas de combustão interna e externa a utilizar, onde se incluem todo o tipo de tratores, máquinas e veículos de transporte pesados, sejam dotadas de dispositivos de retenção de faíscas ou faúlhas e dispositivos tapa-chamas nos tubos de escape ou chaminés;

b) Os tratores, máquinas e veículos de transporte pesados estejam equipados com um ou dois extintores de 6kg cada, de acordo com a sua massa máxima, consoante esta seja inferior ou superior a 10000kg.

2- Sem prejuízo do número anterior, quando se verifique índice de risco de incêndio de nível máximo, não é permitida a realização de trabalhos nos espaços rurais, bem como espaços urbanos com ocupação equiparada à tipificada nos espaços rurais, com recurso a motorroçadoras, corta-matos e destroçadores.

3 – Exetuam-se do número anterior o uso de motorroçadoras que utilizam cabeças de corte de fio de nylon, bem como os trabalhos e outras atividades, diretamente associados às situações de emergência e à prevenção e ao combate de incêndios, devidamente acompanhados pelos serviços de proteção civil.

## **CAPÍTULO III Licenciamento e autorização prévia**

### **Artigo 11º Licenciamento e autorização prévia**

1 - As atividades sujeitas a licenciamento da Câmara Municipal são as seguintes:

a) Queimadas;

b) Fogueiras em ocasiões festivas e/ou tradicionais.

2 – A licença fixa as condições de exercício da atividade, tendo em conta as precauções necessárias à segurança de pessoas e bens.

3- Sem prejuízo do licenciamento ou autorização de outras entidades, as atividades sujeitas a autorização prévia da Câmara Municipal são as seguintes:

a) Queima de sobrantes;

b) Lançamento de foguetes;

c) Lançamento de fogo-de-artifício e outros artigos pirotécnicos.

4 – O ponto anterior aplica-se durante o período crítico, assim como fora deste, sempre que se verifique índice de risco de incêndio de níveis muito elevado e máximo.

### **Artigo 12º Pedido de licenciamento de queimadas e fogueiras**

1 - O pedido de licenciamento de queimadas/fogueiras, pode ser efetuado através dos seguintes meios:

a) Aplicação informática disponibilizada no sítio da Internet do ICNF, I.P.;

b) Nos Serviços Online na página da autarquia, no Balcão Único de Atendimento nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal ou nas Lojas do Município;

c) Linha SOS Ambiente e Território da GNR;



747  
1

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

2 - O pedido de licenciamento para a realização de queimadas e de fogueiras, deve ser efetuado, com 10 (dez) dias úteis de antecedência, no qual deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, número de identificação fiscal, morada e contactos);
- b) Local da realização da queimada/fogueira;
- c) Data e hora proposta para realização da queimada/fogueira;
- d) Medidas e precauções para salvaguardar a segurança de pessoas e bens.

3 - O pedido indicado no número anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Autorização expressa do proprietário do terreno onde se vai realizar a queimada/fogueira, acompanhada de documento de identificação do mesmo, no caso de o pedido ser apresentado por outrem;
- b) Planta de localização do terreno onde se irá realizar a queimada/fogueira;
- c) Cópia do documento de credenciação, se a queimada se realizar na presença de um técnico credenciado;
- d) Cópia da comunicação aos bombeiros ou sapadores florestais, com indicação da respetiva presença, caso a queimada não seja efetuada na presença de um técnico credenciado.

4 - Em caso de deferimento, é emitido o respetivo alvará de licença, até ao dia útil que antecede a realização da queimada/fogueira.

5 - Na impossibilidade de realização da queimada/fogueira na data prevista, o requerente deve apresentar novo pedido, sem custos acrescidos, aproveitando-se todos os elementos instrutórios do pedido inicial.

### Artigo 13º

#### Pedido de autorização/comunicação de queima de sobrantes

1 - O pedido de autorização/comunicação de queimas de sobrantes, pode ser efetuado através dos seguintes meios:

- a) Aplicação informática disponibilizada no sítio da Internet do ICNF, I.P.;
- b) Nos Serviços Online na página da autarquia, no Balcão Único de Atendimento nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal ou nas Lojas do Município;
- c) Linha SOS Ambiente e Território da GNR;

2 - O pedido de autorização/comunicação para a realização de queima, deve ser realizado, com 10 (dez) dias úteis de antecedência, no qual deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, número de identificação fiscal, morada e contactos);
- b) Local da realização da queima;
- c) Data e hora proposta para realização da queima;
- d) Medidas e precauções para salvaguardar a segurança de pessoas e bens.

3 - Na impossibilidade de realização da queima na data prevista, o requerente deve apresentar novo pedido, aproveitando-se todos os elementos do pedido inicial.

### Artigo 14º

#### Pedido de autorização de lançamento de fogo-de-artifício, foguetes e outras formas de fogo

1 - O pedido de autorização para o lançamento de fogo-de-artifício, foguetes e outras formas de fogo, é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, em formulário próprio, com 10 (dez) dias úteis de antecedência, no qual deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, número de identificação fiscal, morada e contactos);
- b) Nome da empresa de pirotecnia e respetivo número de alvará;
- c) Tipo de material pirotécnico;
- d) Data e hora proposta para realização do lançamento;
- e) Medidas e precauções para salvaguardar a segurança de pessoas e bens.

2 - O formulário indicado no número anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Planta de identificação das zonas de fogo e lançamento;
- b) Autorização expressa do proprietário do terreno onde se vai proceder ao lançamento, acompanhada de documento de identificação do mesmo, caso o lançamento seja realizado em terreno privado;



797  
1

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

- c) Apólice de seguro de acidentes e responsabilidade civil, subscrita pela entidade organizadora;  
d) Declaração da empresa pirotécnica com as seguintes informações:  
i) Plano de segurança, de emergência e montagem, com indicação da zona de lançamento, distâncias de segurança e respetiva área de segurança, incluindo:  
ii) Tipo, quantidade e calibre dos artigos pirotécnicos a utilizar;  
iii) Peso da matéria ativa do conjunto dos artigos pirotécnicos utilizados na realização do espetáculo;  
iv) Identificação dos operadores pirotécnicos intervenientes no espetáculo e respetivas credenciais.  
3 – A autorização prévia emitida pela Câmara Municipal fixa os condicionalismos relativamente ao local onde vai ser realizado o lançamento.  
4 – O cumprimento das normas legais aplicáveis à utilização, transporte, armazenagem e guarda de artigos pirotécnicos é da responsabilidade do responsável técnico e da empresa pirotécnica responsável pelo lançamento.

## CAPÍTULO IV Dever de Limpeza e salubridade dos terrenos privados

### Artigo 15º

#### Limpeza em terrenos privados

- 1 – Os responsáveis, tal como definido no n.º 2 do artigo 4º, que detenham terrenos em espaços rurais, definidos como tal no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, devem garantir a gestão de combustível nos seus terrenos de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação e de acordo com os critérios técnicos definidos no Anexo do mesmo diploma.
- 2 – Os trabalhos de gestão de combustível definido no número anterior devem decorrer entre o final do período crítico do ano anterior e 30 de abril de cada ano.
- 3 – Os responsáveis, tal como definido no n.º 2 do artigo 4º, que detenham terrenos que não se encontram classificados como espaços rurais no plano municipal de defesa da floresta contra incêndios, devem assegurar a gestão de combustível, garantindo o seguinte critério:  
A vegetação herbácea não pode exceder os 50cm de altura em mais de 75% da superfície do terreno;
- 4 – Os responsáveis a que se refere o número anterior, são obrigados a proceder ao corte de vegetação, nomeadamente matos, árvores, entre outros que:  
a) Ocupem o espaço aéreo ou o solo da via pública;  
b) Ameacem tombar ou ruir sobre a via pública;  
c) Que apresentem risco para os proprietários dos prédios vizinhos ou prejudiquem o asseio público, ou contribuam para a degradação das condições de higiene e salubridade.
- 5 – Os responsáveis a que se refere o número 3, têm ainda o dever especial de evitar que estes possam ser utilizados como espaços de depósito de resíduos, sendo que, no caso de existirem resíduos, são os responsáveis por efetuar a gestão apropriada de acordo com as normas vigentes.
- 6 – Em caso do incumprimento do disposto no número 3, e estando em causa a higiene, limpeza, segurança ou risco de incêndio, poderá o presidente da Câmara Municipal, ou o vereador no uso de competência delegada, notificar o respetivo proprietário, para cumprir com o disposto num prazo determinado.  
Findo o prazo determinado, e verificado o incumprimento da decisão, poderá a Câmara Municipal proceder coercivamente à efetivação das medidas determinadas, a expensas do proprietário e participar a desobediência ao tribunal competente.
- 7 - Os responsáveis, tal como definido no n.º 2 do artigo 4º, que detenham terrenos percorridos ou confinantes com linhas de água, deverão cumprir com o disposto na Lei n.º 54/2005 de 15 de Novembro e na Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, e permitir o acesso às entidades competentes para a limpeza das linhas de água.

### Artigo 16º

#### Reclamação relativa a falta de limpeza e salubridade dos terrenos



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

72 +  
0

1 – A reclamação relativa a falta de limpeza de terrenos deve ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, em formulário próprio, no qual deverá constar:

- a) Identificação do requerente (nome, número de identificação fiscal, morada e contactos);
- b) Local do incumprimento;
- c) Descrição dos factos e motivo da reclamação;
- d) Identificação do proprietário do terreno por limpar, se conhecido.

2 – A reclamação pode ser efetuada no Balcão Único de Atendimento nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, nas Lojas do Município ou nos Serviços Online na página da autarquia, ou através da Linha e endereço eletrónico Seixal Limpo.

### **Artigo 17º**

#### **Incumprimento de limpeza de terrenos**

1 – Em caso de incumprimento da limpeza de terrenos, será elaborado um auto de notícia, nos termos da lei e do presente Regulamento.

2 – A pessoa ou entidade responsável é notificada para proceder à limpeza do terreno, sob pena de o mesmo ser realizado coercivamente pela Câmara Municipal em substituição e por conta do infrator.

3 – Verificando-se o incumprimento da notificação, pode a Câmara Municipal realizar os trabalhos enunciados no artigo 15º, diretamente ou por intermédio de terceiros, sendo posteriormente resarcida das despesas.

4 – Para efeitos de resarcimento das despesas, deverá ser desencadeado o mecanismo necessário à sua cobrança, recaindo, neste caso, sobre o detentor do terreno as despesas inerentes.

5 – As despesas mencionadas no número anterior serão determinados em função da área limpa, trabalhos executados, mão-de-obra e maquinaria utilizada.

6 – O Município notificará, posteriormente, o faltoso para proceder no prazo de 30 dias ao pagamento voluntário das despesas por si suportadas e da respetiva coima.

7 – O proprietário ou detentor do terreno é obrigado a facultar o acesso ao mesmo às entidades responsáveis pelos trabalhos de limpeza.

## **CAPÍTULO V** **Fiscalização e contra-ordenações**

### **Artigo 18º**

#### **Fiscalização**

1 – Sem prejuízo da competência legalmente atribuída a outras entidades, a fiscalização do presente regulamento é da competência do Município do Seixal, e das autoridades policiais competentes.

2 – As autoridades administrativas e policiais que detetem transgressões ao disposto no presente regulamento, devem elaborar os respetivos autos de notícia e remetê-los à Câmara Municipal, quando esta, nos termos da lei, seja a entidade competente para proceder à instrução do processo.

3 - Todas as entidades fiscalizadoras devem prestar ao Município de Seixal a colaboração que lhes seja solicitada, para efeitos de controlo e monitorização da eficácia deste Regulamento, tendo em conta as orientações estabelecidas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

### **Artigo 19º**

#### **Contra-ordenações e coimas**

1 - Sem prejuízo no disposto na legislação específica, as infrações ao disposto no presente Regulamento constituem contraordenações puníveis com coima, de 140€ a 5.000€ no caso de pessoa singular, e de 1500€ a 60.000€ no caso de pessoas coletivas, nos termos previstos nos números seguintes.

2 - Constituem contraordenações as seguintes infrações ao presente Regulamento:

- a) A infração ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º, sobre queimadas;
- b) A infração ao disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 7º, sobre queima de sobrantes e realização de fogueiras;
- c) A infração ao disposto no artigo 8º, sobre apicultura;



## **Município do Seixal Câmara Municipal**

75 +  
A

Ata nº 07/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

- d) A infração ao disposto no artigo 9º, sobre fogo-de-artifício, foguetes e outras formas de fogo;  
e) A infração ao disposto no artigo 10º, sobre maquinaria e equipamento;  
f) A infração ao disposto no artigo 15º, sobre limpeza dos terrenos privados.  
3 - A determinação da medida da coima é feita nos termos do disposto no D.L. n.º 433/82, de 27 de Outubro, sobre o regime geral das contraordenações.  
4 - A tentativa e a negligência são puníveis.  
5 - O pagamento voluntário da coima não exclui a possibilidade de aplicação de sanções acessórias, previstas na lei.

### **Artigo 20º Sanções acessórias**

Consoante a gravidade da contraordenação e a culpa do agente, cumulativamente com as coimas previstas, podem ser aplicadas as sanções acessórias previstas na lei.

### **Artigo 21º Levantamento, instrução e decisão das contraordenações**

- 1 - O levantamento dos autos de contraordenação previstos no presente regulamento, competem à Câmara Municipal do Seixal, assim como às demais autoridades policiais e fiscalizadoras competentes, nos termos da lei.  
2 - A instrução dos processos de contraordenação resultantes da violação do estabelecido no presente regulamento, é da competência da Câmara Municipal do Seixal.  
3 - A competência para a aplicação de coimas e sanções acessórias, pertence ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal, com competências delegadas, nessa matéria.

### **CAPÍTULO VI Disposições finais**

#### **Artigo 22º Taxes**

As taxas devidas pelo licenciamento ou autorização das atividades constantes no presente regulamento são as previstas no Regulamento de Taxas em vigor para o Município do Seixal.

#### **Artigo 23º Dúvidas e omissões**

- 1 - Quaisquer dúvidas ou omissões na interpretação e aplicação do presente Regulamento devem ser supridas com recurso à legislação aplicável, bem como aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas.  
2 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas nos termos do número anterior, serão esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

#### **Artigo 24º Norma revogatória**

São revogadas todas as disposições constantes de posturas, deliberações de câmara e assembleia municipal, incluindo todos normativos regulamentares municipais, contrários ao presente regulamento.

#### **Artigo 25º Entrada em Vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia útil seguinte após a sua publicação no Diário da República.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

757  
J

**ANEXO I**  
**Regras técnicas para a realização de queima de sobrantes**

No desenvolvimento da realização de queimas de sobrantes de exploração e de fogueiras e sem prejuízo do cumprimento dos procedimentos e metodologias legalmente tipificadas, devem ser cumpridas as seguintes regras de segurança:

- a) O responsável pela queima ou fogueira deve consultar previamente o índice diário de risco de incêndio rural;
- b) As operações devem ser sempre executadas em dias húmidos, sem vento ou de vento fraco, preferencialmente entre as 7h e as 12h, e interrompidas sempre que no decurso das mesmas as condições atmosféricas se alterem;
- c) A execução da fogueira e/ou queima de sobrantes deve ocorrer o mais afastada possível da restante vegetação, preferencialmente no centro da propriedade;
- d) O material vegetal a queimar deve ser colocado em pequenos montes, distanciados entre si, em vez de um único monte de grandes dimensões;
- e) Deverá ser criada uma faixa de segurança em redor dos sobrantes a queimar, com largura adequada e até ao solo mineral, de modo a evitar a propagação do fogo aos combustíveis adjacentes;
- f) O material vegetal a queimar deve ser colocado gradualmente na fogueira, em pequenas quantidades, por forma a evitar a produção de muito calor e uma elevada emissão de faúlhas;
- g) A quantidade de material a queimar deverá ser adequada ao estado do combustível que se pretende eliminar, se verde ou seco, e às condições atmosféricas do momento, para evitar a propagação de faúlhas e projeções ao combustível circundante;
- h) O material a queimar não deve ser colocado debaixo de linhas de transporte de energia de baixa, média ou alta tensão, bem como de linhas de telecomunicações;
- i) No local devem existir equipamentos de primeira intervenção, prontos a utilizar, designadamente, pás, enxadas, extintores, batedores e água, suficientes para apagar qualquer fogo que eventualmente possa resultar do descontrolo da queima ou da fogueira;
- j) Após a queima, o local deve ser irrigado com água ou coberto com terra, por forma a apagar os braseiros existentes e evitar possíveis reacendimentos;
- k) O responsável pela queima ou fogueira nunca poderá abandonar o local durante o tempo em que esta decorra e até que a mesma seja devidamente apagada e que seja garantida a sua efetiva extinção;
- l) Após a realização de queima ou fogueira, o local ocupado deve apresentar-se limpo e sem quaisquer detritos suscetíveis de constituir um foco de incêndio e/ou de insalubridade.

**ANEXO II**  
**Regras técnicas para a realização de ações com o uso de fumigadores**

1 - No desenvolvimento de ações de apicultura, devem observar-se, rigorosamente, as seguintes regras de segurança na instalação do apiário:

- a) Limpeza de toda a vegetação existente, preferencialmente até ao solo mineral, num raio de 5 metros;
  - b) No local devem existir equipamentos de primeira intervenção, prontos a utilizar, designadamente, pás, enxadas, extintores, batedores e água, suficientes para apagar qualquer fogo que eventualmente possa resultar da ação realizada;
  - c) O material empregue para acender o fumigador deverá ser guardado num lugar seguro.
- 2 - No uso do fumigador, o apicultor fica obrigado a cumprir as seguintes normas de segurança:
- a) O fogo deverá acender-se diretamente no interior do fumigador;
  - b) O fumigador deve acender-se sobre terrenos livres de vegetação, como no interior de caminhos ou dentro do perímetro de segurança das colmeias com uma distância mínima de vegetação de 3 metros em todos os casos;



74+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

- c) Atender que o fumigador não liberte faúlhas, caso contrário deverá ser substituído por um que cumpra as normas adequadas de segurança, e legislação em vigor;
- d) Nunca colocar o fumigador num terreno coberto de vegetação;
- e) Enquanto o fumigador estiver aceso estará sempre à vista, colocado sobre uma colmeia e nunca no solo;
- f) Apagar o fumigador vertendo água no seu interior, ou tapando a saída de fumos e deixar que o fogo se extinga no seu interior;
- g) O fumigador deverá ser transportado apagado;
- h) Não é permitido, em qualquer caso, esvaziar o fumigador no espaço rural.

### O Proponente

O Vereador do Pelouro de Ambiente, Bem-Estar Animal, Serviços Urbanos e Proteção Civil  
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 11. Deliberação nº 100/99 - CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CONSULTA PRÉVIA Nº 66/DCA/2021). EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FERNÃO FERRO - CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CONTRATUAIS. ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO.

Proposta:  
Divisão de Águas e Saneamento

"Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal nº 66/2021-CMS, de 10 de março, que determinou a abertura do procedimento para a contratação da Empreitada de "Reabilitação do Sistema de Abastecimento de Água de Fernão Ferro -Conclusão dos Trabalhos Contratuais" foi desenvolvido o referido procedimento e elaborado o relatório de análise da única proposta apresentada no procedimento, consubstanciado no Projeto de Decisão Final, junto em anexo.

Neste sentido, em cumprimento das disposições inerentes a este procedimento, propõe-se:

- A aprovação do Projeto de Decisão Final nos termos do disposto no número 3 do artigo 124º, conjugado com o disposto no artigo 125º, ambos do Código dos Contratos Públicos;
- A adjudicação à empresa Tecbau - Engenharia, Ldª com o NIPC 507 088 352 pelo valor de 258.986,00€ (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica 13.001.2021/273 das Grandes Opções do Plano e Orçamento 2021.

A presente empreitada tem como prazo de execução 120 (cento e vinte) dias.

Ao abrigo do número 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a redução do contrato a escrito e a aprovação da minuta que se junta em anexo.

Face à urgência imperiosa subjacente à celebração do contrato, o mesmo produz efeitos à data da habilitação da adjudicatária, nos termos do disposto no artigo 287º nº 2 do CCP.

### CONTRATO Nº /2021 (MINUTA)

### CONTRATO PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FERNÃO FERRO – CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CONTRATUAIS

Entre

**Município do Seixal**, pessoa coletiva nº 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº. 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que



75 +  
9

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

**TECBAU – ENGENHARIA, LDA.**, com sede na Rua ..... Freguesia de ..... , Concelho de ..... , com o NIPC 507 088 352, aqui representada por ..... , portador do Cartão de Cidadão nº ..... , válido até ..... , que outorga na qualidade de ..... , com poderes para o ato, nos termos da certidão permanente com o código de acesso nº ..... subscrita em ..... e válida até ..... , adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação e aprovação da minuta do contrato realizadas por Deliberação nº ..... - CMS/2021 de ..... de ..... , acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula primeira (Objeto)

O presente contrato tem por objeto a empreitada de reabilitação do sistema de abastecimento de água de Fernão Ferro, em prosseguimento da posse administrativa que veio a ser judicialmente determinada, nos termos do caderno de encargos e da proposta adjudicada.

### Cláusula segunda (Preço contratual)

O preço contratual total é de 258.986,00€ (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### Cláusula terceira (Prazo de execução)

1- O prazo de execução empreitada objeto do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias.  
2- A execução da obra iniciar-se-á a partir da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

### Cláusula quarta (Condições de Pagamento)

1- Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto nas cláusulas gerais do caderno de encargos.

2- Os pagamentos são efetuados no prazo de 60 dias, após apresentação da respetiva fatura.

### Cláusula quinta (Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou caução, através de Garantia Bancária N.º ..... , no valor de ..... € ..... , emitida pelo Banco ..... , em ..... de ..... de 2021.

### Cláusula sexta (Produção de efeitos)

Face à urgência imperiosa subjacente à celebração do contrato, o mesmo produz efeitos à data da habilitação da adjudicatária, nos termos do disposto no artigo 287.º n.º 2 do CCP

### Cláusula sétima (Fiscalização Prévia)

O presente contrato está isento a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

74 +  
11

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

**Cláusula oitava**  
**(Informação de Compromissos)**

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP ..... e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: ....., classificação económica: ....., que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2021 com o número sequencial de compromisso ....., prestado em ..... de ..... de 2021, pelo Diretor do Departamento Financeiro.

**Cláusula nona**  
**(Gestor do Contrato)**

Por Deliberação n.º 066-CMS/2021 de 10 de março, foi nomeada gestora do contrato a Eng.ª Ana Isabel Tavares, Chefe da Divisão de Água Saneamento.

**Cláusula décima**  
**(Legislação aplicável)**

Em tudo o que for omissa o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

**Cláusula décima primeira**  
**(Disposições finais)**

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração da Segurança Social emitida pelo Centro Distrital de Lisboa, comprovativo que a sua situação contributiva estava regularizada datada de .....-.....-.....;
- b) Certidão do Serviço de Finanças de ....., comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal, datada de .....-.....-.....;
- c) Certificados do registo criminal do Gerente e da empresa datados de .....-.....-.....;
- d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública;
- e) Certificado emitido pelo IMPIC N.º .....- PUB, de .....-.....-.....;
- f) Certidão Permanente com o código de acesso n.º .....-.....-..... subscrita em .....-.....-..... e válida até .....-.....-.....

Seixal, .... de ..... de 2021

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Compras e Aprovisionamento de 29.03.2021 - anexo nº 936/2021
- Projeto de Decisão de Adjudicação - anexo nº 937/2021
- Informação de compromisso PRP:2021/300.10.001/23 - Consulta prévia Nº 66/2021/2021 - anexo nº 938/2021

**O Proponente**

O Vereador do Pelouro de Ambiente, Bem-Estar Animal, Serviços Urbanos e Proteção Civil  
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**12.Deliberação n.º 101/2021 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE PESSOAL DA SIDERURGIA NACIONAL PARA O FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ALDEIA DE PAIO PIRES. APROVAÇÃO DE MINUTA.**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

74+

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

**Proposta:**  
Departamento de Desporto

“Considerando:

1. A importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e a alínea u) do nº 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
2. A promoção e o apoio do desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do “Desporto para Todos”;
3. Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;
4. Considera a Câmara Municipal do Seixal que o Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional através da utilização do equipamento desportivo Piscina Municipal da Aldeia de Paio Pires, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, com tradição no desporto nacional e de reconhecida consagração nacional, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o consequente alargamento da prática desportiva a um maior número de municípios.

**Propõe-se:**

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de protocolo entre o Município do Seixal e o Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional (em anexo), e apoio financeiro no valor de € 84.396,08 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis euros e oito céntimos), com vista a estabelecer e concretizar o modelo de gestão e funcionamento dos Planos de Água da Piscina Municipal da Aldeia de Paio Pires, visando assegurar uma resposta eficiente às necessidades da população na prática das atividades aquáticas, no período compreendido entre 01 de maio e 31 de dezembro.
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Protocolo.

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE PESSOAL DA SIDERURGIA NACIONAL PARA O FUNCIONAMENTO DO PLANO DE ÁGUA DA PISCINA MUNICIPAL DA ALDEIA DE PAIO PIRES**

**Preâmbulo**

A promoção e o apoio do Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do “Desporto para Todos”;

As Autarquias são por inherência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, as pessoas coletivas de direito público melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações, promovendo deste modo um verdadeiro conceito de “Democratização do Desporto”;

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Desportivo, promovido pelas entidades privadas com um cariz de utilidade social muito forte e catalisadora da prática desportiva, nomeadamente através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho;



77  
J

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

As coletividades e clubes desportivos desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

### Justificação

A dotação das coletividades e clubes desportivos com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, que responsabiliza não apenas os respetivos associados mas, também os poderes públicos;

Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;

Considera a Câmara Municipal do Seixal que o Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional através da utilização do equipamento desportivo Piscina Municipal da Aldeia de Paio Pires, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, e pela sua competência no domínio da promoção, divulgação e desenvolvimento do desporto, é comprovada pelo reconhecimento no Município do Seixal, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o consequente alargamento da prática desportiva a um maior número de municípios.

No quadro da experiência de gestão de equipamentos desportivos, adquirida nos últimos anos pela Câmara Municipal do Seixal, o presente Protocolo visa responder de forma eficaz e eficiente às necessidades desportivas de todos os municípios do Concelho do Seixal e de todo o Movimento Associativo, na área das atividades aquáticas a enquadrar pela intervenção e coordenação em horários específicos pelo Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional.

### Enquadramento

Considerando o disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º e a alínea u) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de Março, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

### Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designado por MS ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos;

E

O **Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional**, doravante designado por CPSN ou segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 500 971 862, com sede em Avenida da Siderurgia Nacional, Aldeia de Paio Pires, Concelho do Seixal 2840-075 Seixal, devidamente representado pelo Presidente da Direção, José Rafael Raposo Geraldo.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelos Considerandos e pelas Cláusulas seguintes:

Considerando que:

1 – O MS, no âmbito de parcerias estabelecidas, é proprietário e legítimo possuidor do equipamento desportivo municipal, Piscina Municipal da Aldeia de Paio Pires, sito na Avenida 1 de junho 2840-563 Aldeia de Paio Pires, concelho do Seixal, na qual se propõe promover a prática do desporto, e em particular da modalidade de Natação, e cuja gestão é coordenada de forma direta pelo Departamento



72/88

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

de Desporto e subunidades orgânicas.

2 - A gestão direta das atividades realizadas neste equipamento desportivo, assume na sua intervenção as seguintes áreas: atendimento, manutenção, limpeza e funcionamento global no quadro da resposta de serviço público para a área do desporto desenvolvido pela Câmara Municipal do Seixal.

3 - Para a resposta de serviço público para a área do desporto, a Piscina Municipal da Aldeia de Paio Pires integra nas suas instalações um tanque de natação para a prática de atividades aquáticas, com as dimensões de 25m x 12,5m de superfície de plano de água com acesso para pessoas com deficiência. Para suporte e enquadramento das atividades, o edifício da Piscina integra ainda bancadas com 42 lugares, 3 unidades de balneários, arrecadações, área de receção e atendimento do público associada a espaço administrativo.

4 - A rentabilização desportiva dos tanques da Piscina Municipal da Aldeia de Paio Pires para a prática de atividades aquáticas, está suportada num modelo de funcionamento e utilização, assegurado pela definição de um conjunto de atividades que se distribuem num horário de 2.ª feira a domingo, e de acordo com: 2.ª a 6.ª feira, entre as 7:30h e as 22:30h; sábado entre as 7:30h e as 19:30h; domingo entre as 8:30h e as 13:30h.

5 - As atividades aquáticas que serão garantidas no plano de água da Piscina Municipal da Aldeia de Paio Pires correspondem às seguintes: hidroginástica, adaptação ao meio aquático, aprendizagem e aperfeiçoamento de natação pura para jovens e adultos, natação para bebés, atividades de natação pura no âmbito do treino e rendimento federado, organização e realização de provas desportivas de natação, realização de iniciativas que conjuguem as diversas atividades aquáticas.

### CLÁUSULA 1<sup>a</sup> (Objeto)

1. O presente protocolo estabelece o modelo de parceria para assegurar a dinamização dos planos de água da Piscina Municipal da Aldeia de Paio Pires e assim garantir a resposta técnica especializada, no âmbito das atividades aquáticas expressas no ponto 5 do considerando, de modo a responder às necessidades desportivas e à procura por parte dos municípios.

### CLÁUSULA 2<sup>a</sup> (Obrigações do 1º outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Município do Seixal, compromete-se a:

1. Definir e apresentar ao segundo outorgante a organização e identificação das atividades aquáticas que pretende oferecer para resposta à população, definindo um plano de água onde distribui diversas classes, ao longo do horário de funcionamento definido para este espaço desportivo e a ser desenvolvido no período entre 2 de Maio e 31 de dezembro de 2021.

2. Assegurar um apoio financeiro ao segundo outorgante, a atribuir por Contrato-Programa específico e suportado no presente protocolo, para garantir a organização, enquadramento e acompanhamento especializado das atividades aquáticas integradas no plano de água definidas com CMSeixal, tendo por finalidade a rentabilização da piscina na máxima resposta à procura que se for verificando.

O apoio será calculado tendo por base a tabela de valores definidos, valores médios praticados nas piscinas da área metropolitana de Lisboa para cada classe de atividade e respetiva hora de desenvolvimento, e de acordo com o seguinte:

Valor a atribuir em apoio por cada classe de atividade aquática (acresce IVA e Segurança Social à taxa legal em vigor)

	até 18h (de 2.ª a 6.ªf)	depois das 18h (de 2.ª a 6.ªf)	sábados e domingos
Classes de Natação e Adaptação ao Meio Aquático	8,50 €	9,50 €	11,00 €
Classes de Hidroginástica e Classes de Natação para Bebés	11,50 €	13,00 €	15,00 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

3. Atribuir um apoio financeiro ao segundo outorgante num valor global de 84.396,08€ (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis euros e oito cêntimos), para responder a responsabilidades de gestão especializada do plano de água, responsabilidades administrativas e responsabilidades tributárias que o clube irá assumir e desenvolver relativo às obrigações e compromissos, na resposta que vão prestar na Piscina Municipal da Aldeia de Paio Pires, ao serviço da população;

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>**  
**(Obrigações do 2º outorgante)**

No âmbito do presente protocolo, o Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional, compromete-se a assegurar e garantir:

1. Serviços especializados para assegurar o desenvolvimento das atividades aquáticas no Plano de Água da Piscina Municipal da Aldeia de Paio Pires, e planeadas com a CMSeixal, para o período entre 01 de Maio e 31 de dezembro, e que está definido entre as 07h30 e as 09h00 e as 16h00 e as 22h30, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, entre as 07h30 e as 19h30, de sábado e as 08h30 e as 13h30, de domingo;
2. Garantir os serviços de coordenação de toda a atividade desenvolvida no plano de água nos períodos definidos em 1.
3. As despesas inerentes ao funcionamento das diferentes áreas especializadas no enquadramento das várias atividades do plano de água;
4. A apresentação de relatório mensal da atividade desenvolvida na gestão do plano de água.
5. A apresentação de relatório semestral e anual com indicadores de execução orçamental (despesa e receita) e que suportem com evidências a execução deste Protocolo decorrente do definido nos pontos 2 e 3 da cláusula 2.<sup>a</sup>;
6. O cumprimento integral do presente Protocolo;
9. O cumprimento integral das "Normas Internas de Utilização da Piscina Municipal da Aldeia de Paio Pires";
10. Cumprir e fazer cumprir toda a legislação existente destinada a regular a prática da atividade física e desportiva, associada à prática das atividades aquáticas identificadas no ponto 5 dos considerandos;

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>**  
**(Regime de Comparticipação)**

Para o desenvolvimento do presente protocolo, a comparticipação financeira do primeiro outorgante será de 84.396,08€ (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis euros e oito cêntimos), e realizada nos seguintes termos: a quantia de € 84.396,08 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis euros e oito cêntimos), correspondente a 100% do financiamento global pago pelo Município do Seixal, para o IBAN PT50 0033 0000 0006 3111 3050 5.

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>**  
**(Acompanhamento)**

O MS procederá, através dos serviços competentes, à monitorização regular do presente Protocolo através do acompanhamento diários das atividades, reuniões regulares com a direção a que acresce a validação dos relatórios entregues.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>**  
**(Causas de Cessação)**

1. Os efeitos do presente Protocolo cessarão nos prazos estabelecidos na cláusula 2.<sup>a</sup>, salvo acordo expresso e por escrito que venha a ser celebrado pelas partes, com vista à redefinição das mesmas ou de novas condições de funcionamento do plano de água da Piscina Municipal da Aldeia de Paio Pires.
2. Sem prejuízo das causas de resolução sancionatória dos efeitos do presente Protocolo, com fundamento em incumprimento das obrigações assumidas pelo Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional, a Câmara Municipal do Seixal poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, nomeadamente por razões de interesse público ou com fundamento na alteração das circunstâncias.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

3. A Câmara Municipal do Seixal poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, caso o Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional não garanta as obrigações definidas na cláusula 3<sup>a</sup>.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>  
(Foro Competente)**

Em caso de litígio sobre os aspetos relacionados com a execução do presente Protocolo que as partes não consigam ultrapassar por acordo, será competente para o dirimir o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>  
(Vigência)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até ao termo dos prazos estabelecidos na cláusula segunda.

**Cláusula 9.<sup>a</sup>  
(Obrigação de certificação das contas)**

1. O segundo outorgante enquanto beneficiário do apoio deve fazer certificar as suas contas, salvo quando os apoios concedidos no ano económico sejam estimados em montante inferior a € 50.000,00.
2. As entidades beneficiárias dos apoios organizam a sua contabilidade por centros de custo com reconhecimento claro dos custos incorridos e com a identificação de receitas.

**Cláusula 10.<sup>a</sup>  
(Obrigações fiscais e para com a Segurança Social)**

1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social.
  2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e situação contributiva.
- Não podem, também, beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em incumprimento com as obrigações assumidas anteriormente.

Celebrado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , contendo nove folhas e dois exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Presidente da Direção do Clube de  
Pessoal da Siderurgia Nacional  
José Rafael Raposo Geraldo

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.03.11 – anexo n.º 928/2021.
- Informação de compromisso PRP: MGD 15638/2021 – Número sequencial 52360 – 2021.04.07 – anexo n.º 929/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores



26+

/

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Claudia Marina Guerreiro e Manuel Pires de Andrade Pereira, e um voto contra do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais e, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador José Gomes**, apresentou de modo sucinto os pontos a deliberar respeitantes ao seu pelouro.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, em relação ao ponto 12 referiu que a visita à piscina Municipal de Paio Pires tinha sido muito agradável, e que o equipamento estava bem conseguido. Julga também que a gestão do plano de água deveria ser pública. Questionou da competência técnica, no caso de natação, que o Clube de pessoal da siderurgia Nacional possa ter. Disse que o BE não concorda com esse modelo.

**O Senhor Vereador José Gomes**, esclareceu que esta coletividade não tem que perceber de natação. O protocolo celebrado com o município, serve para a gestão da prática desportiva, que são matérias diferentes. Julga que é do conhecimento de todos, a capacidade reconhecida desta coletividade ao longo de vários anos. Em relação à precariedade dos postos de trabalho nessa área, referiu que esta autarquia tem cerca de vinte e oito trabalhadores do quadro, sendo o município da área metropolitana com mais funcionários do quadro.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, concluiu dizendo que a maioria das aulas são dadas por trabalhadores com vínculo laboral a esta autarquia, apenas serão uma pequena parte será assegurada pelo protocolo celebrado. Deu nota que as coletividades que têm parcerias com esta autarquia, efetivamente desempenham um papel de extrema importância e apoio à população deste concelho.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, pediu esclarecimentos sobre o protocolo celebrado com a empresa "Supera", para o Ginásio Clube de Corroios.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que após todo o estudo técnico e jurídico sobre o mesmo, a empresa nunca mais deu qualquer resposta. Pelo que o mesmo está sem execução. Deu ainda nota que a autarquia está a cumprir com o articulado com a coletividade, dando o apoio, sendo que já é o terceiro, este último com material desportivo.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, interveio para agradecer ao vereador José Carlos Gomes, relativamente ao ponto 12, a pronta disponibilidade para a visita à piscina Municipal de Paio Pires.

### 13.Deliberação nº 102/2021 – CMS – GINÁSIO CLUBE DE CORROIOS. SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO DESPORTIVO DO CAMPO DE FUTEBOL (BALIZAS E REDES PARA BOLAS). CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do nº 2, do art. 23.º e da alínea u), do nº 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:



74+

0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

1. Nos termos do Dec.-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec.-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma participação financeira no valor de € 29.319,02 (vinte e nove mil, trezentos e dezanove euros e dois cêntimos) ao Ginásio Clube de Corroios para garantir o apoio necessário para substituição do equipamento desportivo do campo de futebol (balizas e redes pára bolas), no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 2750 e utilizando a rubrica 08-001-2021/5388 das Grandes Opcões do Plano para o ano 2021 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor presidente da câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Ginásio Clube de Corroios – anexo n.º 930/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.01.20 – anexo n.º 931/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio substituição equipamento desportivo campo de futebol/2021 – Número sequencial 52359 – 2021.04.07 – anexo n.º 932/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 14.Deliberação n.º 103/2021 – CMS – CLUBE ASSOCIATIVO DE SANTA MARTA DO PINHAL. CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec.-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec.-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma participação financeira no valor de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) ao Clube Associativo de Santa Marta do Pinhal para garantir o apoio necessário à continuação da construção do complexo desportivo, que integra um edifício técnico de apoio ao pavilhão desportivo, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 6768 e utilizando a rubrica 08-001-2021/5375 das Grandes Opcões do Plano para o ano 2021 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor presidente da câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.



147

0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Santa Marta do Pinhal – anexo n.º 381/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.02.11 – anexo n.º 382/2021.
- Informação de compromisso PRP:MGD 15637/2021 – Número sequencial 52362 – 2021.04.07 – anexo n.º 382-A/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **15.Deliberação n.º 104/2021 – CMS – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 034/2021 – CMS, DE 10 DE FEVEREIRO QUE PROCEDEU À ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO JARDIM DE INFÂNCIA DA QUINTA DE S. NICOLAU, EM CORROIOS. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Obras Municipais

"Por deliberação de Câmara n.º 34/2021-CMS, de 10 de fevereiro procedeu-se à adjudicação da proposta apresentada pela entidade NOW XXI - Engenharia e Construções, Lda., com o NIPC 514 288 256 para a Empreitada de Construção do Novo Jardim de Infância da Quinta de S. Nicolau, em Corroios pelo valor de € 1.751.338,26 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e oito euros e vinte seis céntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica 2020/300.10.001/129 das Grandes Opções do Plano e Orçamento 2021, com a seguinte repartição de encargos:

2021 - € 853.773,58 (oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e três euros e cinquenta e oito céntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2022 - € 897.564,68 (oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e sessenta e oito céntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Verificou-se à posteriori que a identificação da rubrica das Grandes Opções do Plano e Orçamento 2021, para efeitos da prestação da informação do compromisso estava incorreta, Com efeito, o código numérico "2020/300.10.001/1292", constante da Deliberação de Câmara n.º 034/2021-CMS, de 10 de fevereiro, corresponde à numeração do processo no sistema de gestão documental - Mydoc e não à rubrica orçamental das Grandes Opções do Plano, cuja designação correta é "05 001 2020/582", conforme resulta da Informação de Compromisso com o número sequencial 51897, de 4 de fevereiro, anexa à minuta da ata da deliberação.

De acordo com o estabelecido no art. 174.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato, competência, que face ao disposto no n.º 2 do art. 169.º do mesmo Código, é da câmara municipal, e devem observar a forma e a publicidade usadas para a prática do ato retificado.

Nesta conformidade, propõe-se retificação da Deliberação n.º 034/2021-CMS, de 10 de fevereiro nos seguintes termos: Onde se lê:

"A adjudicação à empresa NOW XXI -Engenharia e Construções, Lda., com o NIPC 514 288 256 pelo valor de € 1.751.338,26 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e oito euros e vinte seis céntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica 2020/300.10.001/129 das Grandes Opções do Plano e Orçamento 2021, com a seguinte repartição de encargos:"



74 +  
9

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

Dever-se-á ler:

"A adjudicação à empresa NOW XXI -Engenharia e Construções, Lda., com o NIPC 514 288 256 pelo valor de € 1.751.338,26 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e oito euros e vinte seis céntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica 05 001 2020/582 das Grandes Opções do Plano e Orçamento 2021, com a seguinte repartição de encargos:"

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 16. Deliberação nº 105/2021 - CMS - CASA DO EDUCADOR. OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO. CONTRATO-PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:  
Divisão de Projetos Educativos

"Considerando:

- O interesse público da atividade desenvolvida pela Casa do Educador do Concelho do Seixal.
- A necessidade da Casa do Educador do Concelho do Seixal deter novas instalações dimensionadas para a sua atual e crescente atividade nomeadamente da Universidade Sénior do Seixal e suscetíveis de abranger novas e mais diversificadas atividades.
- Que o Município do Seixal adquiriu à CAAS -Cooperativa Agrícola de Almada e Seixal, CRL, o imóvel sito na Avenida 1º de Maio, 70, Estrada Nacional 10, Fogueteiro, 2845-160 Amora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora sob o n.º 10094/20101018, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Amora sob o artigo 712, com o objetivo de aí promover a construção de novas instalações para a Casa do Educador do Concelho do Seixal/ Universidade Sénior do Seixal.
- Que se trata de um imóvel com um piso, 11 divisões, implantado numa zona central da freguesia de Amora, junto à entrada do Concelho, com estacionamento próprio, uma grande densidade urbana, com uma forte oferta de comércio e serviços, um enquadramento urbano e paisagístico razoável e que tem perfeita adequação ao objeto e fins da Casa do Educador do Concelho do Seixal.
- Que a aquisição do imóvel assentou na aposta da Câmara Municipal do Seixal de adquirir imóveis capazes de materializar e colocar em prática o seu plano de ação em áreas como o desenvolvimento económico, a cultura, o desporto, o lazer, a área social, a mobilidade e as infraestruturas necessárias para o desenvolvimento do concelho e da qualidade de vida da população.
- Que foi celebrado no passado dia 21 de maio de 2020, entre o Município do Seixal e a Casa do Educador do Concelho do Seixal, o contrato de cedência do imóvel em regime de comodato.
- Que a Casa do Educador do Concelho do Seixal é uma entidade sem fins lucrativos responsável pelo projeto da Universidade Sénior do Seixal.
- Que a Casa do Educador do Concelho do Seixal tem em funcionamento, em imóvel cedido pelo Município do Seixal, um espaço destinado à Universidade Sénior do Seixal que constitui uma importante valência no apoio social, educacional e cultural à população em geral.
- Que a Casa do Educador do Concelho do Seixal carece do apoio do Município do Seixal para continuar a prestar um importante serviço de apoio à população nas novas instalações dimensionadas para a sua atual atividade e suscetíveis de abranger novas valências.
- Que será necessário realizar as obras no imóvel acima identificado, cedido pelo Município do Seixal, em regime de comodato, para a implementação do projeto da Casa do Educador do Concelho do Seixal.

Proponho, nos termos da alínea u) do nº1 do artº 33º do Anexo ao Regime das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com a última alteração introduzida pela Lei nº



76 +  
D

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

66/2020, de 04 de novembro:

1-Que seja aprovada a celebração de "Contrato-Programa", nos termos da minuta em anexo, tendo por objeto a atribuição de um apoio financeiro para a execução de parte das obras de requalificação do imóvel acima identificado, destinadas ao funcionamento da Universidade Séniior do Seixal e outras atividades da Casa do Educador, no montante de 200 000,00 € (duzentos mil euros), correspondente a 8,5% do valor total das obras de requalificação, das novas instalações da Casa do Educador do Concelho do Seixal, que acresce aos anteriores apoios e que no conjunto representam 42,5% do valor total.

2-Que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o referido Contrato-Programa.

Seixal, de abril de 2021

### ANEXO: Minuta de Contrato-Programa

Documentos anexos a esta proposta:

- Minuta do Contrato-Programa - anexo nº 939/2021
- Informação de compromisso PRP: Casa do Educador/Obras de Requalificação 2021 - anexo nº 940/2021

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos  
"Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, apresentou de forma sintética os pontos a deliberar do seu pelouro.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, pediu esclarecimentos sobre a notícia da venda do Moinho de Maré.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que há um jornal, "jornal do distrito" que menciona que o Moinho foi vendido ou que estaria à venda por uma imobiliária, mas a autarquia não tem qualquer conhecimento desse fato, nem foi exercido o direito de preferência. Pelo exposto presume que seja falsa, tal informação.

### 17. Deliberação nº 106/2021 - CMS - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ESCOLA ARTÍSTICA DE MÚSICA DO CONSERVATÓRIO NACIONAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Divisão de Projetos Educativos

"Considerando o previsto na alínea u) nº 1, artigo 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, bem como a informação do Gabinete de Projetos Educativos nº 33786, de 3 de julho de 2020, em anexo, proponho:

A atribuição de uma Comparticipação Financeira no montante de 12.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Escola Artística de Música do Conservatório Nacional para aquisição dos instrumentos em função da abertura do 3º ciclo no ano letivo 2021/2022, com a criação de uma turma do 7.º ano e para manutenção/renovação dos instrumentos musicais necessários ao funcionamento do Polo de Ensino



25/04/2021

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

do Seixal, conforme Protocolo de Colaboração estabelecido entre a Câmara Municipal do Seixal e esta Entidade, cuja cópia se anexa.

### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM POLO DE ENSINO DA ESCOLA ARTÍSTICA DE MÚSICA DO CONSERVATÓRIO NACIONAL**

Considerando que:

1. A Escola de Música do Conservatório Nacional pretende criar polos da escola com o objetivo de aproximar o ensino especializado da música aos alunos residentes fora da grande Lisboa;
2. A realização de experiências pedagógicas em estabelecimentos de ensino público pode consistir no funcionamento experimental de novos tipos de estabelecimentos (Dec.-Lei n.º 47/587, de 10 de março de 1967);
3. À Câmara Municipal do Seixal compete apoiar atividades de interesse municipal, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;
4. Nos termos do artigo 67º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o referido apoio deverá revestir a forma de protocolo de colaboração, a celebrar em termos que protejam cabalmente os direito e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos.

Entre o **Município do Seixal**, adiante designado por primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, que outorga com os poderes que lhe foram conferidos pela deliberação n.º295/2020, de 09/12/2020;

E

A **Escola de Música do Conservatório Nacional**, adiante também designada por segunda outorgante, com sede provisória na Escola Secundária de Marquês de Pombal, na Rua Alexandre Sá Pinto, 1300-086 Lisboa, pessoa coletiva n.º 600019896, neste ato representada pela sua diretora, Lilian Kopke, mediante autorização conferida por Despacho n.º 6085/2017, de 30 de junho, de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto)**

1. Pelo presente protocolo de colaboração é criado nas instalações da Mundet, Praça 1º de Maio, edifício do Centro de Formação de Recursos, um Polo de Ensino da Escola de Música do Conservatório Nacional, cujo funcionamento obedece ao disposto nas cláusulas seguintes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA (Funcionamento)**

1. O Polo funciona na dependência e sob a responsabilidade direta da segunda outorgante.
2. O Polo, criado inicialmente para funcionar com turmas de Iniciação (1º CEB), passa a oferecer a continuidade destas turmas até ao 9º ano de escolaridade (2º e 3º CEB) em regime articulado com as escolas e agrupamentos de escolas da rede pública do município do Seixal, correspondendo assim às expectativas de procura e à rentabilização das condições proporcionadas pela autarquia.



24<sup>+</sup>  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

3. O plano de estudos desta experiência pedagógica rege-se pelo disposto na Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, sendo que os alunos do 3º CEB frequentarão as suas aulas de Classe de Conjunto na Orquestra Jovem de Sopros, a funcionar na sede da EAMCN, em Lisboa.

4. O regulamento interno da segunda outorgante aplica-se ao Polo com as devidas adaptações.

5. Na data da matrícula, os encarregados de educação dos alunos devem tomar conhecimento expresso dos termos do presente protocolo e das condições concretas do funcionamento do Polo, bem como do Regulamento Interno da segunda outorgante com as devidas adaptações.

### CLÁUSULA TERCEIRA (Obrigações da primeira outorgante)

1. Durante o período de vigência do protocolo, constituem obrigações da primeira outorgante, nomeadamente:

a) Ceder os espaços considerados pela EAMCN necessários e adequados para funcionar como salas de aula tendo por base o número de alunos inscritos, ao que acrescem uma sala para professores, um espaço/sala para funcionamento dos serviços administrativos, e um espaço de entrada independente para os encarregados de educação e alunos;

b) Dotar o Polo do mobiliário essencial e adequado, em função das necessidades indicadas pela segunda outorgante.

c) Assegurar a existência no Polo de pelo menos três pianos a partir do 1º ano letivo de vigência do presente protocolo.

d) Atribuir uma comparticipação financeira:

i. no valor de 11.000 € (onze mil euros) para aquisição dos instrumentos em função da abertura do 3.º ciclo no ano letivo 2021/2022, com a criação de uma turma do 7.º ano, designadamente: 1 marimba (5 oitavas), 2 tripés de pratos, 1 triângulo e clamp, 1 pandeiro, 1 tabuleiro, 1 cowbell e 1 trompa;

ii. no valor de 8.000 € (oito mil euros) para aquisição dos instrumentos em função da criação no ano letivo 2022/2023 de uma turma do 8.º ano, designadamente: 1 vibrafone, 1 set de pratos de bateria, 2 tripés de caixa, 1 timpano (32 polegadas) e 2 timbalões mais tripés;

iii. no valor de 6.000 € (seis mil euros) para aquisição dos instrumentos em função da criação no ano letivo 2023/2024 de uma turma do 9.º ano, designadamente: 1 timpano (23 polegadas), 1 cadeira de timpanos, 1 bombo de concerto, baquetas de bombo e 1 par de bongós;

iv. no valor de 1.500 € (mil e quinhentos euros) anuais para manutenção/renovação dos instrumentos musicais, cumulativamente aos instrumentos adquiridos para o efeito.

e) Disponibilizar o pessoal para garantir a vigilância e o apoio às salas de aula, assumindo os respetivos encargos.

f) Apoiar a realização anual do espetáculo dos alunos do Polo.

### CLÁUSULA QUARTA (Obrigações da segunda outorgante)

1. Durante o período de vigência do presente protocolo, constituem obrigações da segunda outorgante, nomeadamente:

a) Comunicar até 31 de julho de cada ano, à primeira outorgante, relativamente ao ano letivo seguinte, os cursos a ministrar, o mapa do corpo docente e os horários de funcionamento das aulas;

b) Assegurar um ensino de qualidade, afetando prioritariamente, ao Polo, professores em exercício de funções na Escola de Música do Conservatório Nacional e privilegiando o completamento de horário.

c) Assegurar a realização de concertos de apresentação dos alunos do Polo, em temporada a definir anualmente, com o objetivo de divulgar a Música e as atividades desenvolvidas.

### CLÁUSULA QUINTA (Duração)



947  
0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

1. O presente protocolo vigorará por um período de três anos letivos, com início no ano letivo de 2021/2022, renovando-se automaticamente por igual período se não for denunciado por qualquer uma das partes.
2. O protocolo pode ser denunciado, por carta registada com aviso de receção, até noventa dias antes do seu termo, i.e., até 31 de maio, com efeitos relativamente ao ano letivo seguinte, com fundamento na falta de alunos ou no incumprimento pela outra parte das obrigações respetivas que comprometam irremediavelmente o funcionamento do Polo na vertente letiva.
3. A experiência pedagógica será avaliada anualmente pelo Ministério da Educação através dos serviços centrais e regionais competentes.
4. A denúncia do protocolo tem como consequência a extinção do Polo.
5. No caso de extinção do Polo é garantida, por parte da segunda outorgante, a continuidade da frequência nas suas instalações aos alunos que pretendam concluir o ciclo de estudos.

### CLÁUSULA SEXTA (Casos omissos e interpretação)

1. Os casos omissos ou as dúvidas de interpretação do presente protocolo são resolvidos por acordo das partes, mediante consulta prévia aos serviços competentes do Ministério da Educação.
2. Na falta de acordo, os casos omissos ou as dúvidas de interpretação são resolvidas pelo Ministério da Educação e Ciência, através dos serviços com competência na matéria em causa, tendo efeito vinculativo sobre as partes.

E por estarem de acordo com o presente clausulado, vai o mesmo ser assinado em duplicado, ficando um exemplar contendo 04 folhas na posse de cada um dos outorgantes.

Seixal, de de

Pelo Município do Seixal  
O Presidente da Câmara

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Pela Escola de Música do Conservatório Nacional  
A Diretora

\_\_\_\_\_  
Lilian Kopke

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso - PRP: Comparticipação financeira para o ano letivo 2021/2022 - anexo nº 941/2021

O Proponente  
A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 18. Deliberação nº 107/2021 - CMS - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A FACULDADE DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE DE LISBOA. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:  
Gabinete de projetos Educativos



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

"Considerando o previsto na alínea u) nº 1, artigo 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, bem como a informação do Gabinete de Projetos Educativos nº 14978, de 29 de março de 2021, em anexo, proponho:

A formalização da colaboração para a realização de projetos no âmbito dos diversos cursos lecionados pela Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, que possam contribuir para o desenvolvimento e divulgação de boas práticas no âmbito das Artes Visuais, Design e Património no Concelho do Seixal, conforme Protocolo de Colaboração estabelecido entre a Câmara Municipal do Seixal e esta Entidade, cuja cópia se anexa.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL  
E A FACULDADE DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Considerando que:

O Município do Seixal desenvolve reconhecida atividade no âmbito cultural e socioeducativo, nomeadamente, na área da produção, salvaguarda e divulgação do património artístico concelhio;

A Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa (FBAUL) é uma instituição de ensino público universitário, de reconhecido mérito, dedicada ao ensino artístico.

Entre

O Município do Seixal, adiante designado por primeiro outorgante, com sede Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844-001 Seixal, pessoa coletiva nº 506 173 968, aqui representado por Joaquim Santos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Seixal.

e

A Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, adiante designada por segundo outorgante, com sede no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, n-2, 1249-058 Lisboa, pessoa coletiva nº 504035541, aqui representada por Fernando António Baptista Pereira, na qualidade de Presidente da respetiva Faculdade.

É celebrado o presente acordo de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
(Âmbito)**

O presente acordo estabelece as bases de colaboração para a realização de projetos no âmbito dos diversos cursos lecionados pela Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, que possam contribuir para o desenvolvimento e divulgação de boas práticas no âmbito das Artes Visuais, Design e Património no Concelho do Seixal.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
(Objetivos gerais)**

A colaboração entre os dois outorgantes tem como objetivos gerais:

1. Desenvolvimento de investigação relacionada com as Artes Visuais, Design e Património em interligação com aquela que é a realidade do Município do Seixal;
2. Estabelecimento de mecanismos de cooperação que tornem possível a realização de projetos de interesse para ambas as partes;
3. Cooperação e assessoria na produção, gestão e difusão do património artístico e de arte pública no concelho;
4. Desenvolvimento nos alunos de uma cultura de cooperação e de responsabilidade, aberta à partilha de conhecimento, e à melhoria contínua;
5. Promoção de oportunidades de estágio nos três ciclos de estudo da FBAUL.



747  
0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

### CLÁUSULA TERCEIRA (Objetivos específicos)

1. A colaboração proposta será desenvolvida de acordo com as possibilidades de cada instituição e efetuada através da:
  - a) Realização de programas de investigação;
  - b) Assessoria para a Arte Pública;
  - c) Realização de estágios;
  - d) Colaboração na execução de projetos específicos de Arte Pública e Patrimoniais;
  - e) Realização de exposições e publicações para apresentação de projetos comuns.
2. As partes estabelecem que cada projeto/ação específica a desenvolver será definido e detalhado, no que respeita aos objetivos, encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares que farão parte deste acordo sob a forma de adenda.

### CLÁUSULA QUARTA (Obrigações do primeiro outorgante)

1. Disponibilizar o apoio possível para o cumprimento dos projetos a desenvolver;
2. Permitir o acesso à informação que se encontre em seu poder que seja considerada necessária, por ambas as partes, como de suma importância para o cumprimento dos projetos propostos;
3. Promover os projetos a desenvolver através dos meios e nos órgãos de comunicação que considere adequados para o efeito.

### CLÁUSULA QUINTA (Obrigações do segundo outorgante)

1. Divulgação do presente acordo junto dos seus alunos, investigadores e professores;
2. Divulgação dos projetos e ações desenvolvidas, no âmbito do presente acordo, nos meios considerados habituais para promoção das atividades realizadas pela Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

### CLÁUSULA SEXTA (Divulgação de resultados)

A utilização e divulgação dos resultados obtidos nos projetos em desenvolvimento, ou a desenvolver, serão feitas com o conhecimento e consentimento de ambos os outorgantes, devendo constar, em todo o material produzido ou nas ações realizadas, a referência à parceria estabelecida no presente acordo.

### CLÁUSULA SÉTIMA (Direitos de Propriedade, de Autor e Conexos)

1. Os direitos intelectuais e patrimoniais dos trabalhos efetuados pelas equipas de estudantes e docentes, no âmbito deste acordo de colaboração pertencem exclusivamente aos seus autores;
2. O Município do Seixal e a FBAUL respeitarão os direitos de propriedade, de autor e conexos, constantes da legislação em vigor.

### CLÁUSULA OITAVA (Gestão do Acordo)

A gestão do acordo será assegurada por um representante nomeado por cada uma das instituições que terá como missão ser o interlocutor privilegiado para as relações entre as mesmas.

### CLÁUSULA NONA (Vigência)

O presente acordo vigora pelo período de três anos, com início na data da sua outorga, sendo renovado automaticamente por idênticos períodos, salvo denúncia expressa por qualquer das partes, 30 dias antes do termo inicial ou de qualquer das renovações.



75+

J

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**(Revogação e Incumprimento)**

1. O presente acordo de colaboração poderá, a qualquer tempo, ser revogado por acordo entre as partes;
2. No incumprimento de qualquer uma das cláusulas, deve a parte não faltosa oficiar a outra, no prazo de 30 dias, para que esta proceda às devidas correções com vista a sanar o incumprimento;
3. Caso o incumprimento ou vício não seja sanado no prazo referido no número anterior, pode a parte não faltosa rescindir de imediato o acordado, por carta registada com aviso de receção;
4. A revogação ou denúncia do presente acordo não obriga qualquer das partes a indemnizar a outra, sendo que, em caso algum, pode a colaboração cessar interrompendo ações ou projetos a decorrer.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**(Cooperação)**

1. As partes cooperarão de acordo com os princípios de boa-fé e respeito mútuo, promovendo a eficácia da execução deste acordo de colaboração;
  2. Por acordo das partes, pode haver lugar à revisão das cláusulas, devendo estas ser reduzidas a escrito sob a forma de aditamento;
- Conforme a natureza e a extensão dos seus efeitos, os casos omissos no presente acordo serão resolvidos por decisão conjunta das partes, com respeito pelos princípios gerais de direito e pelas regras legais vigentes em matéria de contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**(Disposições finais)**

1. O presente acordo não representa a garantia de um posto de trabalho subsequente;
2. Os outorgantes obrigam-se a não comercializar ou utilizar os elementos fornecidos ao abrigo deste acordo de colaboração, a não ser em trabalhos desenvolvidos pelos próprios ou em regime de colaboração, referenciando sempre a proveniência dos mesmos.

Este acordo de colaboração está elaborado em dois exemplares, compostos por seis páginas cada, com os versos em branco, devidamente rubricado, assinado e selado pelos respetivos representantes das signatárias, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Seixal 25 de abril de 2021

O Município do Seixal

---

A Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa

---

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do GPED de 29.03.2021 - anexo nº 942/2021

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**19. Deliberação nº 108/2021 - CMS - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DAS AUGI A C5 QUINTA DA QUEIMADA POENTE. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Divisão de Planeamento, Mobilidade e Regeneração Urbana



747

0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

"Veio a Comissão de Administração Conjunta das AUGIS C1 A C5 Quinta da Queimada Poente apresentar o projeto de licenciamento de operação de loteamento desenvolvido ao abrigo da Lei nº 91/95, de 02 de Setembro, com a redação atualizada e, subsidiariamente pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro com a redação atualizada, relativo às AUGI C1 a C5 da Quinta da Queimada Poente.

Após análise da pretensão por parte dos serviços o estudo apresentado encontra-se de acordo com os parâmetros urbanísticos estabelecidos no Plano Diretor Municipal do Seixal (PDMS) em vigor, pelo que proponho a aprovação condicionada da operação de loteamento à entrega dos seguintes elementos:

- Ata da reunião da Assembleia de Com proprietários onde conste a aprovação do projeto de loteamento de acordo com a alínea g) do nº 1 do artigo 18º da Lei nº 91/95, de 02 de setembro, com a redação atualizada, nomeadamente alínea d) do número 2 do Artigo 10º - Competências da assembleia, "Aprovar o projeto de reconversão a apresentar à câmara municipal, na modalidade de pedido de loteamento", que corresponde à Planta Síntese entregue através do último requerimento 25040 de 26/03/2021;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial, referente aos prédios abrangidos ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da DPMU de 29.03.2021 - anexo nº 943/2021

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 20. Deliberação nº109/2021 - CMS - ESTUDO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL 2M04. REQUERENTE: SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES M. SALVADOR E FILHOS, LDA. PROCESSO Nº 229/B/2019. CEDÊNCIA PARA O DOMÍNIO MUNICIPAL DE 83,58m2. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão Administrativa de Urbanismo

"Na sequência do pedido de licenciamento de obras de edificação de uma moradia de habitação, apresentado em 31/05/2019 através do requerimento nº34580, para uma parcela de terreno localizada na rua Eduardo Lobo, nº26, em Casal do Marco, cujo local é regulamentado pelo Plano de Reconversão do Casal do Marco e especificamente pelo estudo de loteamento municipal 2M04, concluiu-se pela necessidade de cedência ao Domínio Privado Municipal de 83,58m<sup>2</sup>, para efeitos de cumprimento das regras de reconversão urbanística definidas para o local.

Em 25/03/2021 (junção de documentos com registo nº24717) foram apresentados pelo requerente os documentos relativos ao prédio a ceder, nomeadamente a certidão da Conservatória do Registo Predial do Seixal correspondente ao prédio 8953/20210216 e inscrito na matriz sob o nº8179-P, e a respetiva caderneta predial.

Deste modo, conforme pareceres da Divisão de Gestão Urbanística e da Divisão Jurídica de 18/01/2020 e 01/10/2020, respetivamente, bem como considerando o deferimento da operação urbanística supra indicada através do despacho nº3816-VMJM/2020 de 3 de novembro, propõe-se que a Câmara delibere sobre cedência ao domínio privado municipal de 83,58m<sup>2</sup> e promovidas as diligências necessárias à outorga da Escritura.



24+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

Documentos anexos a esta proposta:

- Parecer da Divisão Jurídica de 01.10.2020 - anexo nº 944/2021
- Informação da Divisão de Gestão Urbanística de 18.01.2020 - anexo nº 945/2021

### O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 21. Deliberação nº 110/2021 - CMS - DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO NA UOPG1 - QUINTA DO CASTELO, CORROIOS. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Planeamento, Mobilidade e Regeneração Urbana

"Pelo requerimento nº 82630 de 23/3/2021, veio a Sociedade de Construções Reis e Marques Ltd., solicitar a delimitação de 3 unidades de execução para a UOPG 1 -Qt. do Castelo, Corroios.

Para a UOPG 1, o Plano Diretor Municipal (PDMS), publicado pelo aviso nº 2388/2015, na 2ª série do Diário da República nº 44, de 4 de Março de 2015, define o seguinte:

#### Termos de Referência Gerais

1. A UOPG acima identificada(UOPG 1) caracteriza-se pela necessidade de rematar uma frente urbana e de concretizar a sua integração na envolvente, com a criação de áreas predominantemente afectas a actividade económica.
2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, à referida UOPG aplicam-se as regras gerais estabelecidas pelo Regulamento do PDM para as Classes e Categorias de solo previstas nas respectivas áreas de intervenção, bem como os parâmetros de dimensionamento gerais das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva, a equipamentos de utilização colectiva e a infraestruturas viárias e estacionamento.

#### Termos de Referência Específicos para a Redução de Ruido

4. Na UOPG 1 -Qt. do Castelo, a definição do desenho urbano deve garantir uma distribuição adequada dos usos tendo em conta a sobreposição com uma área de conflito, designadamente através do afastamento de receptores sensíveis, com a criação de uma área de proteção, constituída por:
  - a) edifícios que não representem receptores sensíveis e que, só por si, possam constituir uma barreira acústica à restante área de intervenção;
  - b) e/ou uma área verde arborizada
5. Para a área verde referida na alínea b) do número anterior deverá ser desenvolvido um projeto de enquadramento paisagístico que preveja obrigatoriamente a implantação de uma cortina arbórea e arbustiva, que garanta a complementaridade entre espécies de folha perene e espécies de rápido crescimento.

#### Execução

1. Na ausência de Plano de Pormenor, a referida UOPG poderá ser executada através da delimitação de Unidades de Execução, sujeitas a operação de loteamento ou reparcelamento.
  2. Em toda a UOPG o sistema de execução a adotar será de cooperação.
- Assim nos termos dos arts 148º e 89º do RJIT (DL 80/2015) proponho que a Câmara delibere proceder à abertura de discussão pública por um período de vinte dias.

Documentos anexos a esta proposta:

- Plantas UOPG1 - anexo nº 946/2021



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 07/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 07 de abril de 2021

**O Proponente**

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta com sete votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Gomes, Maria João Varela Macau, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Moraes Moraes e quatro abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Cláudia Marina Guerreiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 17 horas e 33 minutos do dia 20 de abril de 2021.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

**O Presidente da Câmara Municipal**

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

**O Secretário**

João Manuel de Sousa Coutinho.

**Elaboração da Ata:**

**Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal**  
João Manuel de Sousa Coutinho

**Apoio Administrativo**

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim  
Lídia Maria Andrade Rodrigues  
Carla Maria Ribeiro Dias



24+

0

## Câmara Municipal do Seixal

### ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA .....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO .....	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....	- 01
PERÍODO DA ORDEM DO DIA .....	- 04
PRESIDÊNCIA .....	- 21
CULTURA, PARTICIPAÇÃO, HABITAÇÃO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	- 49
AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL, SERVIÇOS URBANOS E PROTEÇÃO CIVIL .....	- 56
DESPORTO, OBRAS MUNICIPAIS, FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO .....	- 69
EDUCAÇÃO, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS .....	- 78
TERMO DE ENCERRAMENTO .....	- 88

.../...